

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ 05 de Julho de 2021 N° 28.034

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N° 990, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Altera o Decreto nº 684, de 09 de setembro de 2020, que "Regulamenta o procedimento para pagamentos de débitos originários de Autos de Infração, Termos de Ajustamento de Conduta e de Termos de Compromisso emitidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 172711/2021, e

Considerando que a Lei Estadual nº 11.329, de 26 de março de 2021, alterou o indexador para fins de correção monetária;

Considerando a necessidade de padronizar a metodologia de cálculo dos débitos oriundos de Autos de Infração, Termos de Ajustamento de Conduta e de Termos de Compromisso emitidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 684, de 09 de setembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único Os débitos originários de multas provenientes de Autos de Infração lavrados pela SEMA-MT serão atualizados monetariamente pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, a contar da data da lavratura do Auto de Infração até a data da emissão do boleto bancário."

Art. 2º Fica alterado o § 1º do artigo 8º do Decreto nº 684, de 09 de setembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

"§ 1º Os débitos originários de termos de compromisso e de ajustamento de conduta firmados com a SEMA-MT serão atualizados monetariamente pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, a contar da data da assinatura do termo até a data da emissão do boleto bancário, salvo se no termo firmado houver previsão expressa de outro índice de atualização.

(...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente

DECRETO N° 991, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Altera o Decreto nº 669, de 23 de agosto de 2016, que Regulamenta a Lei nº 10.379, de 1º de março de 2016, que redefine o Fundo Estadual de Fomento à Cultura sob a nova nomenclatura de Fundo Estadual de Política Cultural de Mato Grosso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 200521/2021, e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

CONSIDERANDO as necessidades advindas do setor artístico-cultural em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da COVID-19;

CONSIDERANDO a natureza assistencial dos benefícios que se pretendem regulamentar e, tendo em vista a essencialidade dos recursos financeiros para a manutenção da categoria, que implica na urgência de transferência de recursos, por meio da desburocratização do sistema de concessões;

CONSIDERANDO as alterações significativas no domicílio e mobilidade de artistas, sobretudo, àqueles que buscam capacitação e projeção de carreiras; acrescido, ainda, do impacto da COVID-19 em produtos que chegaram para Mato Grosso, o qual dificultou sua própria manutenção;

CONSIDERANDO a celeridade do processo de habilitação e seleção dos projetos, uma vez que respondem a urgente recuperação e reaquecimento do setor cultural, bem como não acarreta prejuízo legal ao processo, isso porque os projetos a serem habilitados corresponderão apenas aos previamente selecionados, resultando, com isso, em diminuição de tempo e de estrutura no procedimento,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 44-O ao Decreto nº 669, de 23 de agosto de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 44-O Para aplicação dos recursos previstos neste capítulo, os proponentes deverão estar residentes e domiciliados no Estado de Mato Grosso no ato da inscrição e na execução das ações propostas. Sendo comprovado por meio dos documentos legais dispostos no inciso I do Art. 44-K.”

Art. 2º Fica acrescentado o art. 44-P ao Decreto nº 669, de 23 de agosto de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 44-P As propostas apresentadas nos prazos estabelecidos nos respectivos editais seguirão os trâmites abaixo:

- I - inscrição;
- II - apreciação das propostas pela Comissão Técnica de Seleção;
- III - divulgação dos projetos pré-selecionados;
- IV - análise e parecer pela Comissão de Habilitação;
- V - divulgação das inscrições habilitadas/selecionadas;
- VI - homologação do resultado final pelo Conselho Estadual de Cultura;
- VII - publicação no sítio oficial da SECEL/MT e/ou no Diário Oficial do Estado, quando for o caso;
- VIII - formalização do contrato;
- IX - pagamento conforme cronograma de desembolso;
- X - acompanhamento e fiscalização da execução;
- XI - prestação de contas.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)

ALBERTO MACHADO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 992, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 69257/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE** com fita passador de **BRONZE** ao servidor policial militar adiante mencionado, por contar mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º, § 1º, do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Cb PM **Alaerson Junior Espírito Santo Ferraz**, RGPM 884.526

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021, 200º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 993, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Concede Medalha aos servidores Bombeiros Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 155190/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE** com fita passador de **BRONZE** aos servidores bombeiros militar adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º, § 1º, do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 1º Ten BM **Leandro Damasceno Santana Lopes**, RGCBM 001.147

- Cb BM **Márcio Davi Nascimento Peixoto**, RGCBM 001.166

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021, 200º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 994, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 155190/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO -**

COBRE com fita passador de **BRONZE** ao servidor bombeiro militar adiante mencionado, por contar mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º, § 1º, do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Cb BM **Adriano Pereira Marques de Souza**, RGCBM 001.179

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021, 200º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 995, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Concede Medalha aos servidores Bombeiros Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição

Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE** com fita passador de **BRONZE** aos servidores bombeiros militar adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º, § 1º, do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Cap BM **Diego Oliveira dos Reis**, RGCBM 001.131
- Cap BM **Leandro Jorge de Souza Alves**, RGCBM 001.235

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de Julho de 2021, 200º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00176 DE 02 DE JULHO DE 2021

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 95.149.640,21 (noventa e cinco milhões e cento e quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e um centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2158	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	500.000,00
2302	11601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	18.149.640,21
2306	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	60.000.000,00
2308	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	16.500.000,00
TOTAL		95.149.640,21

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de Julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2158				ÓRGÃO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
00	422	512	2664	Apoio aos municípios e entidades para a promoção de ações sociais	0600	S	Suplementação	4450	100	180.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Município e entidade apoiados (Unidade)						2,00
00	422	512	2664	Apoio aos municípios e entidades para a promoção de ações sociais	9900	S	Suplementação	3390	100	320.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Município e entidade apoiados (Unidade)						100,00
TOTAL DO PROCESSO										500.000,00
PROCESSO : 2302				ÓRGÃO : 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
04	122	501	1296	Implementação da política de Gestão Patrimonial	9900	F	Suplementação	4490	100	18.149.640,21

Meta Física Ajustada Neste Processo				Política implementada (Percentual)						60,00		
TOTAL DO PROCESSO											18.149.640,21	
PROCESSO : 2306				ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR		
28	846	996	8043	Participação do Estado no capital de empresas estatais	9900	F	Suplementação	4590	100	60.000.000,00		
TOTAL DO PROCESSO											60.000.000,00	
PROCESSO : 2308				ÓRGÃO : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO								
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR		
19	363	345	1439	Construção de Escolas Técnicas Estaduais	0200	F	Suplementação	4490	100	2.125.000,00		
Meta Física Ajustada Neste Processo				Escola Técnica construída (Unidade)						1,00		
19	363	345	1439	Construção de Escolas Técnicas Estaduais	0500	F	Suplementação	4490	100	4.000.000,00		
Meta Física Ajustada Neste Processo				Escola Técnica construída (Unidade)						1,00		
19	363	345	1439	Construção de Escolas Técnicas Estaduais	1000	F	Suplementação	4490	100	4.125.000,00		
Meta Física Ajustada Neste Processo				Escola Técnica construída (Unidade)						1,00		
19	363	345	1439	Construção de Escolas Técnicas Estaduais	1100	F	Suplementação	4490	100	6.250.000,00		
Meta Física Ajustada Neste Processo				Escola Técnica construída (Unidade)						1,00		
TOTAL DO PROCESSO											16.500.000,00	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).												

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00177 DE 02 DE JULHO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 70.777.297,29 (setenta milhões e setecentos e setenta e sete mil e duzentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2231	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	810.000,00
2262	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	20.000,00
2278	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	55.000,00
2311	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	78.000,00
2334	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	70.000,00
2337	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	61.407.513,00
2339	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	150.000,00
2344	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	150.000,00
2354	04301 AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	715.000,00
2357	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	215.000,00
2358	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	550.000,00
2359	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	400.000,00
2362	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	40.000,00
2363	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	250.000,00
2364	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	360.000,00
2366	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	100.000,00
2367	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	24.000,00
2373	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	200.000,00
2374	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	560.000,00
2375	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	300.000,00
2376	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	400.000,00
2379	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	70.000,00
2380	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	50.000,00
2381	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	50.000,00
2382	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	50.000,00
2383	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	86.000,00
2384	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	100.000,00
2386	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	50.000,00
2391	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	91.595,00
2394	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	35.000,00
2395	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	40.000,00
2398	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	55.000,00
2401	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	100.000,00
2402	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	150.000,00
2450	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	269.109,29
2470	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	19.080,00
2474	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	360.000,00
2481	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	150.000,00

2482	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	150.000,00
2483	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	50.000,00
2484	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	360.000,00
2486	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	720.000,00
2489	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	150.000,00
2491	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	150.000,00
2492	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	150.000,00
2537	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	40.000,00
2540	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	67.000,00
2548	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	360.000,00
TOTAL			70.777.297,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de Julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único										Detalhamento das Dotações Orçamentárias										
PROCESSO : 2231					ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO															
FUN	SUBF	PROG	ACÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR										
12	368	527	2218	Agenda da Aprendizagem	9900	F	Anulação	3390	193	810.000,00										
Meta Física Ajustada Neste Processo										Diretriz Base Nacional Comum Curricular e Documento de Referência Curricular Implementada (Percentual)										70,00
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0600	F	Suplementação	4490	193	700.000,00										
Meta Física Ajustada Neste Processo										Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)										13,00
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0700	F	Suplementação	4490	193	110.000,00										
Meta Física Ajustada Neste Processo										Serviço de help desk modernizado (Unidade)										1,00
TOTAL DO PROCESSO																				810.000,00
PROCESSO : 2262					ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO															
FUN	SUBF	PROG	ACÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR										
12	368	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	0600	F	Suplementação	3350	100	20.000,00										
Meta Física Ajustada Neste Processo										Manutenção do PPP/PDE (Unidade)										183,00
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0600	F	Anulação	4490	100	20.000,00										
Meta Física Ajustada Neste Processo										Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)										13,00
TOTAL DO PROCESSO																				20.000,00
PROCESSO : 2278					ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO															
FUN	SUBF	PROG	ACÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR										
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	55.000,00										
Meta Física Ajustada Neste Processo										Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)										50,00
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	0400	F	Suplementação	4440	100	55.000,00										
Meta Física Ajustada Neste Processo										Escola atendida (Unidade)										39,00
TOTAL DO PROCESSO																				55.000,00
PROCESSO : 2311					ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO															
FUN	SUBF	PROG	ACÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR										
12	368	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	9900	F	Anulação	3390	100	78.000,00										
Meta Física Ajustada Neste Processo										Legislação revisada (Percentual)										100,00
12	368	527	2231	Serviço de transporte escolar.	9900	F	Suplementação	4440	100	78.000,00										
Meta Física Ajustada Neste Processo										Aluno atendido/Rural (Percentual)										90,00
TOTAL DO PROCESSO																				78.000,00
PROCESSO : 2334					ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO															
FUN	SUBF	PROG	ACÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR										
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	70.000,00										
Meta Física Ajustada Neste Processo										Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)										50,00
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0500	F	Suplementação	4440	100	70.000,00										
Meta Física Ajustada Neste Processo										Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)										19,00
TOTAL DO PROCESSO																				70.000,00
PROCESSO : 2337					ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO															
FUN	SUBF	PROG	ACÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR										
12	368	527	1235	Desenvolvimento por competências dos servidores da educação	9900	F	Suplementação	3390	320	10.220.000,00										
Meta Física Ajustada Neste Processo										Plano de desenvolvimento por competência implantado (Unidade)										1,00
12	368	527	2218	Agenda da Aprendizagem	9900	F	Anulação	3390	320	61.407.513,00										
Meta Física Ajustada Neste Processo										Diretriz Implementada (Percentual)										80,00
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0100	F	Suplementação	4490	320	1.000.000,00										
Meta Física Ajustada Neste Processo										Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)										7,00

12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0200	F	Suplementação	4490	320	2.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)				15,00	
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0300	F	Suplementação	4490	320	2.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)				13,00	
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0400	F	Suplementação	4490	320	2.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)				17,00	
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0500	F	Suplementação	4490	320	6.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)				19,00	
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0600	F	Suplementação	4490	320	6.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)				13,00	
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0700	F	Suplementação	4490	320	6.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)				22,00	
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0800	F	Suplementação	4490	320	1.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)				8,00	
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0900	F	Suplementação	4490	320	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)				7,00	
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	1000	F	Suplementação	4490	320	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)				7,00	
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	9900	F	Suplementação	3390	320	3.000.000,00
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	9900	F	Suplementação	4490	320	2.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de help desk modernizado (Unidade)				141,00	
12	368	527	2792	Construção de espaços educacionais	0500	F	Suplementação	4490	320	8.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional construído (Unidade)				2,00	
12	368	527	2792	Construção de espaços educacionais	0600	F	Suplementação	4490	320	8.187.513,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional construído (Unidade)				2,00	
TOTAL DO PROCESSO								61.407.513,00		
PROCESSO : 2339				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)				50,00	
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0500	F	Suplementação	4490	100	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)				19,00	
TOTAL DO PROCESSO								150.000,00		
PROCESSO : 2344				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0500	F	Suplementação	4490	100	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)				19,00	
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	9900	F	Anulação	3390	100	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão de patrimônio reestruturada (Unidade)				1,00	
TOTAL DO PROCESSO								150.000,00		
PROCESSO : 2354				ÓRGÃO : 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
04	126	517	1183	Modernização da Atividade Regulatória	9900	F	Suplementação	4490	640	715.000,00
04	126	517	1183	Modernização da Atividade Regulatória	9900	F	Anulação	3390	640	715.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Atividade modernizada (Percentual)				2.780.000,00	
TOTAL DO PROCESSO								715.000,00		
PROCESSO : 2357				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	215.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)				50,00	
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	0600	F	Suplementação	4490	100	35.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Escola atendida (Unidade)				99,00	
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	0900	F	Suplementação	4440	100	90.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Escola atendida (Unidade)				18,00	
12	368	527	2231	Serviço de transporte escolar.	9900	F	Suplementação	4440	100	90.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Aluno atendido/Rural (Percentual)				90,00	
TOTAL DO PROCESSO								215.000,00		
PROCESSO : 2358				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	550.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)				50,00	
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0500	F	Suplementação	4490	100	450.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)				19,00	
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	0500	F	Suplementação	4490	100	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Escola atendida (Unidade)				69,00	
TOTAL DO PROCESSO								550.000,00		
PROCESSO : 2359				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	400.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo								Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)		50,00
12	368	527	2231	Serviço de transporte escolar.	9900	F	Suplementação	4440	100	400.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo								Aluno atendido/Rural (Percentual)		90,00
TOTAL DO PROCESSO										400.000,00
PROCESSO : 2362				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	40.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo								Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)		50,00
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	0300	F	Suplementação	4440	100	40.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo								Escola atendida (Unidade)		28,00
TOTAL DO PROCESSO										40.000,00
PROCESSO : 2363				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	250.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo								Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)		50,00
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0500	F	Suplementação	4490	100	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo								Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)		19,00
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	0600	F	Suplementação	4490	100	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo								Escola atendida (Unidade)		99,00
TOTAL DO PROCESSO										250.000,00
PROCESSO : 2364				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	360.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo								Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)		50,00
12	368	527	2220	Fortalecimento do atendimento das modalidades educacionais e diversidades	9900	F	Suplementação	4490	100	360.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo								aluno atendido (Percentual)		5,00
TOTAL DO PROCESSO										360.000,00
PROCESSO : 2366				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo								Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)		50,00
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	0300	F	Suplementação	4490	100	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo								Escola atendida (Unidade)		28,00
TOTAL DO PROCESSO										100.000,00
PROCESSO : 2367				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	0200	F	Suplementação	4440	100	24.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo								Escola atendida (Unidade)		45,00
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	9900	F	Anulação	3390	100	24.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo								Escola atendida (Unidade)		1,00
TOTAL DO PROCESSO										24.000,00
PROCESSO : 2373				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo								Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)		50,00
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0600	F	Suplementação	4490	100	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo								Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)		13,00
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	0500	F	Suplementação	4490	100	50.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo								Escola atendida (Unidade)		69,00
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	9900	F	Anulação	3390	100	50.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo								Gestão de patrimônio reestruturada (Unidade)		1,00
TOTAL DO PROCESSO										200.000,00
PROCESSO : 2374				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	560.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo								Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)		50,00
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	0200	F	Suplementação	4490	100	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo								Escola atendida (Unidade)		45,00
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	0500	F	Suplementação	4490	100	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo								Escola atendida (Unidade)		69,00
12	368	527	2231	Serviço de transporte escolar.	9900	F	Suplementação	4490	100	360.000,00

Meta Física Ajustada Neste Processo										Aluno atendido/Rural (Percentual)		90,00	
TOTAL DO PROCESSO												560.000,00	
PROCESSO : 2375										ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR			
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	200.000,00			
Meta Física Ajustada Neste Processo										Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)		50,00	
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0600	F	Suplementação	4490	100	150.000,00			
Meta Física Ajustada Neste Processo										Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)		13,00	
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	0500	F	Suplementação	4490	100	100.000,00			
Meta Física Ajustada Neste Processo										Escola atendida (Unidade)		69,00	
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	9900	F	Anulação	3390	100	100.000,00			
Meta Física Ajustada Neste Processo										Escola atendida (Unidade)		1,00	
12	368	527	2231	Serviço de transporte escolar.	9900	F	Suplementação	4440	100	50.000,00			
Meta Física Ajustada Neste Processo										Aluno atendido/Rural (Percentual)		90,00	
TOTAL DO PROCESSO												300.000,00	
PROCESSO : 2376										ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR			
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	100.000,00			
Meta Física Ajustada Neste Processo										Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)		50,00	
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0200	F	Suplementação	4490	100	150.000,00			
Meta Física Ajustada Neste Processo										Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)		15,00	
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0700	F	Suplementação	4490	100	150.000,00			
Meta Física Ajustada Neste Processo										Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)		22,00	
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	0500	F	Suplementação	4490	100	100.000,00			
Meta Física Ajustada Neste Processo										Escola atendida (Unidade)		69,00	
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	9900	F	Anulação	3390	100	300.000,00			
Meta Física Ajustada Neste Processo										Gestão de patrimônio reestruturada (Unidade)		1,00	
TOTAL DO PROCESSO												400.000,00	
PROCESSO : 2379										ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR			
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	0200	F	Suplementação	4440	100	70.000,00			
Meta Física Ajustada Neste Processo										Escola atendida (Unidade)		45,00	
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	9900	F	Anulação	3390	100	70.000,00			
Meta Física Ajustada Neste Processo										Gestão de patrimônio reestruturada (Unidade)		1,00	
TOTAL DO PROCESSO												70.000,00	
PROCESSO : 2380										ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR			
12	368	527	2231	Serviço de transporte escolar.	9900	F	Suplementação	4440	100	50.000,00			
12	368	527	2231	Serviço de transporte escolar.	9900	F	Anulação	3390	100	50.000,00			
Meta Física Ajustada Neste Processo										Aluno atendido / Educação Especial (Percentual)		100,00	
TOTAL DO PROCESSO												50.000,00	
PROCESSO : 2381										ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR			
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	50.000,00			
Meta Física Ajustada Neste Processo										Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)		50,00	
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	0200	F	Suplementação	4440	100	50.000,00			
Meta Física Ajustada Neste Processo										Escola atendida (Unidade)		45,00	
TOTAL DO PROCESSO												50.000,00	
PROCESSO : 2382										ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR			
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	50.000,00			
Meta Física Ajustada Neste Processo										Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)		50,00	
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	0800	F	Suplementação	4440	100	50.000,00			
Meta Física Ajustada Neste Processo										Escola atendida (Unidade)		29,00	
TOTAL DO PROCESSO												50.000,00	
PROCESSO : 2383										ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR			
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	86.000,00			
Meta Física Ajustada Neste Processo										Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)		50,00	
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0700	F	Suplementação	4440	100	86.000,00			
Meta Física Ajustada Neste Processo										Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)		22,00	
TOTAL DO PROCESSO												86.000,00	
PROCESSO : 2384										ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR			

12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)					50,00
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0700	F	Suplementação	4440	100	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)					22,00
TOTAL DO PROCESSO								100.000,00		
PROCESSO : 2386				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	50.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)					50,00
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0700	F	Suplementação	4440	100	50.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)					22,00
TOTAL DO PROCESSO								50.000,00		
PROCESSO : 2391				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	91.595,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)					50,00
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0900	F	Suplementação	4440	100	91.595,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)					7,00
TOTAL DO PROCESSO								91.595,00		
PROCESSO : 2394				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	35.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)					50,00
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0400	F	Suplementação	4440	100	35.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)					17,00
TOTAL DO PROCESSO								35.000,00		
PROCESSO : 2395				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	9900	F	Anulação	3390	100	40.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Legislação revisada (Percentual)					100,00
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0200	F	Suplementação	4440	100	40.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)					15,00
TOTAL DO PROCESSO								40.000,00		
PROCESSO : 2398				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	55.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)					50,00
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0600	F	Suplementação	4490	100	55.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)					13,00
TOTAL DO PROCESSO								55.000,00		
PROCESSO : 2401				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	0600	F	Suplementação	4490	100	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Escola atendida (Unidade)					99,00
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	9900	F	Anulação	3390	100	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Escola atendida (Unidade)					1,00
TOTAL DO PROCESSO								100.000,00		
PROCESSO : 2402				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)					50,00
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0500	F	Suplementação	4490	100	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)					19,00
TOTAL DO PROCESSO								150.000,00		
PROCESSO : 2450				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	0600	F	Anulação	4490	369	269.109,29
Meta Física Ajustada Neste Processo					Escola atendida (Unidade)					99,00
12	368	527	2231	Serviço de transporte escolar.	9900	F	Suplementação	3390	369	269.109,29
Meta Física Ajustada Neste Processo					Aluno atendido/Rural (Percentual)					90,00
TOTAL DO PROCESSO								269.109,29		
PROCESSO : 2470				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	9900	F	Suplementação	4490	120	19.080,00
12	368	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	9900	F	Anulação	3350	120	19.080,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Manutenção do PPP/PDE (Unidade)					1,00
TOTAL DO PROCESSO								19.080,00		
PROCESSO : 2474				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	360.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)					50,00
12	368	527	2231	Serviço de transporte escolar.	9900	F	Suplementação	4490	100	360.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Aluno atendido/Rural (Percentual)					90,00
TOTAL DO PROCESSO								360.000,00		
PROCESSO : 2481				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)					50,00
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0400	F	Suplementação	4490	100	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)					17,00
TOTAL DO PROCESSO								150.000,00		
PROCESSO : 2482				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)					50,00
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0400	F	Suplementação	4490	100	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)					17,00
TOTAL DO PROCESSO								150.000,00		
PROCESSO : 2483				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	50.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)					50,00
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0800	F	Suplementação	4440	100	50.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)					8,00
TOTAL DO PROCESSO								50.000,00		
PROCESSO : 2484				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	360.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)					50,00
12	368	527	2231	Serviço de transporte escolar.	0600	F	Suplementação	4490	100	360.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Aluno atendido/Rural (Percentual)					10,00
TOTAL DO PROCESSO								360.000,00		
PROCESSO : 2486				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	720.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)					50,00
12	368	527	2231	Serviço de transporte escolar.	9900	F	Suplementação	4490	100	720.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Aluno atendido/Rural (Percentual)					90,00
TOTAL DO PROCESSO								720.000,00		
PROCESSO : 2489				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional com reforma e/ou ampliação concluído / Gestão anterior (Unidade)					150.000,00
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0200	F	Suplementação	4490	100	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de help desk modernizado (Unidade)					150.000,00
TOTAL DO PROCESSO								150.000,00		
PROCESSO : 2491				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional com reforma e/ou ampliação concluído / Gestão anterior (Unidade)					150.000,00
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0500	F	Suplementação	4490	100	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de suporte ao atendimento modernizado (Unidade)					19,00
TOTAL DO PROCESSO								150.000,00		
PROCESSO : 2492				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2224	Modernização dos serviços de TI na educação	0500	F	Suplementação	4490	100	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de help desk modernizado (Unidade)					1,00
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	9900	F	Anulação	3390	100	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão de patrimônio reestruturada (Unidade)					150.000,00
TOTAL DO PROCESSO								150.000,00		
PROCESSO : 2537				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	40.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional com reforma e/ou ampliação concluído / Gestão anterior (Unidade)					1,00
12	368	527	2218	Agenda da Aprendizagem	9900	F	Suplementação	4490	100	40.000,00

Meta Física Ajustada Neste Processo					Diretriz Implementada (Percentual)					80,00	
TOTAL DO PROCESSO											40.000,00
PROCESSO : 2540					ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR	
12	368	527	2220	Fortalecimento do atendimento das modalidades educacionais e diversidades	9900	F	Anulação	3390	100	67.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					aluno atendido (Percentual)					5,00	
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	0700	F	Suplementação	4440	100	67.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Escola atendida (Unidade)					54,00	
TOTAL DO PROCESSO											67.000,00
PROCESSO : 2548					ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR	
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	360.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)					50,00	
12	368	527	2231	Serviço de transporte escolar.	9900	F	Suplementação	4490	100	360.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Aluno atendido/Rural (Percentual)					90,00	
TOTAL DO PROCESSO											360.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00178 DE 02 DE JULHO DE 2021**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 5.629.611,00 (cinco milhões e seiscentos e vinte e nove mil e seiscentos e onze reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2279	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	5.000.000,00
2455	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	115.000,00
2526	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	250.000,00
2527	04101	CASA CIVIL	264.611,00
TOTAL			5.629.611,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de Julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único					Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2279					ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR	
00	131	036	2014	Publicidade institucional e propaganda	9900	F	Suplementação	3391	320	5.000.000,00	
12	368	527	2220	Fortalecimento do atendimento das modalidades educacionais e diversidades	9900	F	Anulação	3390	320	5.000.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					aluno atendido (Percentual)					5,00	
TOTAL DO PROCESSO											5.000.000,00
PROCESSO : 2455					ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR	
06	122	524	2729	Manutenção das Atividades do CBMMT	9900	F	Anulação	3390	217	115.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Manutenção realizada (Unidade)					100,00	
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	217	115.000,00	
TOTAL DO PROCESSO											115.000,00
PROCESSO : 2526					ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR	
00	782	514	3053	Implementação de parcerias	0500	F	Suplementação	4440	100	250.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Parceria realizada (Unidade)					3,00	
15	451	338	5168	Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana	9900	F	Anulação	4490	100	250.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra concluída (Unidade)					24,00	
TOTAL DO PROCESSO											250.000,00
PROCESSO : 2527					ÓRGÃO : 04101 - CASA CIVIL						

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	4490	100	104.337,00
04	182	508	2060	Resposta a desastres	9900	F	Suplementação	4490	100	160.274,00
04	182	508	2060	Resposta a desastres	9900	F	Anulação	3390	100	160.274,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Pessoa assistida (Percentual)					90,00
04	182	508	2663	Apoio a atuação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil	9900	F	Anulação	3390	100	26.625,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Coordenadoria Municipal Implantada (Unidade)					99,00
04	182	508	3103	Monitoramento e alerta de risco de desastres	0600	F	Anulação	4490	100	9.391,00
04	182	508	3103	Monitoramento e alerta de risco de desastres	0600	F	Anulação	3390	100	9.821,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Centro de gerenciamento de riscos e desastres implantado (Unidade)					0,99
04	182	508	3104	Estruturação do Sistema de Proteção e Defesa Civil	0600	F	Anulação	3390	100	58.500,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Plano Estadual de Proteção e defesa Civil aprovado (Unidade)					9,98
TOTAL DO PROCESSO								264.611,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

ATO DO GOVERNADOR

EXONERAÇÃO

ATO Nº 3.651/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 224159/2021, e em conformidade com o Art.144, inciso VII, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, **RESOLVE CANCELAR**, por motivo de seu falecimento, a convocação, para o serviço ativo, do policial militar da reserva remunerada, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
Cb PM RR	Adão da Silva	873.216	18.05.2021

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.652/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 194545/2021, e em conformidade com o inciso I, parágrafo único, do Art. da Lei Complementar nº 279, de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, **RESOLVE CANCELAR** a convocação, para o serviço ativo, da policial militar da reserva remunerada, abaixo mencionada:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
Sub Ten PM RR	Débora Simone Macaúbas da S. Duarte	879.532	11.06.2021

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.653/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 209536/2021, e o disposto na Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, **resolve CESSAR** os efeitos do Ato nº 2.820, de 04 de maio de 2021, publicado no D.O. de 05 de maio de 2021, à p. 19, que **CONVOCOU PARA O SERVIÇO ATIVO** o oficial da Reserva Remunerada Ten Cel BM RR **JOSÉ SALOMÃO BEZERRA**, RGBMMT 000.133, a contar de 17 de março de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 3.654/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 67613/2020, **resolve retificar**, em parte, o Ato nº 5.488/2020, de 22 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial de 23.01.2020, à p. 10, referente a convocação para o serviço ativo do policial militar da Reserva Remunerada 2º Sgt PM RR **ALVARO CÉSAR DE FIGUEIREDO**, RGPMMT 877.413:

Onde se lê:

"...para compor o efetivo da Guarda Patrimonial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, **com ônus para a cessionária.**"

Leia-se:

"...para compor o efetivo da Guarda Patrimonial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, em Cuiabá/MT, **com ônus para a cessionária.**"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.655/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 67613/2020, **resolve retificar**, em parte, o Ato nº 5.489/2020, de 22 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial de 23.01.2020, à p. 10, referente a convocação para o serviço ativo do policial militar da Reserva Remunerada Cb PM RR **MAURO ACÁCIO BARBOSA**, RGPMMT 877.436:

Onde se lê:

“...para compor o efetivo da Guarda Patrimonial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, **com ônus para a cessionária.**”

Leia-se:

“...para compor o efetivo da Guarda Patrimonial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, em Cuiabá/MT, **com ônus para a cessionária.**”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.656/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 114823/2021, e considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007 e suas alterações, que dispõe sobre a convocação dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, **RESOLVE RENOVAR a CONVOCAÇÃO** do Bombeiro Militar da Reserva Remunerada, abaixo mencionado, a contar de 30 de novembro de 2020:

GRADUAÇÃO	NOME	RGBMMT
2º Ten BM RR	Anderson César Carulla	000.162

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.657/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 125491/2021, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Quartel do Comando Geral da PMMT, para compor o efetivo da Guarda Patrimonial da Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes, em Tangará da Serra/MT, **com ônus para a cessionária.**

GRADUAÇÃO	NOME	RGBMMT
2º Sgt PM RR	Ademir Zeferino da Silva	877.128

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.658/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 123354/2021, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Quartel do Comando Geral da PMMT, para compor o efetivo da Guarda Patrimonial da Diretoria de Saúde da PMMT, em Cuiabá/MT, **com ônus para a cessionária.**

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
Cel QOSPM RR	Eduardo Roberto Lopes	879.292

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.659/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 156693/2021, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Quartel do Comando Geral da PMMT, para compor o efetivo da Guarda Patrimonial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, em Cuiabá/MT, **com ônus para a cessionária.**

GRADUAÇÃO	NOME	RGBMMT
3º Sgt PM RR	Itamar Nazário da Rosa	876.473

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.660/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 118236/2021, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral de BMMT, para compor o efetivo da Guarda Patrimonial do QCG, em Cuiabá/MT, **com ônus para a cessionária.**

GRADUAÇÃO	NOME	RGBMMT
2º Sgt BM RR	Jasiasel Sousa Cavalcante	000.267

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.661/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 76642/2021, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral de BMMT, para compor o efetivo da Guarda Patrimonial do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, em Várzea Grande/MT, **com ônus para a cessionária:**

GRADUAÇÃO	NOME	RGBMMT
3º Sgt BM RR	João Campos da Silva	000.315

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.662/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 165451/2021, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, **resolve designar LUCIANA OLIVEIRA CURY** para exercer a função de Ouvidora Setorial da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, em substituição a senhora **Anna Cássia Clarindo Rondon**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

ATO Nº 3.663/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 163404/2021, e amparado no disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, **resolve CONVOCAR PARA O SERVIÇO ATIVO** o oficial da reserva remunerada, **Cel PM RR MARCOS ROBERTO SOVINSKI**, RGPMMT 878.833, para compor o Conselho Especial de Justiça, em cumprimento à demanda do Poder Judiciário (Juízo da 11ª Vara Criminal - Justiça Militar e Audiência de Custódia), para julgamento do Cel. PM Heverton Mourett de Oliveira e outros, referente ao Processo nº 3050-42.2011.811.0042.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.664/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 134280/2021, e amparado no disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, **resolve CONVOCAR PARA O SERVIÇO ATIVO** o oficial da reserva remunerada, **Cel BM RR LÁZARO LEANDRO NUNES**, RGBMMT 000.035, a se apresentar na 11ª Vara Especializada de Justiça Militar para ser direcionado como Juiz Militar para audiência de Instrução, a contar de 10 de fevereiro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.665/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 181973/2021, e considerando o disposto no Decreto nº 2.455, de 23 de março de 2010, **resolve nomear** para exercer a função de Ouvidores Sub-Setoriais da Secretaria de Estado de Saúde - SES, os representantes abaixo mencionados:

1. Superintendência de Regulação da Saúde:
Ouvidor Sub-Setorial: **Luzinéia Antônia da Costa Bispo**
2. Hospital São Luiz de Cáceres:
Ouvidor Sub-Setorial: **Alex Dias da Silva**
3. Hospital Regional de Colíder:
Ouvidor Sub-Setorial: **Joeli Martins de Freitas Wakao**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.666/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 114826/2021, e considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007 e suas alterações, que dispõe sobre a convocação dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, **RESOLVE RENOVAR a CONVOCAÇÃO** do Bombeiro Militar da Reserva Remunerada, abaixo mencionado, a contar de 25 de setembro de 2020:

GRADUAÇÃO	NOME	RGBMMT
2º Ten BM RR	Osmar Dias Moreira	000.175

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.667/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 103808/2021, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Quartel do Comando Geral da PMMT, para compor o efetivo da Guarda Patrimonial da Diretoria de Saúde da PMMT, em Cuiabá/MT, **com ônus para a cessionária.**

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
2º Sgt PM RR	Nivaldo Antônio de Magalhães	876.333

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.668/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 118428/2021, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral de BMMT, para compor o efetivo da Guarda Patrimonial do QCG, em Cuiabá/MT, **com ônus para a cessionária:**

GRADUAÇÃO	NOME	RGBMMT
Ten Cel BM RR	Raimundo Amâncio de Oliveira Filho	000.134

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 309532/2019
 APENSOS Nº: 335741/2017
 INTERESSADOS: HÉLIO MÁRCIO GONÇALVES DA SILVA;
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
 ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM
 PROCESSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo instaurado em face do servidor **HÉLIO MÁRCIO GONÇALVES DA SILVA**, professor, matrícula funcional nº 75012. RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 119/SGACI/2021, com fulcro no art. 159, inciso II, da Lei Complementar 04/1990, **para determinar a DEMISSÃO do servidor HÉLIO MÁRCIO GONÇALVES DA SILVA**, professor da Educação Básica (lotado na Escola Estadual Pedro Alberto Tayano, em Tangará da Serra/MT), matrícula funcional nº 75012.; e 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 187693/2020
 INTERESSADOS: ATILIO SOARES DE SOUZA; e
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.
 ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM
 PEDIDO DE REVISÃO -
 ANULAÇÃO OU ATENUAÇÃO DA PUNIÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Pedido de Anulação ou Atenuação da sanção interposto por ATILIO SOARES DE SOUZA, ex policial militar, portador do RGPM/MT nº 879615 e inscrito no CPF sob nº 340.311.971-87, em face de decisão governamental que o excluiu das fileiras da PMMT, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado (Parecer nº 388/SGACI/2021), e NÃO CONHECER do Pedido apresentado pelo ex policial militar **ATILIO SOARES DE SOUZA**, com fulcro no parágrafo único do art. 118 da LC nº 207/2004; 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP).

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 473315/2019
 INTERESSADOS: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA;
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA;
 ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM
 PROCEDIMENTO
 ADMINISTRATIVO - CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Conselho de Justificação (CJ) instaurado em face do Coronel da Polícia Militar **ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA**, RG PMMT 878.864, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado para, com fulcro no art. 13, V, alínea "a" c/c art. 14, ambos da Lei nº 3.993/1978, determinar A REMESSA DOS AUTOS ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJMT), para o devido julgamento do feito; e 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 54186/2019 (PGENET 2020.02.7480)
 APENSOS: 145711/2015; 164134/2015; 446915/2015;
 418676/2016;
 337565/2020
 INTERESSADOS: LUIZ CESAR DE OLIVEIRA; e
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 ASSUNTO: EXTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
 DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora LUIZ CESAR DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 25194, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado para, com fulcro no artigo 159, XII, da LC nº 04/1990, **aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor LUIZ CESAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 25194, do cargo de Professor da Educação Básica; e 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS EFETIVOS DE PAPILOSCOPISTA E DE TÉCNICO EM NECROPSIA

EDITAL N.º 061/2021/SEPLAG/SESP/POLITEC, DE 04 DE JUNHO DE 2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL POR FORÇA DE LIMINAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital N.º 001/2017/SEGES/SESP/POLITEC, de 22 de março de 2017, torna pública a **relação de candidatos considerados recomendados na Quarta Fase: Investigação Social**, por força de liminar em mandado de segurança do concurso público para formação de cadastro de reserva para os cargos de **Papiloscopista e Técnico em Necropsia** da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT).

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS

1.1. A relação de candidatos considerados RECOMENDADOS na Quarta Fase: Investigação Social, por força de liminar, do concurso público para formação de cadastro de reserva para os cargos de **Papiloscopista e Técnico em Necropsia** da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT), contendo número de protocolo, nome, número da ação judicial, consta do Anexo I deste Edital.

1.2. A relação referida no subitem 1.1 estará também disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

Cuiabá, 04 de junho de 2021.

Original Assinado
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

Original Assinado
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento de Gestão

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, POR FORÇA DE LIMINAR

PROTOCOLO	NOME	MANDADO DE SEGURANÇA
1393	REGINALDO FLORIANO DE MORAES	1037060-88.2017.8.11.0041

ANEXO I
RESULTADO FINAL DO CONCURSO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa RL: Raciocínio Lógico
HG: Hist. E Geo. De MT e Atualidades LEF: Legislação, Ética e Filosofia NI: Noções de Informática
CE: Conhecimentos Específicos POB: Prova Objetiva PTI: Avaliação de Títulos
PF: Pontuação Final = POB + PTI CD: Critério de Desempate

Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso PO: Prova Objetiva CE: Conhecimentos Específicos
LP: Língua Portuguesa CG = HG + LEF + NI DN: Data de Nascimento

CARGO: PAPILOSCOPISTA
POLO: BARRA DO GARÇAS
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	RL	HG	LEF	NI	CE	POB	PTI	PF	CD
1	2442	MARLA ALCOLÉA	442800137 - SSP/SP	11/02/1988	9	4	5	6	3	27	54	2	56	
2	23025	BEATRIZ CECÍLIA WARMLING	19448651 - SSP/MT	24/10/1986	8	1	5	4	3	30	51	2	53	
3	14769	LARISSA NASCIMENTO RIBEIRO	14374803 - SSP/MT	07/11/1987	8	4	5	2	2	27	48	5	53	PO
4	4226	NATHÁLIA GONÇALVES CARDOSO DE LIMA	4858386 - PCII/GO	09/01/1989	5	3	5	4	2	29	48	2	50	
5	21411	IARA MENDES MACIEL	5482926 - SSP/GO	15/04/1993	7	3	5	3	3	26	47	3	50	PO
6	22592	FELIPE RUBIN FERRARI	16992385 - SSP/MT	27/10/1987	8	3	5	7	3	23	49		49	
7	17481	LUANA MORES	3189179 - SSP/SC	04/09/1986	7	3	3	4	2	25	44	5	49	PO
8	6783	ANDREZZA RIBEIRO FRETES	8123402607 - SSP/RS	02/10/1992	9	4	5	5	2	23	48	0	48	
9	17879	GEICIANE CINTRA DE SOUZA	17346568 - SSP/MT	02/03/1987	7	3	5	4	1	24	44	3	47	

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS EFETIVOS DE PAPILOSCOPISTA E DE TÉCNICO EM NECROPSIA

EDITAL N.º 062/2021/SEPLAG/SESP/POLITEC, DE 04 DE JUNHO DE 2021

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital N.º 001/2017/SEGES/SESP/POLITEC, de 22 de março de 2017, e do Edital N.º 009/2017/SEGES/SESP/POLITEC, de 05 de setembro de 2017, torna público a **retificação do Resultado Final do concurso público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Papiloscopista e Técnico em Necropsia**, da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT).

1. CONSIDERAÇÕES

1.1 O deferimento da Liminar em nome dos candidatos:

- REGINALDO FLORIANO DE MORAES - Processo nº 1037060-88.2017.8.11.0041

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. A relação dos candidatos não eliminados do concurso, classificados por Polo/Cargo, segundo rigorosa ordem de classificação, contendo ordem de classificação, número de protocolo, nome, número de documento de identidade, data de nascimento e notas, consta do Anexo I deste Edital.

2.2. A relação referida no subitem 1.1 estará também disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

Cuiabá, 04 de junho de 2021.

Original Assinado
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

Original Assinado
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento de Gestão

10	4392	FABRÍCIO TARSO DE MORAES	19583044 - SSP/MT	10/02/1987	5	4	5	4	2	26	46		46	
11	13081	KEMLE VASCONCELOS NERY	4004472 - SSP/GO	01/03/1983	6	5	4	4	2	25	46	0	46	CE
12	20057	SÉRGIO GABRIEL DE CARVALHO (22)	16609856 - PCEMG/MG	04/07/1994	4	4	5	7	2	24	46		46	CE
13	16112	CARLOS EDUARDO MEWS	11046813 - SSP/MT	08/08/1981	5	2	5	5	2	25	44	2	46	PO
14	16832	VERÔNICA BETSABÁ MATTOS	18602878 - SSP/MT	11/11/1987	7	4	5	4	2	22	44	2	46	CE
15	2335	THIAGO MATIAS DA SILVA	22302956 - SSP/MT	08/08/1994	5	5	4	5	3	23	45	0	45	
16	21477	PATRICIA GROSCHANK CAROLO NASCIMENTO (37)	12642509 - SSPMT/MT	17/12/1973	7	3	5	5	1	22	43	2	45	PO
16	22747	GABRIEL TRICHES NUNES	1708342-7 - SJSP/MT	24/10/1989	8	1	4	3	2	24	42	3	45	PO
17	681	ADRIELE ATAÍDES DE QUEIROZ	23424915 - SSP/MT	02/03/1994	4	2	3	2	3	30	44		44	
18	9718	LETHICIA CARLA VERONEZ	5635959 - SSP/GO	02/08/1991	6	2	3	6	3	24	44		44	CE
19	12199	CLARISSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA LEMES	24701394 - SSP/MT	01/07/1996	4	4	4	5	3	24	44	0	44	LP
20	21937	JOSÉ RAMOS MACHADO NETO	25142135 - SEJUSP/MT	12/11/1970	5	4	5	5	2	21	42	2	44	PO
21	928	MARCELLO ROCHA DE BRITO JÚNIOR	4614398 - POLÍCIA /GO	18/03/1990	3	4	5	4	2	25	43	0	43	
22	943	AMANDA RAFAELLA LINO DE LIMA COSTA	17705487 - SJSP/MT	31/07/1986	8	3	4	4	3	21	43	0	43	CE
23	14708	JACKELINI SOUZA RESENDE	13608231 - SSP/MT	22/06/1981	6	4	4	5	3	21	43		43	LP
24	20802	ALINE DUARTE RODRIGUES	12143316 - SSP/MT	03/11/1980	5	4	4	2	2	24	41	2	43	PO
25	9642	JÉSSICA NUNES DE OLIVEIRA	2309249-1 - SSP/MT	13/10/1992	4	4	4	5	3	22	42	0	42	
26	22702	GLEICIANE SILVA QUEIRÓZ	4633273 - DGPC/GO	19/02/1985	8	0	5	5	3	21	42		42	CE
27	3583	RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	16210310 - SSP/MT	11/08/1985	4	3	3	6	2	23	41	0	41	
28	5142	ELITIENE BUENO RAMOS	2237658 2ª VIA - SSP/GO	29/03/1974	7	1	3	5	3	20	39	2	41	PO
29	1393	REGINALDO FLORIANO DE MORAES (42)	447443355 - SSP/SP/SP	01/05/1989	6	3	5	2	2	22	40		40	
30	23059	RENATO GLEYK GONÇALVES DOS SANTOS	1223272-6 - SJ/MT	13/06/1982	5	4	4	4	2	21	40	0	40	CE
31	10595	TAIRINE CATHERINE SILVA	20347219 - SSP/MT	29/01/1991	9	2	4	3	2	20	40	0	40	CE
32	18153	EDUARDO ALVES BRITO	10148019 - SJ/MT	18/06/1981	6	1	4	3	2	23	39	0	39	
33	5873	TAYANE PRÓSPERO CARDOSO	4760280 - DGPC/GO	18/05/1987	4	3	4	2	3	23	39	0	39	LP
34	16008	AUGUSTO LUIS HENCKE	20781695 - SSP/MT	23/08/1993	4	3	4	3	2	23	39	0	39	DN
35	20019	AILTON JOSE REIS DA SILVA	34341746321550 - SSP/GO	11/09/1974	6	3	3	3	2	22	39	0	39	CE
36	17746	JANINE BARBOSA DE SOUZA	2197176-5 - SSP/MT	20/07/1992	7	2	4	4	2	20	39	0	39	CE
37	17654	ROBERT RIBEIRO DE OLIVEIRA	16023218 - SSP/MT	09/08/1986	5	4	5	3	2	20	39	0	39	LP
38	2829	PATRICIA DAVID DE OLIVEIRA	20149484 - SSPMT/MT	17/03/1992	7	2	3	2	3	20	37	0	37	

(22) Processo nº 1000386-82.2018.4.01.3600

(37) Processo nº 1001704-24.2018.8.11.0000

(42) Processo nº 1037060-88.2017.8.11.0041

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso, vem por este ato, **NOTIFICAR** o Senhor **CLEMENTE FERREIRA DA COSTA JUNIOR**, matrícula nº 258110, a se apresentar na Coordenadoria de Provimento e Manutenção /SUADM/SAS/SEPLAG, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional enquanto servidor público.

O não cumprimento poderá acarretar os procedimentos previsto no artigo 67, parágrafo único da Lei Complementar 04/90.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
(Original Assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 048/2021/SEPLAG/SEDUC

Designa Gestor Governamental para atuação descentralizada na Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O **Secretário de Estado de Planejamento e Gestão** e o **Secretário de Estado de Educação**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Gestor Governamental **Jean Carlos Alves Figueiredo** para atuar no Núcleo de Apoio à Gestão Estratégica para Resultados - NGER/SEDUC, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º O gestor deverá apresentar um plano de atuação no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, em comum acordo com a SEDUC e SEPLAG, bem como registrá-lo no Sistema de Gestão da Carreira de Gestor Governamental (SIGGEs).

§ 2º O gestor deverá registrar no SIGGEs, semestralmente, relatório contendo as atividades desenvolvidas no período.

Art. 2º A SEDUC deverá prover os recursos necessários para o desenvolvimento do trabalho, tais como equipamentos e materiais, capacitação, acesso às unidades, redes corporativas e às ferramentas informatizadas, dados e informações correlacionados ao objeto de trabalho.

Art. 3º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 01/06/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de junho de 2021.

(Original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 004/2021 - SIND. 351623/2019

A PRESIDENTE DA SIND Nº 351623/2019, designado pela Portaria nº 161/2019/CGE-COR, publicada no DOE em 24/07/2019, observando o disposto no artigo 53, § 2º da LC nº 207/2004.

Considerando a necessidade de nomeação de servidor para exercer a defesa dativa dos acusados **B. U** e **E. A. F. J.** no âmbito da Sindicância Administrativa nº 351623/2019

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Jefferson Lopes de Souza** para exercer a defesa dativa dos acusados **B. U** e **E. A. F. J.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2021.

Mariuzza Rodrigues Urcino
Presidente

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA
COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notificação.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
L. F. AGROPECUARIA EIRELI	137379072	311393/1760/39/2021

PORTARIA Nº 123/2021-SEFAZ

Divulga relação de titulares e designa substitutos eventuais, no âmbito da Secretaria Adjunta de Relacionamento com o Contribuinte, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DE RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE**;

CONSIDERANDO as alterações havidas no lotacionograma das unidades fazendárias vinculadas à Secretaria Adjunta de Relacionamento com o Contribuinte - SARC devido à nova estrutura organizacional definida pelo Decreto nº 774, de 29 de dezembro de 2020, bem como ao remanejamento de servidores para outras unidades da Secretaria de Fazenda;

CONSIDERANDO que foram nomeados titulares, sendo necessária a designação de substitutos eventuais, no âmbito da referida Secretaria Adjunta;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto de cada unidade fazendária vinculada à SARC e o fluxo constante de decisões pertinentes às respectivas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os respectivos titulares, nomeados por ato governamental, e designar como primeiro e segundo substitutos dos cargos indicados, no âmbito da Secretaria Adjunta de Relacionamento com o Contribuinte, os servidores arrolados no Anexo Único da presente portaria, consideradas as alterações introduzidas na estrutura fazendária, conforme Decreto nº 774, de 29 de dezembro de 2020 (DOE de 30/12/2020).

§ 1º Fica consolidado o quadro de titulares, primeiro e segundo substitutos para os cargos relativos às unidades fazendárias que integram a estrutura da referida Secretaria Adjunta, conforme Anexo Único desta portaria.

§ 2º Nos termos da competência administrativa de cada unidade fazendária, responde:

I - o primeiro substituto, em razão da eventual ausência ou impedimento legal do titular;

II - o segundo substituto, em razão da ausência ou impedimento do titular e do primeiro substituto.

Art. 2º Não poderão se ausentar, usufruir de férias ou licenças ou se afastar por qualquer outro motivo legal de caráter eletivo, simultaneamente, o titular e os dois substitutos.

Art. 3º Para a efetividade do presente ato normativo, considera-se:

I - ausência: a não presença do titular ou substituto na respectiva unidade fazendária, verificada em caráter eventual, transitório ou momentâneo, qualquer que seja o motivo ou razão;

II - impedimento: quando o titular ou substituto estiver em fruição de férias ou licença ou afastado por qualquer outro motivo legal.

Art. 4º Para o exercício de substituição em Agências Fazendárias, nas situações em que os respectivos substitutos não residam no município de localização da unidade, deverão ser observados, alternativamente, os seguintes procedimentos:

I - na hipótese de o impedimento ocorrer em função de férias ou licença programada, o respectivo substituto deverá se apresentar na unidade sob sua responsabilidade para desempenhar suas atividades no primeiro dia útil do afastamento do titular e/ou 1º substituto, conforme o caso, nela permanecendo até o encerramento do impedimento;

II - na hipótese de o impedimento ocorrer em função de licença médica ou qualquer outro afastamento legal não programado superior a 15 (quinze) dias, o respectivo substituto deverá se apresentar na unidade sob sua responsabilidade para desempenhar as suas atribuições no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do início do afastamento do titular e/ou 1º substituto, conforme o caso, nela permanecendo até o encerramento do impedimento.

Parágrafo Único Para o exercício da substituição de que trata o inciso I deste artigo, a Superintendência de Execução do Atendimento Descentralizado - SEAD deverá notificar o substituto correspondente sobre o afastamento do titular da Agência Fazendária, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência ao início do respectivo impedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 60/2019-SEFAZ, de 24 de maio de 2019 (DOE de 06/06/2019).

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de junho de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE RELACIONAMENTO COM O
CONTRIBUINTE
(Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 123/2021-SEFAZ - ANEXO ÚNICO

ITEM	UNIDADE	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1	Secretaria Adjunta de Relacionamento com o Contribuinte	SARC	Jefferson Marcos Delgado da Silva	Daniel de Andrade Castanho	Cristiane Oldoni da Silva
2	Unidade de Desenvolvimento do Negócio de Relacionamento com o Contribuinte	UDRC	Daniel de Andrade Castanho	Marly Aparecida Tavares Pauletti	Marisa de Fátima Leão Castillo
3	Superintendência de Execução do Atendimento Descentralizado	SEAD	Tiago de Souza Soares	Paulo Vicente de Mello	José Horácio Ferreira Cerejo
4	Gerência Metropolitana de Atendimento ao Contribuinte	GMAC	José Carmo Alves de Azevedo	Virginia Matos Ribeiro Lima	Dalberto da Silva Torres
5	Gerência Regional Sul de Atendimento ao Contribuinte	GSAC	João Bosco Amorim de Abreu	Maria Perpétua Fontoura Soares	Laércio Teixeira da Cruz
6	Gerência Regional Oeste de Atendimento ao Contribuinte	GOAC	Sandoval Vieira Araújo	Dalcileia Soares da Silva Batista	Alex Luchesi Neves Ramos
7	Gerência Regional Noroeste de Atendimento ao Contribuinte	GNOC	Paulo Vicente de Mello	Volmir José Baldissarelli	Paulo da Silva Nardes

8	Gerência Regional Norte de Atendimento ao Contribuinte	GNAC	José Carlos Vieira Ribeiro	Pedro Irineu Giehl	Leni Perin
9	Gerência Regional Leste de Atendimento ao Contribuinte	GLAC	Elmo Pimentel	Carla Luisa Girardi	Joaquim Neto Borges de Lima
10	Superintendência de Assistência e Suporte ao Contribuinte	SUSC	Cristiane Oldoni da Silva	Alberto Ferreira de Moraes	Tarsila Giordano de Carvalho
11	Coordenadoria de Assistência e Suporte ao Contribuinte	CSSC	Alberto Ferreira de Moraes	Elayne Cristina Pereira de Souza	Cristiane Oldoni da Silva
12	Coordenadoria de Suporte aos Serviços Fazendários	CSSF	Tarsila Giordano de Carvalho	Jucila Leite Amaral	Cristiane Oldoni da Silva
13	Coordenadoria de Promoção da Educação e Cidadania Fiscal	CPCF	Agatha Francis Silva de Santana	Zilanda Sorai de Oliveira	Juliana Barbosa Ferreira
14	Agência Fazendária de Água Boa	AFAGB	Elizandra de Almeida	Renato Luis Fasolo	Reinaldo Jorge de Sousa
15	Agência Fazendária de Alta Floresta	AFAFL	Adriano Moreira Bazílio de Lima	Cleide Gomes Granja	Mirela Karla Leite Soares Ceconello
16	Agência Fazendária de Alto Garças	AFAGA	Paulo Viana Prado	Gina Suzimare Amarantes	Carla Cintra
17	Agência Fazendária de Arenópolis	AFARE	João Cesar Barbosa de Novaes	Denise Maki Omori da Silva	Cleides Casemiro Rodrigues
18	Agência Fazendária de Barra do Bugres	AFBAB	Maria Terezinha Rohling Ehle Conciani	Roberto Guedes dos Santos	Jeová Silva Campos
19	Agência Fazendária de Barra do Garças	AFBAG	Joaquim Neto Borges de Lima	Arnildo Camponogara	Adenor Coelho Borges
20	Agência Fazendária de Cáceres	AFCAC	Leandro Xavier Ursolino	Rosana Miranda Ferreira da Silva	Miguel Castrillon Migales
21	Agência Fazendária de Campo Verde	AFCVE	Edezo da Silva Barros	Sul-Héllen Caroline Galvão do Vale	Daniela Santos Torji Ambrozio
22	Agência Fazendária de Colíder	AFCOL	Maria Ester da Paz Silva	Lucinete da Silva Bernachi	Pedro Irineu Giehl
23	Agência Fazendária de Confresa	AFCON	Manoel Pereira Pinto	Maurilio Aires Costa	Reinaldo Jorge Sousa
24	Agência Fazendária de Cuiabá	AFCBA	Simone Fatima Bertol	Teodorico Campos de Almeida Filho	Ilzo Rei Hungria
25	Agência Fazendária de Diamantino	AFDIA	Celio Cavalcante	Jurandy Francisco de Oliveira	Sarah Gonçalves Gomes
26	Agência Fazendária de Jaciara	AFJAC	Edimar Felício da Silva	Larissa Tabosa Prates	Alexandre Mezari
27	Agência Fazendária de Juara	AFJUA	José Hilton Rodrigues de Almeida	Ana Rosa Barbosa da Silva	Elma Aparecida de Souza
28	Agência Fazendária de Juína	AFJUI	Cleto Ludwig	Rosângela Maria Pinto	Jeová Silva Campos
29	Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde	AFLRV	Giane Beatriz Pereira da Silva	Janete Aparecida dos Santos Jota	Pedro Irineu Giehl
30	Agência Fazendária de Mirassol D'Oeste	AFMDO	Celia Aparecida de Souza	Anderson Cescon de Moraes	Alice Rodrigues da Silva
31	Agência Fazendária de Nobres	AFNOB	Andre Luiz David	Clarice Alves Rodrigues Sales	Marcos Ferreira de Moraes
32	Agência Fazendária de Nova Mutum	AFNMUT	André Luiz de Siqueira Arruda	Lindayane da Silva Rondon	Pedro Irineu Giehl
33	Agência Fazendária de Pontes e Lacerda	AFPLA	Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Moura	Luciana Geralda Pires Pedrosa	Ruitinaldo Silva Souza

34	Agência Fazendária de Primavera do Leste	AFPR	Luis Mário Ferreira Coimbra	Mizaell Herbet Correa da Costa	Waneska Maria de Araújo Silva Pereira
35	Agência Fazendária de Querência	AFQUE	Sandra Suely Rodrigues	Raleila Clareth Delfino Cabral	Arnildo Camponogara
36	Agência Fazendária de Rondonópolis	AFRON	André Cezar Fonseca Gearola	Valdiney Carolino Chaves	Carla Cintra
37	Agência Fazendária de Sapezal	AFSAP	Clemilda Rodrigues Batista	Roberto Guedes dos Santos	Jeová Silva Campos
38	Agência Fazendária de Sinop	AFSIN	Gisela Luisa Pietzsch	Maria Valdete de Souza Costa	Matilde Souza Nunes Machado
39	Agência Fazendária de Sorriso	AFSOR	Alessandro Martinho de Souza Junior	Elienei Carrias da Silva	Pedro Irineu Giehl
40	Agência Fazendária de Tangará da Serra	AFTSE	Antônio Jorge de Sá Geiger	Claudenir Matos Fardin	Antônio Marcos Pereira de Oliveira
41	Agência Fazendária de Várzea Grande	AFVGR	Sheila Francisca de Souza Silva	Marielma Soares Sato Perovano	Gisele Ana Conceição Figueiredo e Silva
42	Agência Fazendária de Alto Araguaia	AFAAR	Donizete Carmelo Silva		
43	Agência Fazendária de Alto Taquari	AFATA	Marcelo Azevedo Gelber		
44	Agência Fazendária de Campo Novo do Parecis	AFCNP	Vilmar Jorge Vieira		
45	Agência Fazendária de Comodoro	AFCOM	Marcos Aurelio Fernandes		
46	Agência Fazendária de Itiquira	AFITI	Wilson Quintiliano Guimarães		
47	Agência Fazendária de Ouro Branco do Sul	AFOBS	Osmar Carlos Favero		
48	Agência Fazendária de Paranatinga	AFPGA	Fabio Ricardo da Silva Reis		
49	Agência Fazendária de Vila Rica	AFVRI	Jose Eversino Ferreira Bezerra		

PORTARIA Nº 132/2021-SEFAZ

Altera a Portaria nº 044/2016-SEFAZ, de 1º de abril 2016 (DOE 14/04/2016), que disciplina a celebração e respectiva execução de termos de cooperação entre a Secretaria de Estado de Fazenda e os municípios do Estado, visando à instalação de Posto de Controle Municipal - PCM, bem como ao intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se ajustarem os procedimentos observados na celebração e respectiva execução de termos de cooperação entre a Secretaria de Estado de Fazenda e os municípios do Estado, que tratam da instalação de Posto de Controle Municipal - PCM e de intercâmbio de informações e de dados cadastrais relativos a tributos administrados pelo Estado e pelos municípios signatários;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 774, de 29 de dezembro de 2020 (DOE de 30/12/2020), que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, bem como do Decreto nº 941, de 20 de maio de 2021 (DOE de 21/05/2021), que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 044/2016-SEFAZ, de 1º de abril de 2016 (DOE 14/04/2016), que disciplina a celebração e respectiva execução de termos

de cooperação entre a Secretaria de Estado de Fazenda e os municípios do Estado, visando à instalação de Posto de Controle Municipal - PCM, bem como ao intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o preâmbulo para se acrescentar nova fundamentação à motivação do ato, a qual deverá anteceder as já existentes, que serão mantidas:

“O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA...

CONSIDERANDO o preconizado no artigo 152 da Constituição Estadual, bem como o que determina o § 5º do artigo 3º da Lei Complementar (*federal*) nº 63, de 11 de janeiro de 1990, que dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidas, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 100...

(...).”

II - acrescentado o § 1º-A ao artigo 2º, bem como alterado o § 4º do mencionado dispositivo, conforme segue:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 1º-A Os modelos dos requerimentos referidos no *caput* deste artigo serão disponibilizados na página da SEFAZ na internet, por meio do sistema *e-Process*, opção “BAIXAR MODELOS”, grupo: “TERMO DE COOPERAÇÃO - PORTARIA Nº 44/SEFAZ-2016 - PCM/IPM”, tipo de processo: “REQUERIMENTO COOPERAÇÃO SEFAZ/MUNICIPIOS - CRIAÇÃO DE PCM” ou “REQUERIMENTO COOPERAÇÃO SEFAZ/MUNICIPIOS - INTERCÂMBIO DE INF (IPM)”, conforme o caso.

(...)

§ 4º Para a formalização do termo de cooperação, o município deverá atender aos requisitos previstos na legislação própria e, em especial, àqueles contidos na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2017, de 9 de maio de 2017 (DOE de 26/05/2017), e suas alterações, ou naquela que vier substituí-la.”

III - alterado o § 2º do artigo 8º, conforme assinalado:

“Art. 8º (...)

(...)

§ 2º A disponibilização de acesso de que trata o § 1º deste preceito fica condicionada à publicação do termo de cooperação referido no *caput* deste artigo, sem prejuízo, porém, do cumprimento do disposto no artigo 3º, § 5º, da Lei Complementar (*federal*) nº 63/1990.”

IV - acrescentado o artigo 8º-A, conforme segue:

“Art. 8º-A Após a publicação do termo de cooperação a que se refere o *caput* do artigo 8º, incumbe ao Prefeito Municipal ou ao seu representante legal solicitar, por meio de processo eletrônico, o cadastramento junto à SEFAZ/MT dos servidores municipais conveniados, para atuação no âmbito da Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais da Superintendência de Informações da Receita Pública - CDDF/SUIRP, mediante a apresentação do requerimento e dos documentos que se encontram relacionados e disponibilizados na página da SEFAZ/MT, na internet, no banner “Serviços” -> “IPM” -> “Cadastro”.

§ 1º Para a formalização do processo eletrônico previsto no *caput* deste artigo, o município deverá encaminhar requerimento devidamente preenchido à SEFAZ/MT, por meio de processo eletrônico, disponível para acesso no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda, mediante a seleção do serviço identificado por *e-Process*, opção “INCLUIR PROCESSO”, assunto: “ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS”, tipo de processo: “CADASTRO DE SERVIDOR MUNICIPAL” ou “REQUERIMENTO RECADASTRAMENTO SERVIDOR MUNICIPAL”, conforme o caso.

§ 2º Incumbe, ainda, à CDDF/SUIRP efetuar o recadastramento anual dos servidores municipais conveniados de sua unidade, mediante processo eletrônico, contendo requerimento e documentos que se encontram disponibilizados na página da SEFAZ na internet, opção “Serviços” -> “IPM” -> “Cadastro”.

§ 3º Os acessos aos sistemas fazendários disponibilizados aos servidores municipais conveniados terão a respectiva validade estendida até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente ao da concessão.

§ 4º Em substituição à certidão negativa cível exigida para fins de cadastramento ou recadastramento, poderá ser admitida certidão positiva expedida por Cartório Distribuidor Cível da Justiça Federal ou Estadual, conforme o caso, desde que nela não seja arrolada qualquer ação pertinente à matéria relacionada com a Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa.

§ 5º O cadastramento ou o recadastramento e a senha de acesso aos sistemas fazendários são pessoais, sendo vedados a cessão e/ou empréstimo de referida senha, ainda que a outro servidor igualmente cadastrado.”

V - revogada a alínea c do inciso I do § 1º do artigo 9º, bem como alterados a alínea e do inciso I e os incisos II e IV do § 1º, o inciso I do § 2º, os §§ 4º e 6º, todos do artigo 9º, ficando acrescentada a alínea d-1 ao inciso I do § 1º e o § 6º-A ao referido artigo, conforme segue:

“Art. 9º (...)

§ 1º (...)

I - (...)

(...)

c) (*revogada*)

(...)

d-1) informações referentes às operações com cartões de crédito, de débito e correlatos, ocorridas no território do município signatário, realizadas por administradoras de cartões de crédito, de débito e correlatos, nos termos definidos pela Portaria nº 219/2020 - SEFAZ.

e) outras informações econômico-fiscais de interesse do fisco do município signatário, observado o disposto no inciso II do § 1º, bem como no § 2º do artigo 198 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional);

II - disponibilizar ao município signatário a relação de contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso - CCE/MT, visando aos controles previstos na Lei Complementar (*federal*) nº 63/1990, na Lei Complementar (*estadual*) nº 157/2004 e na Portaria nº 84/2005-SEFAZ/MT;

(...)

IV - disponibilizar ao município signatário acesso às informações e documentos utilizados no cálculo do Índice de Participação dos Municípios - IPM, inclusive mediante consultas *on-line* pelo *site* da SEFAZ, www.sefaz.mt.gov.br, por servidor habilitado, conforme indicado no § 4º deste artigo;

(...)

§ 2º (...)

I - providenciar a solicitação ou cancelamento de habilitação de servidores municipais efetivos ou comissionados, vinculados à área tributária, para acesso aos sistemas informatizados da SEFAZ, conforme previsto nesta portaria, na Portaria nº 128/SEFAZ/2005, na Portaria nº 84/2005-SEFAZ/MT e na Portaria nº 219/2020-SEFAZ/MT;

(...)

§ 4º Para fins do disposto no inciso IV do § 1º deste artigo, as informações relativas ao IPM serão obtidas mediante acesso ao “Servidor Fazendário”, por meio do qual serão disponibilizadas as opções componentes do Grupo de Procuradores com Acesso ao IPM, identificado internamente pelo código “SERV_MUN_IPM”, devendo o município signatário providenciar o credenciamento prévio de servidores de seu quadro efetivo ou ocupantes de cargos em comissão, desde que vinculados à área da administração tributária.

(...)

§ 6º Para fins do disposto neste artigo, a disponibilização de relatórios de informações econômico-fiscais de contribuintes, mediante acesso *web*, ficará limitada àqueles estabelecidos ou domiciliados no território do município signatário do termo de cooperação.

§ 6º-A Para a disponibilização de outros relatórios e informações econômico-fiscais de contribuintes não compreendidos no âmbito autorizado no § 6º deste artigo, a entrega deverá ser efetivada nos termos da Portaria nº 143/2018-SEFAZ, de 24 de setembro de 2018 (DOE 27/09/2018), para fins de garantia de confidencialidade e preservação do sigilo, consoante o disposto no § 2º do artigo 198 do Código Tributário Nacional - CTN.

(...).”

VI - alterado o parágrafo único do artigo 11, na forma adiante indicada:

“Art. 11 (...)

Parágrafo único Em razão da ausência ou impedimento do titular da SARP, caberá ao seu substituto legal, em conjunto com o titular da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária - SAAF, a assinatura do termo de cooperação.”

VII - substituídas as remissões feitas a unidades fazendárias, em função da atual estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, divulgada pelo Decreto nº 774, de 29 de dezembro de 2020 (DOE de 30/12/2020), bem como das atribuições redistribuídas no atual Regimento Interno fazendário, aprovado pelo Decreto nº 941, de 20 de maio de 2021 (DOE de 21/05/2021), devendo ser promovida a adequação nos correspondentes textos, como segue:

	Dispositivo	Remissão a unidade fazendária	Substituir por:
a)	artigo 1º, § 1º	Gerência de Gestão de Contratos da Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Secretaria Adjunta da Administração Fazendária - GCON/CAC/SAAF	Coordenadoria de Orçamento da Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária - COOC/SOFC/SAAF.
b)	artigo 2º, § 2º, I	Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito - SUCIT/SARP	Superintendência de Fiscalização - SUFIS/SARP
c)	artigo 2º, § 3º	GCON/CAC/SAAF	COOC/SOFC/SAAF
d)	artigo 3º, caput	Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito - SUCIT/SARP/SEFAZ-MT	Superintendência de Fiscalização - SUFIS/SARP/SEFAZ-MT;
e)	artigo 3º, caput	Gerência de Fiscalização de Trânsito Volante - GVOL	Coordenadoria de Fiscalização Volante em Postos Fiscais e Transportadoras - CFPF
f)	artigo 3º, § 1º	Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito - SUCIT	Superintendência de Fiscalização - SUFIS
g)	artigo 4º, caput	Gerência de Fiscalização de Trânsito Volante da Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito - GVOL/SUCIT	Coordenadoria de Fiscalização Volante em Postos Fiscais e Transportadoras da Superintendência de Fiscalização - CFPF/SUFIS
h)	artigo 4º, § 1º	GVOL/SUCIT	CFPF/SUFIS
i)	artigo 4º, § 2º, I	Gerente de Fiscalização de Trânsito Volante	Coordenador de Fiscalização Volante em Postos Fiscais e Transportadoras
j)	artigo 5º, § 1º, VIII	Gerência de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico da Superintendência de Informações da Receita Pública - GCAD/SUIRP	Coordenadoria de Cadastro da Superintendência de Informações da Receita Pública - CCAT/SUIRP
k)	artigo 5º, § 2º, I	GVOL/SUCIT	CFPF/SUFIS
l)	artigo 5º, § 2º, I, "d"	Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito da Secretaria Adjunta da Receita Pública - SUCIT/SARP	Superintendência de Fiscalização - SUFIS/SARP
m)	artigo 5º, § 3º, IV	GVOL/SUCIT	CFPF/SUFIS
n)	artigo 6º, § 6º	Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Adjunta da Administração Fazendária - CGP/SAAF	Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária - SUGP/SAAF
o)	artigo 6º, § 6º	Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito - SUCIT/SARP	Superintendência de Fiscalização - SUFIS/SARP
p)	artigo 6º, § 6º	GCON/SAAF	COOC/SOFC/SAAF
q)	artigo 7º, caput	GVOL/SUCIT	CFPF/SUFIS
r)	artigo 8º, § 1º	Gerência de Índice de Participação dos Municípios da Superintendência de Informações da Receita Pública - GIPM/SUIRP	Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais da Superintendência de Informações da Receita Pública - CDDF/SUIRP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 28 de junho de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 135/2021-GSF/SEFAZ

Torna público e homologa o resultado do Sorteio Mensal Maio 2021 do Programa Nota MT - Concurso nº 031.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Sorteio Mensal Maio 2021 do Programa Nota MT, no dia 10 de junho de 2021 - Concurso nº 31, conforme cronograma divulgado no Anexo I da Portaria nº 229/2020-SEFAZ, de 27 de novembro de 2020 (DOE de 10/12/2020);

CONSIDERANDO a necessidade da divulgação da homologação e do resultado do referido sorteio, para os fins previstos no artigo 24 do Decreto nº 139, de 14 de junho de 2019 (DOE 17/06/2019);

CONSIDERANDO a manifestação pela homologação do sorteio oferecida pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme Parecer de Auditoria nº 0418/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público e definitivo o resultado, ora homologado, do Sorteio Mensal Maio 2021 do Programa Nota MT - Concurso nº 031, conforme a relação de bilhetes sorteados, publicada no *site* do Programa Nota MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 127/2021-SEFAZ

Altera o Anexo Único da Portaria nº 195/2019 - SEFAZ, de 29/11/2019 (DOE de 02/12/2019), que divulga os percentuais de Margem de Valor Agregado (MVA) a serem utilizados nas operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**,

CONSIDERANDO a atualização da lista de bens e mercadorias elencadas no Apêndice do Anexo X do RICMS/MT, em função das alterações promovidas no Convênio ICMS 142/2018, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em decorrência dos Convênios adiante arrolados, também celebrados pelo CONFAZ:

I - **Convênio ICMS 240/2019**, de 13 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019;

II - **Convênio ICMS 72/2020**, de 30 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2020;

III - **Convênio ICMS 120/2020**, de 14 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2020;

IV - **Convênio ICMS 150/2020**, de 9 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste no Anexo Único da Portaria nº 195/2019-SEFAZ, de 29/11/2019, para alterar a Margem de Valor Agregado (MVA) a ser utilizada nas operações com alguns produtos da Tabela XII do mencionado Anexo, tendo em vista as informações coletadas a partir dos sistemas fazendários informatizados, no que se refere a margem de lucro média obtida com a industrialização e a comercialização do leite líquido;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 195/2019-SEFAZ, de 29/11/2019 (DOE de 02/12/2019), que divulga os percentuais de Margem de Valor Agregado (MVA) a serem utilizados nas operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, passa a vigorar com as alterações adiante indicadas:

I - no período de 1º de dezembro de 2020 até 31 de maio de 2021, fica alterada a redação dos itens 15 e 16 da Tabela III, bem como acrescentada a nota nº 1 à referida Tabela, da seguinte forma:

"TABELA III
(...)"

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA
...
15	03.015.00	2106.90 2202.99.00	Bebidas hidroeletrólíticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml (cf. Convênio ICMS 120/2020, efeitos de 1º/12/2020 a 31/05/2021)	73,63%
16	03.016.00	2106.90 2202.99.00	Bebidas hidroeletrólíticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml (cf. Convênio ICMS 120/2020, efeitos de 1º/12/2020 a 31/05/2021)	73,63%
...

Nota:

1. No período de 1º de dezembro de 2020 a 31 de maio de 2021, para fins de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, em relação ao disposto nos itens 15 e 16 desta Tabela, nas operações realizadas por distribuidor, depósito ou estabelecimento atacadista com bebidas hidroeletrólíticas, não isotônicas, classificadas nos códigos da NCM 2106.90 e 2202.99.00, será aplicada a Margem de Valor Agregado prevista nas alíneas "a" e "g" do item 1 do § 1º da cláusula quarta do Protocolo ICMS 11/1991."

II - a partir de 1º de junho 2021, ficam revogados os itens 1, 2, 4, 14 e 16 da Tabela III, alterados os respectivos itens 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 15, 21 e 22, bem como acrescentados os itens 3.1, 5.1 a 5.5, 10.1, 10.2, 10.3, 13.1, 13.2, 21.1 a 21.4 e 22.1 a 22.4 e a nota nº 1 à referida Tabela, conforme segue:

"TABELA III
(...)"

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA
1			(Revogado - cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	
2			(Revogado - cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	
3	03.003.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem de vidro descartável (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
3.1	03.003.01	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em embalagem de vidro descartável (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
4			(Revogado - cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	
5	03.005.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copo plástico descartável (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
5.1	03.005.01	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em copo plástico descartável (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
5.2	03.005.02	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em jarra descartável (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
5.3	03.005.03	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em jarra descartável (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
5.4	03.005.04	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, nas demais embalagens descartáveis (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
5.5	03.005.05	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, nas demais embalagens descartáveis (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
6	03.006.00	2201	Outras águas minerais, gasosa ou não, ou potável, naturais; exceto as classificadas nos CEST 03.003.00, 03.003.01, 03.005.00, 03.005.01 a 03.005.05, 03.024.00 e 03.025.00 (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%

7	03.007.00	2202.10.00	Água aromatizada artificialmente, exceto os refrescos e refrigerantes (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
8	03.008.00	2202.99.00	Outras águas minerais, gasosa ou não, ou potável, naturais, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente, exceto os refrescos e refrigerantes (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
10	03.010.00	2202.10.00 2202.99.00	Refrigerante em vidro descartável (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
10.1	03.010.01	2202.10.00 2202.99.00	Refrigerante em embalagem pet (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
10.2	03.010.02	2202.10.00 2202.99.00	Refrigerante em lata (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
10.3	03.010.03	2202.10.00 2202.99.00	Cápsula de refrigerante (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
11	03.011.00	2202.10.00 2202.99.00	Demais refrigerantes, exceto os classificados nos CEST 03.010.00, 03.010.01, 03.010.02, 03.010.03 e 03.011.01 (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
...
13	03.013.00	2106.90 2202.99.00	Bebidas energéticas em lata (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
13.1	03.013.01	2106.90 2202.99.00	Bebidas energéticas em embalagem PET (cf. Convênio ICMS 150/2020, efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
13.2	03.013.02	2106.90 2202.99.00	Bebidas energéticas em vidro (cf. Convênio ICMS 150/2020, efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
14			Revogado (cf. Convênio ICMS 150/2020, efeitos a partir de 1º/06/2021)	
15	03.015.00	2106.90 2202.99.00	Bebidas hidroeletrólíticas (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
16			(Revogado - cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	
21	03.021.00	2203.00.00	Cerveja em garrafa de vidro retornável (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
21.1	03.021.01	2203.00.00	Cerveja em garrafa de vidro descartável (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
21.2	03.021.02	2203.00.00	Cerveja em garrafa de alumínio (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
21.3	03.021.03	2203.00.00	Cerveja em lata (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
21.4	03.021.04	2203.00.00	Cerveja em barril (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
22	03.022.00	2202.91.00	Cerveja sem álcool em garrafa de vidro retornável (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
22.1	03.022.01	2202.91.00	Cerveja sem álcool em garrafa de vidro descartável (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
22.2	03.022.02	2202.91.00	Cerveja sem álcool em garrafa de alumínio (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
22.3	03.022.03	2202.91.00	Cerveja sem álcool em lata (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
22.4	03.022.04	2202.91.00	Cerveja sem álcool em barril (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/06/2021)	73,63%
...

Nota:

1. No período compreendido entre 1º de junho de 2021 até a data da publicação da portaria que determinou o acréscimo desta nota, para fins de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, em relação ao disposto no item 15 desta Tabela, nas operações realizadas por distribuidor, depósito ou estabelecimento atacadista com bebidas hidroeletrólíticas, não isotônicas, classificadas nos códigos da NCM 2106.90 e 2202.99.00, será aplicada a Margem de Valor Agregado prevista nas alíneas "a" e "g" do item 1 do § 1º da cláusula quarta do Protocolo ICMS 11/1991."

III - acrescentado o item 41.1 à Tabela VII, bem como alterado o item 43.0 da referida Tabela, na seguinte forma:

"TABELA VII
(...)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA
...
41.1	10.041.01	7308.90.10	Outros vergalhões (cf. Convênio ICMS 240/2019, efeitos a partir de 1º/03/2020)	30,41%
...
43.0	10.043.00	7213	Outros vergalhões (cf. Convênio ICMS 240/2019, efeitos a partir de 1º/03/2020)	30,41%
..."

IV - alterados os itens 2.0, 3.0, 4.0 e 6.0 da Tabela VIII, conforme segue:

"TABELA VIII
(...)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA
...
2.0	11.002.00	3401.20.90 3808.94.19	Sabões em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes, para lavar roupas, inclusive adicionados de propriedades desinfetantes ou sanitizantes (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/03/2021)	59,64%
3.0	11.003.00	3401.20.90 3808.94.19	Sabões líquidos para lavar roupas, inclusive adicionados de propriedades desinfetantes ou sanitizantes (cf. Convênio ICMS 150/2020, efeitos a partir de 1º/03/2021)	59,64%
4.0	11.004.00	3402.20.00 3808.94.19	Detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes, inclusive adicionados de propriedades desinfetantes ou sanitizantes (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/03/2021)	59,64%
...
6.0	11.006.00	3402.20.00 3808.94.19	Detergente líquido para lavar roupa, inclusive adicionados de propriedades desinfetantes ou sanitizantes (cf. Convênio ICMS 150/2020 - efeitos a partir de 1º/03/2021)	59,64%
..."

V - no período de 1º de março de 2020 a 30 de setembro de 2020, fica ajustada a Tabela XII para se observar a redação assinalada em relação aos itens 49.0, 49.1, 49.3 e 49.4, bem como o acréscimo dos itens 49.6, 49.7, 49.8 e 49.9 à referida Tabela, conforme segue:

"TABELA XII
(...)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA
...
49.0	17.049.00	1902.1	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto as descritas nos CEST 17.049.03 e 17.049.06 (cf. Convênio ICMS 240/2019, efeitos de 1º/03/2020 a 30/09/2020)	45,52%
49.1	17.049.01	1902.1	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto as descritas nos CEST 17.049.04 e 17.049.07 (cf. Convênio ICMS 240/2019 - efeitos de 1º/03/2020 a 30/09/2020)	45,52%
...
49.3	17.049.03	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo, exceto as descritas no CEST 17.049.08 (cf. Convênio ICMS 240/2019 - efeitos de 1º/03/2020 a 30/09/2020)	45,52%

49.4	17.049.04	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo, exceto as descritas no CEST 17.049.09 (cf. Convênio ICMS 240/2019 - efeitos de 1º/03/2020 a 30/09/2020)	45,52%
...
49.6	17.049.06	1902.1	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.03, derivadas de farinha de trigo (cf. Convênio ICMS 240/2019 - efeitos de 1º/03/2020 a 30/09/2020)	45,52%
49.7	17.049.07	1902.1	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.04, derivadas de farinha de trigo (cf. Convênio ICMS 240/2019 - efeitos de 1º/03/2020 a 30/09/2020)	45,52%
49.8	17.049.08	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo (cf. Convênio ICMS 240/2019 - efeitos de 1º/03/2020 a 30/09/2020)	45,52%
49.9	17.049.09	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo (cf. Convênio ICMS 240/2019 - efeitos de 1º/03/2020 a 30/09/2020)	45,52%
..."

VI - alterados os itens 16.0, 16.1, 17.0, 17.1, 18.0, 18.1, 31.0, 47.0, 49.0 a 49.7 e 112.0 da Tabela XII, acrescentados os itens 19.3, 31.2, 47.1 e 116.0 à referida Tabela, bem como revogados os respectivos itens 49.8 e 49.9, conforme segue:

"TABELA XII
(...)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA
...
16.0	17.016.00	0401.10.10 0401.20.10	Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros	35%
16.1	17.016.01	0401.10.10 0401.20.10	Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros	35%
17.0	17.017.00	0401.40.10 0401.50.10	Leite em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 litro	35%
17.1	17.017.01	0401.40.10 0401.50.10	Leite em recipiente de conteúdo superior a 1 litro e inferior ou igual a 5 litros	35%
18.0	17.018.00	0401.10.90 0401.20.90	Leite do tipo pasteurizado em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 litro	35%
18.1	17.018.01	0401.10.90 0401.20.90	Leite do tipo pasteurizado em recipiente de conteúdo superior a 1 litro e inferior ou igual a 5 litros	35%
...
19.3	17.019.03	0401.10 0401.20 0401.50 0402.10 0402.29.20	Outros cremes de leite, em recipiente de conteúdo superior a 1kg (cf. Convênio ICMS 240/2019 - efeitos a partir de 1º/03/2020)	45,52%
...
31.0	17.031.00	1905.90.90	Salgadinhos diversos, exceto os classificados nos CEST 17.031.01 e 17.031.02 (cf. Convênio ICMS 240/2019 - efeitos a partir de 1º/03/2020)	45,52%
...
31.2	17.031.02	1905.90.90	Biscoitos de polvilho (cf. Convênio ICMS 240/2019 - efeitos a partir de 1º/03/2020)	45,52%
...
47.0	17.047.00	1902.30.00	Massas alimentícias tipo instantânea, exceto as descritas no CEST 17.047.01 (cf. Convênio ICMS 240/2019, efeitos a partir de 1º/03/2020)	45,52%
47.1	17.047.01	1902.30.00	Massas alimentícias tipo instantânea, derivadas de farinha de trigo (cf. Convênio ICMS 240/2019 - efeitos a partir de 1º/03/2020)	45,52%

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA
49.0	17.049.00	1902.1	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, não derivadas do trigo (cf. Convênio ICMS 72/2020 - efeitos a partir de 1º/10/2020)	45,52%
49.1	17.049.01	1902.1	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, não derivadas do trigo (cf. Convênio ICMS 72/2020 - efeitos a partir de 1º/10/2020)	45,52%
49.2	17.049.02	1902.11.00	Massas alimentícias do tipo grão duro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos (cf. Convênio ICMS 72/2020 - efeitos a partir de 1º/10/2020)	45,52%
49.3	17.049.03	1902.19.00	Outras massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo (cf. Convênio ICMS 72/2020 - efeitos a partir de 1º/10/2020)	45,52%
49.4	17.049.04	1902.19.00	Outras massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas do trigo (cf. Convênio ICMS 72/2020 - efeitos a partir de 1º/10/2020)	45,52%
49.5	17.049.05	1902.19.00	Outras massas alimentícias do tipo grão duro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos (cf. Convênio ICMS 72/2020 - efeitos a partir de 1º/10/2020)	45,52%
49.6	17.049.06	1902.11.00	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos, derivadas de farinha de trigo (cf. Convênio ICMS 72/2020 - efeitos a partir de 1º/10/2020)	45,52%
49.7	17.049.07	1902.11.00	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos, derivadas do trigo (cf. Convênio ICMS 72/2020 - efeitos a partir de 1º/10/2020)	45,52%
49.8			(Revogado - cf. Convênio ICMS 72/2020 - efeitos a partir de 1º/10/2020)	
49.9			(Revogado - cf. Convênio ICMS 72/2020 - efeitos a partir de 1º/10/2020)	
112.0	17.112.00	2202.99.00	Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto bebidas hidroeletrólíticas e energéticas (cf. Convênio ICMS 120/2020 - efeitos a partir de 1º/12/2020)	45,52%
116.0	17.116.00	008.13 009.09	Sementes de anis (erva-doce), badiana (anis-estrelado), funcho, coentro, cominho ou alcaravia; bagas de zimbro; fruta seca, misturas de fruta seca ou de fruta de casa rija; quando acondicionadas em saquinhos, especialmente, para a preparação de infusões ou de tisanas ("chás") (cf. Convênio ICMS 240/2019 - efeitos a partir de 1º/03/2020)"	45,52%

VII - alterado o item 56.0 da Tabela XV, bem como acrescentado o item 56.1 na referida Tabela, conforme segue:

"TABELA XV
(...)"

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA
56.0	21.056.00	8517.62.59	Outros aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagem ou outros dados em rede com fio (cf. Convênio ICMS 240/2019, efeitos a partir de 1º/03/2020)	53,86%
56.1	21.056.01	8517.62.54 8517.62.55	Distribuidores de conexões para rede ("hubs") e moduladores/demoduladores ("modems") (cf. Convênio ICMS 240/2019 - efeitos a partir de 1º/03/2020)	53,86%
..."

VIII - alterado o item 2.0 da Tabela XVIII, bem como acrescentado o item 2.1 à referida Tabela, com a redação assinalada:

"TABELA XVIII

(...)"

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA
2.0	24.002.00	2821 3204.17.00 3206	Xadrez e pós assemelhados, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código 3206.11.19 (cf. Convênio ICMS 240/2019 - efeitos a partir de 1º/03/2020)	56,40%
2.1	24.002.01	2821 3204.17.00 3206	Xadrez e pós assemelhados, em embalagem de conteúdo superior a 1 kg, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código NCM 3206.11.19 (cf. Convênio ICMS 240/2019 - efeitos a partir de 1º/03/2020)	56,40%
..."

Art. 2º O disposto nesta portaria não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias eventualmente já recolhidas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos desta portaria com expressa indicação de termo de início ou de período de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas ou os períodos assinalados.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de junho de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 02 de julho de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
497053/2020	LO nº 324673/2021	J. C. RODHEN E CIA LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Querência/ MT

Moacir Couto Filho
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto n. 516, de 04/06/2020; e

Considerando o teor do contido no Parecer Técnico nº 147604/SUGF/2021, que ao final da análise técnica concluiu pelo Indeferimento da solicitação de Autorização de Licença Especial de Pesca para compor o Diagnóstico Ambiental para dispensa de EIA/RIMA para PEF/AD.

Diante da Consideração acima DETERMINO:

O INDEFERIMENTO e ARQUIVAMENTO do Processo nº 85076/2021 Projeto de Diagnostico Ambiental para solicitação de dispensa de EIA/RIMA - Razão Social GREEN Agroflorestal Consultoria e Projetos LTda - CNPJ nº 11.298.381/0001-53.

Após a publicação, deverá a Superintendência de Gestão Florestal-SUGF, dar os devidos encaminhamentos administrativos.

Cuiabá/MT, 30 junho de 2021.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto n. 516, de 04/06/2020; e

Considerando o teor do contido no Parecer Técnico nº 147603/SUGF/2021, que ao final da análise técnica concluiu pelo Indeferimento da solicitação de Autorização de Licença Especial de Pesca para compor o Diagnóstico Ambiental para dispensa de EIA/RIMA para PEF/AD.

Diante da Consideração acima DETERMINO:

O INDEFERIMENTO e ARQUIVAMENTO do Processo nº 85027/2021 Projeto de Diagnostico Ambiental para solicitação de dispensa de EIA/RIMA - Razão Social GREEN Agroflorestal Consultoria e Projetos LTda - CNPJ nº 11.298.381/0001-53.

Após a publicação, deverá a Superintendência de Gestão Florestal-SUGF, dar os devidos encaminhamentos administrativos.

Cuiabá/MT, 30 junho de 2021.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
643360/2012	Suzy Darley de Lima	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	37.465.309/0001-67	PT nº 147799/CSER/SUIMIS/2021
250446/2009	Sara Suely Atílio Caporossi	Hospital Ortopédico Ltda	01.377.357/0001-56	PT nº 147801/CSER/SUIMIS/2021
92040/2016	Danielli Gomes Lima	Francisco Alves Feitosa e Cia Ltda - ME	04.633.044/0001-00	PT nº 147802/CSER/SUIMIS/2021
217814/2013	Carlos Henrique Bonsi Checoli	Gonçalo Rodrigues - ME - Lava Jato Vip	17.630.475/0001-64	PT nº 147858/CSER/SUIMIS/2021

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 02 de julho de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Maria Cristina da Silva Ramos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.
(Em substituição)

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 02 de julho de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
118748/2021	LP Nº. 314335/2021	Prefeitura Municipal de Nova Olimpia	Loteamento para fins residenciais	Nova Olimpia /MT

ORIGINAL ASSINADA

Jeferson Zucchi

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Tangará da Serra/MT - DUD/SEMA/TANGARADASERRA, no uso de suas atribuições torna público o indeferimento dos pedidos das licença abaixo relacionada, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº. 592 de 26/05/2017.

Tangará da Serra, 02 de julho 2021.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ /CPF	Ato Administrativo
375976/2020	Eliza Santos da Silva	Veloz Gas Comércio Varekista Ltda	37594142000134	PT Nº. 144271/ DUDTANGARA/SGDD/2021
194613/2020	Jose Capucho Junior	Celloni Distribuidora de equipamentos	06022308000114	PT Nº. 147708/ DUDTANGARA/SGDD/2021

ORIGINAL ASSINADA

Jeferson Zucchi

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular**, foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

CLINIPREV CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 04.145.176/0002-73, Processo nº 338658/2019. Município: **Várzea Grande/MT**. O poço tamponado esta localizado na seguinte coordenada geográfica: **PT 01** - Lat. 15°39'00.5"S e Long. 56°07'54.2"W.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a obra de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-220, Entrº MT-338 - Ponte do Rio Arinos - MT, Subtrecho: Estaca 0+0,00 A 104+11,836, com extensão de 2,091 Km., nos municípios de Porto de Gaúchos e Juara - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº. 237913/2021/SINFRA

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	XCMG	1006236	XE215BR	XUG02152VMPA00239	2021
02	MOTO NIVELADORA	XCMG	1006262	GR1803BR	XUG01803VMPB00721	2021
03	MOTO NIVELADORA	XCMG	1006261	GR1803BR	XUG01803PMPB00703	2021
04	PÁ CARREGADEIRA	XCMG	1006210	LW300KV	XUG0300VTMPB00955	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DO RIO ROOSEVELT S/C - APROVALE.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2020/01/02/ SINFRA

Processo nº 293741/2019

Objeto do Termo: 1.1.O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de Vigência em 270 (duzentos e setenta) dias, totalizando 540 (quinhentos e quarenta) dias, com término previsto em 23/03/2022.

Assinatura: 25/06/2021

PARTES: JRM CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 11.922.125/0001-95 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2020/01/01/ SINFRA

Processo nº 223826/2021

Objeto do Termo: 1.1.O presente termo aditivo tem como objeto aditar o prazo de Vigência 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses com término previsto para 31/08/2022.

Assinatura: 01/07/2021

PARTES: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.238.496/0001-00 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

EXTRATO DO 12º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 015/2011/SECID/SINFRA

Processo: 285310/2011

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência da Convênio acima por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 18/07/2022.

Assinatura: 01/07/2021.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO e CNPJ: 03.543.303/0001-49.

EXTRATO DO 08º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 010/2014/SINFRA

Processo: 149620/2014

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência da Convênio acima por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 31/07/2022.

Assinatura: 01/07/2021.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI e CNPJ: 03.648.532/0001-28.

PORTARIA Nº 075/2021/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 041/2014/SINFRA**, firmado com a Empresa **HL CONSTRUTORA LTDA.**, cujo objeto é a **Execução dos Serviços de Pavimentação de Rodovia na MT-343, trecho: Cáceres – Barra dos Bugres, Sub-Trecho: Cáceres – Km 46,5, extensão de 24,60 Km, (Lote 01do Edital).**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Eng.º **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - Matrícula nº 81441- Presidente;**
2. Eng.º **ANTONIO CARLOS TENUTA -Matrícula nº 80964- 1º Membro;**

3. Eng.º MICHEL MEDINAS DE CAMPOS - Matrícula nº 232247 - 2º Membro.

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Julho de 2021.

Eng.º Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 038/2021/SAOR/SINFRA

Publicada no Diário Oficial do Estado, na data de 12 de Março de 2021, às fls. 23.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias - SAOR, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 038/2021/SAOR/SINFRA.**

Cuiabá, 01 de Julho de 2021.

Eng.º Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

PORTARIA Nº 076/2021/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 012/2020/SINFRA**, firmado com a Empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA.**, cujo objeto é a **Execução de serviços de Implantação e Pavimentação da MT-010, trecho Entrº MT-484 - Entrº MT 242. Com extensão de 22,14 km.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Eng.º **ALAIOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA - Matrícula nº 82199 - Presidente;**
2. Eng.º **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - Matrícula nº 81441- 1º Membro;**
3. Eng.º **ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI - Matrícula nº 81470- 2º Membro.**

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26/02/2021.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Julho de 2021.

Eng.º Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0196/2021

DA ESPÉCIE: Termo cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Militar e de outro lado o Município de Nova Mutum representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a reforma do Auditório do Quartel do 26º Batalhão de Polícia Militar de Nova Mutum, localizado na Avenida Brasil, nº 614 W, Bairro Aeroporto, Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000, de propriedade da Polícia Militar, cuja finalidade será a melhor ocupação do Auditório e aprimoramento da Segurança Pública no Município.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: A vigência da presente Cooperação é até 31/12/2021, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do fim da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021 - **PROCESSO:** 149145/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública), JONILDO JOSÉ E ASSIS (Comandante Geral da Polícia Militar), LEANDRO FÉLIX PEREIRA (Prefeito Municipal de Nova Mutum).

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018/SISPEN/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2018/SISPEN/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa NUTRICOL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA deste Contrato, que tem como objeto a prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta, para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Nova Mutum/MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 02 (dois) meses, vigorando no período de 29/06/2021 a 28/08/2021.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: Fica alterado o índice para concessão de reajuste de preços, passando a vigorar como índice de correção monetária geral o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, de acordo com orientação da CGE no Processo nº 62855/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 509; Atividade: 2746; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE E NAIARA NEVIS BANDOLIN SGAVIOLI - NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI /CONTRATADA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 196/2021/SESP

Extrato da Portaria nº 196/2021/SESP, por meio da qual, instaura-se, PROCESSO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 33, da Lei Complementar nº 550/2014 e Artigo 4º do Decreto Estadual nº 522/2016, para apurar eventuais atos lesivos à Administração, praticados pela Empresa Inbraterrestre Indústria e Comércio de Materiais de Segurança LTDA (CNPJ 12.887.936/0001.65), diante da constatação preliminar de indícios de irregularidade no processo de contratação, designando as servidoras, EVELIZE VIVIANE RODRIGUES DA SILVA e PAULA LETÍCIA YABE SAGA, para sob a presidência da primeira integrarem a comissão processante, observando-se a aplicação dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, com base na LC nº 7.692/02 e n forma em que dispõe o Decreto Estadual nº 522/2016, e caso comprovado, poderão ser aplicadas as penalidades descritas nas cláusulas editalícias e contratuais, bem como nos Arts. 87 e 88, ambos da Lei nº 8666/93, Cuiabá/MT, 02 de julho de 2021.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
Original assinado

PORTARIA Nº 190/2021/GAB/SESP.

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro e regularização das informações dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que estabelece normas gerais referentes à política de gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES, de 25 de julho de 2017, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos a serem adotados para a realização do inventário dos Bens Imóveis;

Considerando, ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

PRESIDENTE	
Eldo de Faria Orro - Assessor Técnico II, matrícula nº 273184.	
UNIDADE	MEMBROS
SESP	- Samuel Levi Alves do Nascimento - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Engenheiro Eletricista, matrícula nº 118975.
	- Carlos Alberto Lopes - Analista de Desenvolvimento Econômico Social, matrícula nº 104072.
	- Raul Alves Arruda Santos - Técnico Administrativo da Área Meio, matrícula nº 203067.
Polícia Militar	- Waldiney de Souza - 2º Sgt PM, matrícula nº 90726.
	- Joel Outo Matos - Ten Cel PM, matrícula nº 49727.
	- Marcos Luiz da Silva Santos - 3º Sgt PM, matrícula nº 98641.
Polícia Judiciária Civil	- Gislaine Trivellato Grassi - Escrivã de Polícia, matrícula nº 136135.
	- Marlise da Silva Ferreira Matos - Escrivã de Polícia, matrícula nº 97462.
POLITEC	- Joadil Tadeu de Siqueira - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº 79019.
	- José Roberto Araújo de Oliveira - Analista Administrativo - Economista, matrícula nº 56045.
	- Victor Hugo Aparecido de Araújo Gomes Ferreira Rocha - Assistente Técnico I, matrícula nº 298593.
GEFRON	- Geyson Katsjiro Yamassaki - Cb PM, matrícula nº 72558.
	- Reinaldo Cesar Zulli - 2º Ten PM, matrícula nº 72471.
	- Eduardo Basílio de Araújo - 3º Sgt PM, matrícula nº 90842.
Corpo de Bombeiros Militar	- Augusto César da Silva - 2º Sgt BM, matrícula nº 71788.
	- Bruno Luiz de Oliveira - Sd BM, matrícula nº 286996.
	- Carlos Alberto Baptista da Silva - 2º Ten BM, matrícula nº 52265.
	- Diego de Godoi Giasson - Sd BM, matrícula 271590.
	- Eduardo João Silva de Figueiredo - 2º Sgt BM, matrícula nº 58331.
	- Joelson José dos Reis - 2º Sgt BM, matrícula nº 71688.
	- José Márcio Leite da Costa - 2º Ten BM, matrícula nº 73053.
- Levi Pereira da Silva - 2º Sgt BM, matrícula nº 71819.	

Rede Cidadã	- Ednilma Cristina Moura Costa - 2º Ten PM RR, matrícula nº 72388.
	- Emilton Jorge da Silva - 2º Ten PM, matrícula nº 37569.
	- Thamires Andrade A. Oliveira - 1º Ten PM, matrícula nº 232716.
ACADEPOL	- Ana Paula Alves Silva Lopes - Escrivã da Polícia, matrícula nº 118836.
	- Danielly Cristina D'ávila Barros Dias - Investigadora de Polícia, matrícula nº 139920.
	- Glauce Pereira da Silva - Analista Desenvolvimento Econômico Social, matrícula nº 265125.
Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária	- Alex Sandro da Silva Valério - 2º Ten PM, matrícula nº 72164.
	- Cândido Rogério da Silva - 2º Sgt BM, matrícula nº 116689.
	- Valdemir Gonçalves da Silva - Assistente Técnico I, matrícula nº 294981.
CIOSP	- Haellen Maria Arruda da Cruz - 2º Sgt PM, matrícula nº 95036.
	- Jeferson Moreira de Almeida - Sd BM, matrícula nº 258549
	- Joaquim Luiz de Amorim Filho - Investigador da Polícia, matrícula nº 90862.
Sistema Penitenciário	- Elioenai Amaro Plenz - Agente do Sistema Penitenciário, matrícula nº 232272.
	- Lucimar Lemes Urbano - Assistente do Sistema Penitenciário, matrícula nº 256828.
Sistema Socioeducativo	- Adriana Arruda dos Santos - Assistente Administrativo, matrícula nº 282119.
	- Jhonathan Vieira Santana - Assistente Administrativo, matrícula nº 226024.
	- Joilson Carrijo Machado - Assistente Administrativo, matrícula nº 278521.

Art. 3º. Os responsáveis pelas Unidades mencionadas no art. 2º poderão criar subcomissões para fazer o levantamento das informações dos imóveis localizados no interior do estado, no intuito de dar maior celeridade aos trabalhos a serem realizados, mediante elaboração de portaria interna, que deverá ser juntada aos autos do inventário.

Art. 4º. Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VII - Realizar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;

VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados.

X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraíndo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as

imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado.

XII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVI - Elaborar o Relatório Final de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT.

XVII - Encaminhar o Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro de cada exercício financeiro.

Art. 5º. Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º. Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 7º. Estabelecer a data de 20 de novembro de cada exercício financeiro, para a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final do Inventário.

Parágrafo único: Caso não seja concluído e entregue o Relatório Final do Inventário no prazo previsto no *caput*, sendo entregue apenas relatório parcial, a comissão dará continuidade ao trabalho até que seja efetuada sua conclusão.

Art. 8º. Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

Art. 9º. Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 10º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2019/GAB/SESP, de 18 de junho de 2019.

Registrada. Publicada. CUMPRASE.

Cuiabá, 28 de junho de 2021.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

ANEXO II - Modelo de Ficha de Levantamento Cadastral
ANEXO III - Modelo de ofício para Cartório Competente
ANEXO IV - Modelo de ofício para Cartório Competente
ANEXO V - Modelo de ofício solicitação informações Prefeituras Municipais
ANEXO VI - Modelo de Ficha de Informação de Valor
ANEXO VII - Modelo de Relatório Final de Inventário de Bens Imóveis do exercício 20xx
ANEXO VIII - Modelo de Termo de Responsabilidade pelo Uso, Guarda e Conservação de Bem Imóvel
ANEXO IX - Modelo de Termo de Entrega do Relatório Final de Inventário de Bens Imóveis

*Os anexos estão disponíveis no sítio eletrônico: www.sesp.mt.gov.br no link "serviços" - "Patrimônio"

PORTARIA Nº 191/2021/GAB/SESP, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

INSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DE INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO (ALMOXARIFADO) DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E SUAS UNIDADES DESCONCENTRADAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.974/2013, de 25/10/2013, que dispõe sobre o sistema contábil para os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realizar a conciliação dos estoques físicos e os saldos contábeis dos almoxarifados da SESP e suas unidades desconcentradas, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões Permanentes de Inventário de Bens de Consumo da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades Desconcentradas, com a finalidade de proceder ao levantamento e registro físico e financeiro do estoque nos almoxarifados da SESP, PMMT, PJC, CBM, POLITEC, SAJU e SISPEN.

Art. 2º - As Comissões serão compostas pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE	
Eldo de Faria Orro	
UNIDADE	MEMBROS
SESP	Cleiton Moreira dos Santos
	Estevan Manoel Garcia Gomes
	Saulo Marcelo de Souza
PMMT	Claudiney Nogueira Siqueira
	Leandro Almeida de Souza
	Whanderson Valadares de Moraes
PJC	Leandro Rodrigues de Souza
	Neucidele Natália Barros
	Paulo Marcos Montanher
CBM	Bruno Luiz de Oliveira
	Carlos Alberto Baptista da Silva
	Diego de Godoi Giasson
	Eduardo João Silva de Figueiredo
	Joelson José dos Reis
	José Márcio Leite da Costa
	Levi Pereira da Silva
Lucilvane Xavier de França	
POLITEC	Dácio José Miranda
	Remy Alves Carvalho
	Victor Hugo Aparecido de Araújo Gomes Ferreira Rocha
SAJU	Cristian Auxiliadora Siqueira da Costa
	Edivan da Silva
	Vilmar Balbino Viana
SISPEN	Nereu Aquiles da Silva Stefanello
	José Eduardo Ferreira Gomes
	Sebastião Corrêa de Almeida Filho

Art. 3º - As Comissões deverão adotar os seguintes procedimentos:

I - Inventariar trimestralmente/semestralmente e anualmente o estoque do almoxarifado de sua unidade;

II - Apresentar, a cada trimestre/semestre/ano, relatórios parciais à Gerência de Almoxarifado da SESP (GEALM) sobre os levantamentos efetuados;

III - Ao final de cada exercício, entregar à GEALM os relatórios conclusivos dos trabalhos realizados e os documentos comprobatórios;

IV - Solicitar o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário, conforme Decreto nº 1.974/2013, de 25/10/2013;

V - Propor, quando necessário, procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão dos almoxarifados;

VI - Identificar e analisar itens inservíveis em estoque, e se for o caso, solicitar a baixa à GEALM.

Art. 4º - A Gerência de Almoxarifado da SESP (GEALM) deverá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - Auxiliar e orientar as Comissões nos trabalhos pertinentes, quando

solicitada;

II - Receber e confrontar os levantamentos realizados pelas Comissões com os registros constantes no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIGPAT);

III - Atualizar no SIGPAT os itens de material inventariados;

IV - Regularizar junto as Unidades Desconcentradas as irregularidades constatadas, conforme legislação vigente;

V - Encaminhar a Coordenadoria Contábil da SESP a documentação necessária dos bens que porventura restarem pendentes de registros contábeis.

Art. 5º - A Coordenadoria Contábil e a Unidade Setorial de Controle Interno darão total suporte à Gerência de Almoxarifado para a execução dos trabalhos relacionados ao Relatório Anual de Inventário dos Bens de Consumo da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades Desconcentradas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 170/2019/GAB/SESP/MT, de 25/07/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 28 de junho de 2021.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 192/2021/GAB/SESP.

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES, de 25 de agosto de 2015, que orienta os órgãos e entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612/2019, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Inventário Físico Financeiro de bens móveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Segurança Pública no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado do Mato Grosso - FIPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial, baixa e regularização das informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:

UNIDADE	MEMBROS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	Caleb Miguel Paixão
	Diego Fernando da Silva
	Edenilza Romana de Amorim
	Gilmar Ferreira Alves
	Wagner Bárbaro Marcoski
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	Lesser Mário Sá Gallio
	Jefferson Ramos de Arruda
CIOPAER	Daniel Pereira Duarte
	Henrique Luis Costa de Oliveira e Silva
	Marcelo Yamauchi da Silva Gomes
	Vicente Braz Araújo
REDE CIDADÃ	Ednilma Cristina Moura Costa
	Emilton Jorge da Silva
	Thamires Andrade A. Oliveira
GEFRON	Geyson Katsjiro Yamassaki
	Reinaldo Cesar Zulli
	Ronye Steffan Rosa Indio
PM/SALP/SEIP/ DIRETORIA DE SAÚDE	Bruno Guilherme Angelo da Silva
	Darlene Paiva Mendonça
	Roberto Avila Borges
	Wanderson Valadares Moraes
CBM	Bruno Luiz de Oliveira
	Carlos Alberto Baptista da Silva
	Diego de Godoi Giasson
	Eduardo João Silva de Figueiredo
	Joelson José dos Reis
	José Márcio Leite da Costa
	Levi Pereira da Silva
	Lucilvane Xavier de França
PJC	Cláudio Roberto da Costa
	Edson do Carmo Sena Barbosa Junior
	Hernandes da Silva Reis
	Jean Cassio de Oliveira
	Helena Silva Souza
	Laura Cristina Paiva Terroso
	Mauricio Antonio da Cruz
	Rennan José Alves Rondon
ACADEPOL	Ana Paula Alves Silva Lopes
	Danielly Cristina D'ávila Barros Dias
	Glauce Pereira da Silva
POLITEC	José Roberto Araujo de Oliveira
	Remy Alves Carvalho
	Victor Hugo Aparecido de Araújo Gomes Ferreira Rocha
POLÍCIA COMUNITÁRIA	Cândido Rogério da Silva
	Gilberto Lara da Silva
CIOSP	Haellen Maria Arruda da Cruz
	Joaquim Luiz de Amorim Filho
	Kleber Ricardo Aranha de Moura
SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	Janaína Oliveira Martins do Rosário
	Jhonathan Vieira Santana
	Joilson Carrijo Machado
SISPEN	Carla Patricia de Oliveira
	Eliza Mara Amorim

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I - Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - Realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial -SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

III - Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

IV - Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

V - Confirmar a responsabilidade pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário da Secretaria de Estado de Segurança Pública:

I - Desenvolver as atividades sob a coordenação, orientação e validação da Gerência de Patrimônio Mobiliário - GEPM/SAAS.

II - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;

III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-lo às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

VIII - Realizar em conjunto com o setor de Patrimônio e de Contabilidade a avaliação inicial dos bens móveis, conforme dispõe a legislação e cabendo ao setor Contábil os registros pertinentes às avaliações apresentadas.

IX - Elaborar Relatório Final de Inventário e encaminhá-lo ao setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços da SEPLAG.

Art. 5º. Os responsáveis pelas Unidades mencionadas no art. 2º, no intuito de dar maior celeridade aos trabalhos a serem realizados, poderão:

I - Criar subcomissões ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, mediante elaboração de portaria interna, que deverá ser juntada aos autos do inventário;

II - Ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico à comissão inventariante da SESP, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua direção.

Art. 6º Compete às subcomissões ou servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

I - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

III - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;

IV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

VI - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do setor de Patrimônio;

VII - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

VIII - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

Art. 7º. Quando convocados, os membros da subcomissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 8º. Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 9º. Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do setor de Patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 159/2020/GAB/SESP, de 18 de agosto de 2020, e a Portaria nº 167/2020/GAB/SESP, de 26 de agosto de 2020.

Registrada. Publicada. CUMpra-SE.

Cuiabá, 28 de junho de 2021.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, Lei Complementar Estadual nº 389, de 31 de março de 2010 e Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017 e de acordo com EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021/SESP, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de maio de 2021.

RESOLVE divulgar o Resultado Final:

1. RESULTADO FINAL

Não houve candidatos classificados ou aprovados.

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2021.

(original assinado)

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 193/2021/GAB/SESP DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Conselheiras (os) para compor o Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas - CONESD/MT.

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual e;

Considerando o disposto na Lei nº 10.190, de 26 de novembro de 2014, que instituiu o Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas - SISEAD/MT e o Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas - COESD/MT sendo alterada pela Lei nº 11.103, de 02 de abril de 2020 que institui o Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas CONESD/MT no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e dá outras providências;

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso instituído pelo Decreto nº 544 de 30 de junho de 2020 [DOE 01.07.2020] que dispõem no inciso XIII do artigo 2º que é de sua competência "administrar a política estadual sobre drogas";

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para integrar o Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas (CONESD/MT), com o mandato de 02 (dois) anos, os membros abaixo relacionados:

I - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/SESP - Presidente;

II - LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIA ADJUNTA DE JUSTIÇA como Secretária Executiva do Conselho;

III - Representantes dos seguintes órgãos estaduais indicados por seus respectivos titulares:

a) SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC:
TITULAR: RODRIGUES DE AMORIM SOUZA

SUPLENTE: KENNEDY MARQUES DIAS

b) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC:
TITULAR: PATRÍCIA SIMONE DA SILVA CARVALHO
SUPLENTE: ROSANGELA QUEIROZ GARCIA LEITE NOGUEIRA

c) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER - SECEL:
TITULAR: LUIZ BENEDITO PINTO FILHO
SUPLENTE: ÉZIO DE MORAES CARDOSO

d) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES:
TITULAR: DANIELA SANTOS BEZERRA
SUPLENTE: MILTON GUSTAVO FLEURY

e) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/SESP - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - DIRETORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS
TITULAR: JULIANA CHIQUITO PALHARES
SUPLENTE: ANDRÉ RIGONATO

f) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/SESP - 1º COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR
TITULAR: MANOEL BUGALHO NETO
SUPLENTE: LUCÉLIO FERREIRA MARTINS FARIA FRANÇA

III - Representantes das seguintes organizações, instituições ou entidades estaduais, municipais da sociedade civil no Estado de Mato Grosso indicados pelos respectivos titulares:

COMUNIDADE CIENTÍFICA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
TITULAR: GRACIELA CONSTANTINO
SUPLENTE: JULIANO CLÁUDIO ALVES

COMUNIDADE CIENTÍFICA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
TITULAR: DELMA PERPETUA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: MARCOS AURÉLIO DA SILVA

c) CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP 18ª Região MT
TITULAR: JANYNE LOURENÇO MOURA
SUPLENTE: LUIZ GUILHERME DE ARAÚJO GOMES

d) CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL - CRESS/MT 20ª Região
TITULAR: ADRIANA EDNA FERREIRA DUARTE
SUPLENTE: VANESSA MARTINS GALHARDO LOPES

e) FEDERAÇÃO DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS DO CENTRO OESTE - MATO GROSSO
TITULAR: ALONSO ALCANTARA MOURA
SUPLENTE: NEUZA VIEIRA LIMA DE MOURA

f) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB MT
TITULAR: NESTOR FERNANDES FIDELIS
SUPLENTE: LUIZ DA PENHA CORREA

Art. 2º Convocar para Primeira Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Política Sobre Drogas (CONESD/MT) via internet que acontecerá no dia 13/07/2021 às 9:00 h devendo a Secretaria Executiva do Conselho encaminhar o link aos/as Conselheiros e Conselheiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 01 de julho de 2021.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
Original assinado

PORTARIA Nº 196/2021/GAB/SESP, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Instaurar procedimento administrativo para apurar fatos indicados na Investigação preliminar nº 010/2019 e nomear comissão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição Estadual, o Art. 33 da lei Complementar nº 550/2014 e o art. 1º do Decreto nº 522/2016:

Considerando o teor do relatório final da Investigação Preliminar nº 010/2019 (fls. 13/16), que aponta a existência de indícios de irregularidades na conduta da Empresa Inbraterrestre Indústria e Comércio de Materiais de Segurança Ltda., que se recusou a assinar a Ordem de Fornecimento decorrente da adesão carona à ata de Registro de preços nº 05/2016 da polícia militar do Estado do Espírito Santos - PMES, cujo objetivo era a aquisição de coletes balísticos para atendimento das necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Considerando que agindo assim, em tese, a Empresa Inbraterrestre Indústria e Comércio LTDA, praticou infrações descritas nas cláusulas editalícias e contratuais sujeitas às sanções previstas nos Arts. 87 e 88, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Contrato nº 029/2017/SESP.

Considerando o teor da Portaria nº 35/2020/GAB/SESP, que delegou competência à Unidade Setorial de correção de Segurança Pública - UNISECOR/SESP-, para providências quanto ao processamento de processos administrativos em desfavor de pessoa física e jurídica que transacionar com a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT, nos casos previstos no Art. 4º do Decreto nº 522/2016, Decreto nº 840/2017 e Lei nº 7.692/2002; e

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios da Ampla Defesa, contraditório, publicidade e legalidade, consubstanciados no Art. 5º, inciso LV, da constituição federal, bem como Art. 10, inciso X, da Constituição federal e Decreto Estadual nº 522/2016, que trata dos processos Administrativos, aplicação de sanções e demais medidas de responsabilização de pessoas jurídicas no âmbito da administração estadual.

RESOLVE:

Art. 1º: Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar eventuais atos lesivos à Administração, praticados pela Empresa Inbraterrestre Indústria e Comércio de Materiais de Segurança Ltda.

Art.2º: Instituir a Comissão de processo Administrativo composta por servidores efetivos sob a presidência da primeira para proceder a apuração dos fatos:

- I - Evelize Viviane Rodrigues da Silva
- II - Paula Leticia Yabe Saga

Art. 3º: Determinar o início das atividades a contar da publicação do extrato desta portaria em Diário oficial do Estado, devendo a conclusão do processo ocorrer no prazo de 60(sessenta dias, admitindo a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante solicitação, devidamente fundamentada, à autoridade instauradora, em conforme com a legislação estadual.

Art.4º: esta portaria entra em vigor na data da publicação do seu extrato.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 02 de julho de 2021.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
Original assinado

PORTARIA Nº 195/2021/GAB-SESP/MT

Dispõe sobre a Assessoria Especial de Infraestrutura e Regularização Fundiária da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e

Considerando a Lei nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

Considerando que a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT possui em seus quadros funcionais o efetivo de 6.947, exercendo suas atividades de prevenção e manutenção da segurança pública em todo o território estadual, mais especificamente nos 141 municípios do Estado de Mato Grosso;

Considerando que em cada um dos municípios deste Estado de grandes dimensões territoriais possui instalações físicas destinadas a oferecer adequado espaço aos policiais militares, totalizando 233 edificações ativas, para a realização das atividades de segurança pública que envolve a atividade de recepção, planejamento, treinamento e capacitação, execução, administração, manutenção logística, conforme a característica de emprego;

Considerando o Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis a Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e alienação dos imóveis da União;

Considerando que a regularização dos imóveis (edificações e/ou lotes) em domínio do Estado de Mato Grosso e uso da Polícia Militar poderá por vezes ocorrer somente após a homologação de serviços de medição, demarcação georreferenciada, vistoria e/ou visita ocupacional e observadas as normas técnicas e requisitos legais pertinentes, que pode ocorrer através da regularização fundiária onerosa, gratuita ou especial;

Considerando que as Unidades Policiais Militares necessitam de regularização junto aos cartórios de atividades extrajudiciais a situação documental dos bens imóveis utilizados pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e de regularizar juntos aos entes públicos e privados as cessões de uso, bem como atualizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens imóveis sob a responsabilidade da PMMT.

Considerando a necessidade de regularizar os imóveis da PMMT, quanto à documentação, estratégia de localização, conformidades técnicas, restauração e manutenção, adequação funcional;

Considerando a necessidade de modernizar os imóveis da PMMT, conforme a identidade institucional, que considera a missão, os princípios e valores, a natureza, o objetivo, o ininterrupto trabalho, a dinâmica das atividades policiais militares, a interação com a sociedade local, perspectivas futuras; Considerando o demonstrado interesse do Governo do Estado de Mato Grosso em trazer melhoria efetiva aos policiais militares, o que se demonstra evidentemente constatado nas diversas aquisições de EPI, armamento e munição, viaturas, tecnologia, fardamento, comunicação, o que tem motivado a outros poderes, como o Legislativo, Judiciário e ainda o Ministério Público a colaborarem significativamente com aporte financeiro a partir de Emendas parlamentares, TAC, e outros instrumentos aptos à transferência de recursos financeiros;

Considerando a Instrução Normativa SESP nº 03/2018, que dispõe sobre procedimentos para a realização de Vistoria Técnica e Elaboração de Projetos de Edificações pela Coordenadoria de Obras e Engenharia e Gerência de Fiscalização e Projetos no âmbito da Secretária de Estado de Segurança Pública e suas Unidades Desconcentradas, e dá outras providências;

Considerando a Portaria n.º 001/AEAI/PMMT, datada de 29 de junho de 2020, que nomeia comissão para adoção de procedimentos administrativos e aplicação de medidas necessárias para a regularização documental dos bens imóveis utilizados pelas Unidades Policiais Militares da PMMT, e dá outras providências;

Considerando Lei nº 8.746, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre a autorização do Poder Público receber em doação serviços e bens móveis e imóveis, e dá outras providências;

Considerando a Portaria n.º 003/AEAI/PMMT, datada de 29 de junho de 2020, que nomeia comissão para adoção de procedimentos administrativos e aplicação de medidas necessárias para a realização de levantamento arquitetônico dos bens imóveis utilizados pelas Unidades Policiais Militares da PMMT, e dá outras providências;

Considerando a Portaria n.º 004/AEAI/PMMT, datada de 29 de junho de 2020, que nomeia comissão para adoção de procedimentos administrativos, jurídicos e técnicos necessários para a elaboração de Manual Simplificado de Administração de Bens Imóveis de Usos Especial das Unidades Policiais Militares da PMMT, dentre outros;

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES Bens imóveis: I.N. 03/2015/SEGES que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário dos Bens Imóveis;

Considerando o artigo 11 da Lei 7.692/2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir grupo de trabalho denominado Assessoria Especial de Infraestrutura e Regularização Fundiária da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) para dar celeridade às contratações de construções, ampliações, reformas, vistorias técnicas, elaboração de projetos de edificações, instruir processos para regularização fundiária urbana e auxiliar no levantamento de documentos técnicos para instrução de processo de doação para as Unidades Policiais Militares (UPMs).

§1º. As atividades da Assessoria Especial de Infraestrutura e Regularização Fundiária da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso serão desenvolvidas com a natureza Jurídica de delegação das atribuições da Coordenadoria de Obras e Engenharia da Secretaria de Estado e Segurança Pública das suas Gerências vinculadas, na forma descrita nesta portaria;

§2º. A tramitação das obras, reformas e serviços de engenharia no âmbito da PMMT permanecerá tendo trâmite nos demais setores da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática desta Secretaria de Estado, à exceção da Coordenadoria de Obras e Manutenção que permanecerá competente apenas para as outras unidades administrativas.

Art. 2º. A Assessoria Especial de Infraestrutura e Regularização Fundiária da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso terá como missão: Coordenar, Planejar e Executar as atividades relacionadas as obras e serviços de engenharia no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - Elaborar Termo de Referência para aquisição de serviços consolidados de sua área de atuação;

II - Coordenar o acompanhar a abertura de processos administrativos relativos à contratação de obras e serviços de engenharia;

III - monitorar a execução dos contratos administrativos relativos à contratação de obras e serviços de engenharia;

IV - Fazer a gestão, orientação e acompanhamento da fiscalização dos contratos de sua área de atuação;

V - Desempenhar outras atividades correlatas visando à eficiência na execução dos contratos de sua área de atuação;

VI - Instruir os Processos Administrativos por Irregularidade Contratual -PAIC para apuração de irregularidades decorrentes de relação contratual com a SESP relacionada à sua área de atuação;

VII - responsabilizar-se, nos assuntos de competência da Coordenadoria por informações a órgãos fiscalizadores das esferas Municipais, Estadual e Federal;

VIII - prestar informações relativas à sua área de atuação quando solicitadas pelo Órgão Central e pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

IX - Encaminhar, a Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado (COPAL), os documentos necessários à efetivação da averbação na matrícula, quando da finalização das obras, referente a todas e quaisquer realizações de novas construções e ou ampliações da estrutura física em móveis da SESP;

X - Realizar outras atividades correlatas definidas pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso;

XI - criar processos administrativos no Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso, instruindo-os com toda documentação necessária que possa promover junto ao setor da Administração Pública Estadual, responsável pela adoção de medidas que possibilite a regularização documental dos bens imóveis utilizados pelas Unidades Policiais Militares e dos imóveis de outras classificações, em que haja intenção de doação formal ou não, ao Estado de Mato Grosso e usufruto para a PMMT, em conformidade com o que preconiza o Art. 35, da Lei 11.109, bem como, o previsto na Alínea b e c, do Inciso V, do Art. 37 da mesma Lei;

XII - realizar as atividades relativas à fiscalização de obras e serviços de engenharia contratados;

XIII - acompanhar o cumprimento das obras e serviços de engenharia contratados, dos cronogramas físico-financeiros e dos padrões técnicos estabelecidos, propondo adequações quando necessário;

XIV - realizar a conferência, verificando a conformidade da documentação e dos processos de pagamento enviados pelas unidades integradas e unidades desconcentradas da SESP e encaminha-los para pagamento;

XV - manter o arquivo de documentos referentes às obras e serviços de engenharia, para fins de controle e auxílio em prestação de contas;

XVI - disponibilizar, nos assuntos de competência da Gerência, o acesso às informações aos órgãos fiscalizadores das esferas Municipal, Estadual e Federal, em especial aos Tribunais de Contas do Estado e da União para a prestação de contas aos órgãos financiadores;

XVII - realizar as atividades relativas às vistorias técnicas;

XVIII - instruir processos relativos às obras e serviços de engenharia a serem contratados elaborando documentos técnicos necessários;

XIX - realizar a conformidade técnica nos processos de contratações

relativas às obras e serviços de engenharia;

XX - prestar assistência técnica a Comissão de Licitação, quando necessário;

XXI - manter atualizado o arquivo de plantas e demais documentos técnicos referentes aos imóveis sob responsabilidade da PMMT;

XXII - propor melhorias na gestão dos serviços relacionados à sua área de atuação.

§1º. Fica admitida a seleção de empresa do ramo de engenharia para a contratação dos serviços de fiscalização das obras e reformas da PMMT, a qual ficará responsável pelas atribuições descritas neste artigo.

§2º. Será priorizada a contratação por métodos construtivos mais céleres e contratação integrada;

Art. 3º. Todas as construções, ampliações e adequações físicas de UPMs no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso passam a ser de responsabilidade técnica da Assessoria Especial de Infraestrutura e Regularização Fundiária da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º. Fica designado servidores da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso com formação universitária afins, para comporem a área técnica da Assessoria Especial de Infraestrutura e Regularização Fundiária da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nas funções de:

I - Assessoria;

II - Gerência administrativo;

III - auxiliar administrativo;

IV - topografia;

V - engenharia civil;

VI - engenharia elétrica;

VII - engenharia sanitária e ambiental;

VIII - arquitetura e urbanismo.

Art. 5º. A Assessoria Especial de Infraestrutura e Regularização Fundiária da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, fica subordinada administrativamente ao Comandante Geral da PMMT, podendo, por ato discricionário, nomear, substituir ou acrescentar membros.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2021.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública

Original assinado

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 164/2021/CGPJC/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2021/

CORREGEPOL/MT

AUTORIDADE PROCESSANTE: Dr. ADRIANO PERALTA MORAES

ACUSADO: D. T. S - DPC

DO OBJETO - Processo Administrativo Disciplinar Nº 005/2021, que visa apurar, em tese, o possível descumprimento dos deveres e prática de proibições, tipificados, em tese no artigo: 219: Incisos II, VIII, XIII, XIV (descumprimento dos deveres) e Artigo 220. 2. Inciso VII, XII, XVI e XX (proibição de segundo grau), 3. Inciso VI (proibição de terceiro grau) e 4º. Inciso IV (proibição de quarto grau), ambos da Lei Complementar nº 407/2010 - Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso;

PRAZO DE CONCLUSÃO - 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigos 261 da Lei Complementar n. 407 de 30 de junho de 2010.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2021

Dr. JESSET ARILSON MUNHOZ DE LIMA

Delegado de Polícia-CORREGEDOR-GERAL DA PJC/MT.

PMMT

POLÍCIA MILITAR

Portaria nr 36166

PORTARIA/QCG/DGP, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Comissão para Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Civis da PMMT, referente ao exercício 2021, fins progressão vertical na carreira. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso IV e V, com lastro normativo no artigo 63, inciso XXIII, combinando com os artigos 84 e 139 e seu parágrafo único, e 140 e seus incisos I e seu parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, e Considerando o disposto no Decreto Estadual 3006 de 05 de Maio de 2004, combinado com o Decreto Estadual 3444 de 07 de Julho de 2004, que disciplina a avaliação anual de desempenho para fins de progressão vertical, conforme as Leis de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual; Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão Central para Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Civis da PMMT, referente ao exercício de 2021, para fins de progressão vertical na carreira, composta por Cel PM Edvan Manoel de Azevedo - Presidente, Ten Cel PM Wanderson da Silva Sá e Ten Cel Neder Salles de Siqueira - Membros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique, Registre e Cumpra-se.


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

SISPEN

SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 62/2021/SAAP/SESP

Altera o Conselho Disciplinar da Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May, Cuiabá-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo n.º 252735/2021, solicitando alteração de membro do Conselho Disciplinar da Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May, Cuiabá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May, Cuiabá-MT:

Presidente: SILVANA MARIA PEREIRA - Matrícula n.º 115297;

Suplente: DANIEL SILVA OLIVEIRA - Matrícula n.º 256800;

Membro I: VALCRECI RODRIGUES DOS PASSOS CRUZ - Matrícula n.º 125066;

Suplente: WIVIANE DA SILVA PEREIRA - Matrícula n.º 131097;

Membro II: MAIKA REGIANE GALVÃO - Matrícula n.º 115903;

Suplente: MARIA DE FÁTIMA MOURA PRATES - Matrícula n.º 225970.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 35/2021/GAB-SAAP/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de julho de 2021.

(Original Assinado)
JEAN CARLOS GONÇALVES
Policial Penal
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
Secretaria de Estado de Segurança Pública
SAAP/SESP

PORTARIA N.º 63/2021/GAB-SAAP/SESP

Designar servidor a assinar e receber documentos nas ausências do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, dos Superintendentes Regional Leste e Regional Oeste do Sistema Penitenciário, e da Superintendente de Política Penitenciária, no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe confere os artigos 15 e 154, do Decreto Estadual nº 544, de 30 de junho de 2020, D.O.E de 01 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso III, alínea 'a', item 5, da Lei Complementar 239, de 28/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FABIANA BENEDITA FERREIRA DE SIQUEIRA THIEL**, Profissional de Nível Superior - Perfil Assistente Social, lotada no Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, para assinar e receber documentos nas ausências do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, ressalvado os de competência exclusiva.

Art. 2º Designar o servidor **ARLINDO MARTINS FILHO**, Policial Penal, lotado na Superintendência Regional Leste/SRLSP, para assinar e receber documentos nas ausências do Superintendente Penitenciário Regional Leste do Sistema Penitenciário.

Art. 3º Designar a servidora **FERNANDA DOS PASSOS BORGES**, Policial Penal, lotada na Superintendência Regional Oeste/SROSP para assinar e receber documentos nas ausências do Superintendente Regional Oeste do Sistema Penitenciário.

Art. 4º Designar a servidora **ARETHUSA DANTAS DE OLIVEIRA**, Profissional de Nível Superior - Perfil Administrador, lotada no Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, para assinar e receber documentos nas ausências da Superintendente de Política Penitenciária.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2021.

(Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Policial Penal

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SAAP/SESP

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL CONJUNTO Nº 002/SEDUC/SEAF/2021/MT.

Dispõe sobre seleção de projetos de implantação e manutenção de hortas escolares nas Unidades Estaduais de Ensino, ano letivo 2021/2022.

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso por meio da Coordenadoria de Educação do Campo e Quilombola e da Superintendência de Diversidades / Secretaria Adjunta de Gestão Educacional e Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Seleção de Projetos de Hortas escolares, visando o apoio financeiro às práticas educativas sustentáveis para execução no ano letivo de 2021/2022, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. A horta é uma composição espacial de plantio relativamente fácil de ser encontrada na realidade de muitas escolas e, traz grandes contribuições ao aprendizado cognitivo e social dos alunos.

1.2. Ela proporciona um maior contato com a natureza, amplia a capacidade do trabalho em equipe, traz benefícios a um estilo de vida saudável e, influencia a conscientização sobre a necessidade da preservação ambiental.

1.3. Como um espaço estratégico dentro da unidade escolar, ela pode servir como revitalização de espaços ociosos transformando-os em

espaços de convivência e contribuindo para a melhoria da qualidade do ambiente escolar.

1.4. Na proposta pedagógica, a horta apresenta possibilidades de práticas de estudos como a multidisciplinar na medida em que pode ser utilizada nos diversos componentes curriculares para assimilação dos objetos de conhecimentos; interdisciplinar quando duas ou mais disciplinas se unem para alcançar um objetivo comum, podendo ser a exploração de temáticas se pretenda aprofundar e/ou a solução de uma situação problema que necessite dos vários objetos de conhecimento. E ainda, transdisciplinar, quando se estabelecem parcerias entre os saberes populares e o conhecimento científico/disciplinar de modo a alcançar o êxito dos objetivos propostos que neste caso refere-se ao projeto horta escolar.

1.5. É nesse contexto que emergem possibilidades para abordar conteúdos curriculares de forma integrada, assim como, associar os conhecimentos disciplinares aos saberes tradicionalmente construídos pela comunidade escolar.

1.6. Nessa perspectiva, o projeto horta, oferecerá aos estudantes experiências relevantes, unificando o processo de aprendizagem, o trabalho em equipe, os conhecimentos do campo como de otimização do solo e a valorização do papel importante do (a) agricultor (a) familiar responsável por 70% do alimento disponibilizado à mesa do brasileiro é proveniente da Agricultura Familiar.

1.7. Diante disso, apoiar e incentivar pedagógica e financeiramente o projeto promove o desenvolvimento de práticas educativas que estão em consonância com os princípios filosóficos e pedagógicos contidos nas Diretrizes de Referência Curricular para o Estado de Mato Grosso e no Projeto Político Pedagógico da escola que estabelece as metas, objetivos e ações a serem executadas durante o ano letivo de modo a favorecer processo de ensino-aprendizagem dos estudantes, bem como desenvolvimento do seu protagonismo educacional a fim de prepara-lo para o exercício da cidadania e qualifica-lo para o mercado de trabalho.

1.2. OBJETIVOS:

1.2.1. O presente edital Hortas Escolares é um subsídio para que as 150 escolas da rede estadual de educação contempladas com o financiamento SEAF/SEDUC/MT desenvolvam em suas unidades a implementação e/ou continuidade as hortas pedagógicas, de modo, a propiciar os seguintes objetivos: valorizar o trabalho e a cultura do campo e a agricultura familiar, enfatizar o empreendedorismo no cultivo de hortas escolares, propiciar a comunidade escolar a vivência e o contato com os recursos naturais, orientar os alunos sobre ações e posturas responsáveis diante do meio ambiente, promover ações interdisciplinares que estabeleçam relações entre a instalação, manejo e conhecimentos curriculares de modo a contribuir para o processo de ensino aprendizagem, incentivar a qualidade nutricional dos estudantes e promover o trabalho em equipe na comunidade escolar visando a união e o engajamento no projeto escolar visando sempre o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes, bem como desenvolvimento do seu protagonismo educacional a fim de prepara-lo para o exercício da cidadania e qualifica-lo para o mercado de trabalho.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O processo seletivo tem por objetivo estabelecer critérios para seleção dos projetos de implantação e manutenção de hortas escolares nas Unidades Estaduais de Ensino de Mato Grosso. A seleção será regida por este Edital que compreende em três fases, a saber:

I - Primeira Fase - Inscrição e entrega do projeto;

II - Segunda Fase - Análise dos projetos;

III - Terceira Fase - Divulgação do resultado da análise dos projetos. A lista das escolas contempladas será divulgada nos endereços eletrônicos da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, www.seduc.mt.gov.br.

2.2. Pretende-se com este Edital contemplar preferencialmente as escolas do campo e quilombolas, caso sobrem vagas, escolas indígenas, especializadas e urbanas da baixada cuiabana, respectivamente.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS CRITÉRIOS BÁSICOS:

3.1. O projeto deverá ser enviado à Secretaria de Estado de Educação/Superintendência de Diversidades Educacionais/Coordenadoria de Educação do Campo e Quilombola, no prazo de **28/06/2021 a 28/07/2021**. O projeto deverá ser encaminhado **exclusivamente em (formato PDF)** via e-mail: projethorta@educacao.mt.gov.br.

3.2. Qualquer proposta enviada por outra forma, não prevista neste edital, será desconsiderada. A unidade escolar poderá inscrever apenas 01 (um) projeto e este deverá conter: O modelo obrigatório do Projeto Horta deverá ser baixado no site da SEDUC/MT, seguindo: Site da Seduc > Educação > Ensino > Volta às aulas -20/21 > Diversidades Educacionais > Modelo Projeto Horta;

I - Capa com identificação da escola, do projeto e do proponente: nome, endereço completo com telefone, e-mail institucional, título do projeto;

II. Justificativa: Explica a relevância do projeto para os envolvidos e justifica sua necessidade e importância;

III - Objetivos (geral e específico): Responder ao propósito do projeto; conter um objetivo geral e os objetivos específicos devendo este estar incluídas as áreas de conhecimento que estarão envolvidas no projeto e posteriormente inseri-lo no Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar via sistema SIGEDUCA/GPO, a partir do momento que for selecionada como participante do projeto, uma vez que o PPP é um documento que norteia as ações realizadas na escola, bem como as orientações das diretrizes de referência curricular DRC-MT; ser descritivo, claro e conciso; mostrar-se coerente com os resultados esperados;

IV - Metodologia ou descrição da ação: Descrever com clareza e concisão as etapas necessárias e como serão desenvolvidas as atividades para atingir os objetivos propostos, incluindo os componentes curriculares relacionados ao projeto, as pessoas envolvidas na realização e efetivação da proposta, possibilitando o entendimento da execução do projeto, descrevendo os materiais necessários, dentre outros aspectos considerados relevantes;

V - Resultados esperados: refere-se a provável repercussão do projeto para o público a que se destina, mantendo coerência com os objetivos e a justificativa;

VI - Recursos Materiais: Na descrição dos recursos deve constar todo e qualquer material necessário para a execução do projeto, incluindo área total da horta e quantidade dos materiais necessários. Neste item deve constar o valor total do orçamento, considerando que este será de R\$ R\$ 6.554,05 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) para cada escola. Com exceção para as escolas do campo, que ofertam o curso de Agroecologia, cujo valor será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

VII - Cronograma de Execução: Neste item a escola deverá informar o tempo previsto para a execução de cada uma das etapas e atividades descritas na metodologia;

VIII - Avaliação: Prever a metodologia de acompanhamento e avaliação, ao alcance dos objetivos e dos resultados esperados;

IX - Referências Bibliográficas: devem ser relacionados os livros, artigos, sites e outras publicações utilizadas para a elaboração do projeto. As referências deverão estar de acordo com as normas da ABNT (NBR 6023:2002);

X - Termo de compromisso: Anexado ao projeto deve constar o termo de compromisso do diretor e presidente do CDCE, onde compromete a executar o projeto Horta escolar no que tange a questão pedagógica e prestação de contas de recurso recebido.

3.3. CARACTERÍSTICAS QUANTO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS PELAS UNIDADES ESCOLARES:

3.3.1. De tal maneira, para que o Projeto Horta Escolar se concretize, algumas características são imprescindíveis:

a) Ser elaborado de forma autônoma, considerando as realidades social, cultural e econômica da comunidade escolar, respeitando os valores e saberes da escola-comunidade, envolvendo a todos e todas na construção da proposta educacional;

b) Passar pela provação aprovação do Conselho deliberativo da Unidade Escolar - CDCE, órgão onde as decisões são tomadas em reunião e discutidas em caráter consultivo, deliberativo e mobilizador com representantes dos segmentos: pais, alunos, professores, funcionários e diretor, como forma de discutir a prática política pedagógica da escola e as questões educativas que promoverão o aprendizado dos estudantes.

c) Estar inserido no Projeto Político Pedagógico (PPP) - SIGEDUCA / GPO, sub - módulo Projeto Político Pedagógico (PPP) aba Plano de Ação Bial 2021/02022 e plano de Ação Anual, uma vez que, este é um documento elaborado pela comunidade escolar, de modo a estabelecer as metas, objetivos e ações a serem executadas durante o ano letivo;

d) Estar em consonância com o Documento de Referência Curricular de Mato Grosso (DRC/MT) e a Parte Diversificada, que corresponde ao documento que abrange o conjunto de princípios e procedimentos que auxiliam na estruturação das bases pedagógicas das escolas do campo);

e) Prever a realização de ajustes no decorrer da execução do projeto, quando ainda há tempo de corrigi-lo;

f) Prever a realização de avaliação, inicial e final do projeto, na

unidade escolar com o apoio da coordenação pedagógica e professores, de modo averiguar o desempenho das etapas do projeto horta;

g) Prever a realização de um arquivo de fotos com GPS das etapas de: atividades didáticas e construção da horta, através de aplicativos (OpenCâmera ou similares);

h) Prever relato de experiências sobre a importância do desenvolvimento do projeto realizado na unidade escolar;

i) Dar visibilidade ao Projeto Horta através de atividades pedagógicas e interdisciplinares que promovam a participação de toda a comunidade escolar (cartilhas de explanação do projeto, exposição de atividades realizadas na escola com participação de pais / e ou responsáveis, promover a participação dos profissionais da educação na auxílio das atividades da horta, contar com a colaboração dos conhecimentos das famílias para a implantação e cuidados com a horta, exposição dos resultados alcançados no projeto para na escola e /ou cidade).

4. DOS EIXOS TEMÁTICOS / CATEGORIAS TEMÁTICAS:

4.1. Os projetos submetidos pelas escolas a este edital devem contemplar ao menos 01 (uma) das categorias mencionadas abaixo:

a) Horta medicinal:

Consiste no cultivo de plantas e ervas que apresentam ação farmacológica, ou seja, que auxiliam na cura ou tratamento de várias doenças, usadas por nossos antepassados e de conhecimento popular com papel importante na cura e tratamento de patologias.

b) Horta automatizada:

Consiste no uso da automação de processos, como exemplo: bombeamento de água, acionamento da fonte luminosa, controle da umidade do solo e temperatura do ambiente, que poupem esforços humanos.

c) Horta agroecológica:

Consiste em um sistema de cultivo no solo em que os organismos obedecem a preceitos socioambientais para que o plantio não seja prejudicial ao meio ambiente e aos agricultores. Desta forma, se torna claro a valorização do respeito com a natureza, buscando reproduzir os padrões naturais, focando na harmonia das populações do meio. No contexto escolar, exponencial o potencial pedagógico através da prática e contato.

d) Sistema agroflorestal:

Consiste na técnica de produção de hortaliças com a introdução de plantas de cultivos bianuais e perenes de forma a constituir um consórcio de espécies de diferentes estratos, imitando a sucessão vegetal que ocorre nas florestas. Um SAF (Sistema Agroflorestal) pode ser manejado de forma que as hortaliças e espécies de porte mais baixo vão desaparecendo do consórcio, dando lugar às plantas mais altas, assim após alguns anos de cultivo teremos um SAF produzindo frutas.

e) Horta inovadora:

Consiste na inovação e exploração de novas ideias para o cultivo no solo. Este conceito é variável e dependente da criatividade para sua aplicação, respeitando as condições bióticas e abióticas do ecossistema estudado.

Obs.: Os alimentos produzidos na Horta deverão servir para o benefício dos alunos, como material pedagógico, material de pesquisa e consumo. Caso parte da produção for comercializada, com o intuito de aprendizagem em empreendedorismo/ economia solidária, o recurso deverá constar na prestação de contas da unidade escolar.

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

Os projetos a serem selecionados deverão levar em consideração os seguintes critérios:

5.1. Atender às Instituições de Ensino Público do Sistema Estadual de Mato Grosso;

5.2. Estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola;

5.3. Estar em consonância com as Documento de Referência Curricular do Estado de Mato Grosso (DRC / MT) e a Parte Diversificada;

5.4. Contemplar a participação coletiva em todas as ações do projeto;

5.5. Viabilidade e exequibilidade da proposta (serem realizáveis, possuir cronograma, indicar o prazo para sua concretização);

5.6. Relacionar resultados esperados com os objetivos previamente

propostos;

5.7. Indicar estratégias para assegurar a continuidade das ações após a execução do projeto;

5.8. Contemplar uma ou mais áreas do conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; e Ciências Humanas e suas Tecnologias;

5.9. Estar em situação regular com as prestações de contas nos últimos três (3) anos à SEDUC/MT;

5.10. Caso haja um número de projetos inscritos maior que vagas, o critério de desempate será pela classificação da maior nota obtida no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do ano de 2019;

5.11. Caso persista o empate, será considerada a ordem de envio dos projetos;

5.12. Para este edital serão contemplados um total de cento e nove (109) projetos, pois quarenta e uma (41) escolas já foram previamente contempladas, totalizando um total de cento e cinquenta (150);

5.13. As 41 (quarenta e uma) unidades escolares, (ANEXO 1) já realizaram o diagnóstico e inserção do plano de ação no PPP no ano de 2019/2020, mas não receberam o recurso financeiro devido a impossibilidade de execução no ano de 2020 causada pela pandemia da Covid-19, devendo estas, portanto, reprogramar o plano de ação para 2021;

5.14. Serão contempladas todas as escolas que atenderem aos itens e critérios básicos descritos neste edital, dentro do número de projetos estipulados;

5.15. Para a aprovação do projeto e liberação de recurso, preferencialmente seguirá a seguinte ordem: escolas Campo e Quilombolas, Indígenas, Especializadas e Urbanas da baixada cuiabana;

5.16. As unidades escolares que já possuírem horta em seu espaço, entretanto, não contempladas em projetos, poderão concorrer normalmente, desde que, a prestação de contas seja compatível com modelo de horta já em andamento, ou poderão ampliar/construir em um novo espaço;

5.17. Cumprimento às normas estabelecidas neste Edital.

6. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO:

6.1. Os projetos submetidos serão analisados por uma Comissão de Avaliação e Acompanhamento, publicada, no Diário Oficial, composta por profissionais do órgão central da Secretaria de Estado de Educação da Coordenadoria de Educação do Campo e Quilombola (COCQ) /Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF). A equipe também será responsável pelo acompanhamento e orientação acerca do desenvolvimento dos projetos junto as escolas;

6.2. A comissão de avaliação registrará em ata a sua deliberação acerca dos projetos selecionados ou não selecionados e as devidas justificativas;

6.3. Para desempate na análise dos projetos, o item 5, subitens (5.9 - 5.10 - 5.11 e 5.12) serão os elementos observados para a escolha.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. A previsão da relação das escolas contempladas será divulgada no site da SEDUC / MT até vinte dias terminado o prazo de inscrição.

7.2. Site da SEDUC / MT > Educação > Ensino > Volta às aulas - 2020/21 > Diversidades Educacionais > Relação das escolas contempladas no Projeto Horta.

8. DA ORIGEM DO RECURSO:

8.1. O recurso do Projeto MT Produtivo - hortas escolares (processo 479608/2020 da Coordenadoria do Campo e Quilombola/SEDUC e SEAF), terá um total de financiamento de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Destes, R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) será subsidiado pela Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso (SEAF) e R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, conforme termo de cooperação nº 0406-2019;

8.2. Das 150 unidades escolares, a Escolas Estaduais Jaraguá e Terra

Nova receberão valor de recurso de R\$ 15.000,00 cada, por terem a especificidade de ser escola agroecológica, e as demais unidades escolares, o valor de R\$ 6.554,05 cada.

9. DO REPASSE DOS RECURSOS:

9.1. O repasse dos recursos serão liberados às unidades escolares em parcela única via Fomento SUDI;

9.2. A liberação do recurso e início do projeto deve estar condicionada ao momento do retorno das aulas presenciais.

10. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

10.1. Os recursos devem ser aplicados na aquisição de bens e serviços especificados no projeto, nas categorias de **DESPESA DE CUSTEIO**;

10.2. Não é permitido o pagamento de taxas de administração de qualquer espécie;

10.3. Não é permitido o pagamento a qualquer servidor da administração pública, nem a assessorias de qualquer natureza.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

11.1. As escolas se responsabilizarão pela prestação de contas, conforme instrução normativa nº 004/2017 que trata dos critérios para transferência dos recursos financeiros aos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCE's da rede pública estadual para execução do Projeto Político Pedagógico - PPP- SEDUC;

11.2. As unidades escolares contempladas com o Projeto Horta escolar, deverão desenvolver a construção e inserção do plano de ação no PPP/PDE via sistema SIGEDUCA/GPO, com descritivo da ação específica para a Horta Escolar, com sub-ações para a aplicabilidade do recurso do valor recebido;

11.3. Dada a aprovação de participação no projeto Horta escolar, o recebimento do recurso financeiro estabelecido pelo termo de Cooperação Técnica entre SEAF/SEDUC, destinado a implantação e / continuação da horta a escola, ficará vinculada a abertura de conta específica para esse fim e inserção de prestação de conta a SEDUC através do sistema SIGEDUCA modulo Gestão de Planejamento e Orçamento (GPO), sub - módulo prestação de contas como manutenção de despesa de custeio junto ao PDE.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO:

12.1. Os projetos aprovados para efetivação serão avaliados e acompanhados com orientações técnicas por servidores com formação acadêmica em Ciências Agrárias e de acordo com o Índice geral das Grandes áreas do MEC, no que couber, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação (SUDI/COCQ) e Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso (SEAF);

12.2. O acompanhamento e a avaliação dos projetos selecionados dar-se-ão por meio de análise de Relatório Parcial e Relatório Final das atividades, em data e conformidade com instrumento a ser disponibilizado pela SEDUC, após a aprovação do projeto;

12.3. A escola deverá elaborar e encaminhar relatório parcial e final durante a execução do projeto, com anuência do CDCE para a Coordenadoria de Educação do Campo e Quilombola conforme orientação:

a. **Relatório Parcial:** Informar o desenvolvimento da ação pedagógica demonstrando por meio de relatórios, indicando cronograma de execução, turmas e disciplinas

envolvidas, número de estudantes demonstrando a aplicação do recurso destinado para a ação Horta. Deverão ser inseridas fotos com GPS e data, obtidas através de aplicativos de celular (OpenCamera ou similares);

b. **Relatório Final:** Deverá ser construído cronologicamente levando em consideração o desenvolvimento da execução do projeto, onde a unidade escolar juntamente com o CDCE, deverá realizar uma avaliação do desenvolvimento do projeto Horta Escolar Pedagógico, este relatório deverá ser encaminhado com a ata do CDCE. Deverão ser inseridas fotos com GPS e data, obtidas através de aplicativos de celular (OpenCamera ou similares) e relato de experiências da comunidade escolar (alunos, professores, coordenadores, funcionários, pais e / ou

responsáveis) sobre a importância de desenvolvimento do projeto na unidade escolar.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os casos omissos deverão ser encaminhados para o e-mail projtohorta@educacao.mt.gov.br, SEDUC/SAGE/SUDE/COCQ.

14. APROVAÇÃO DO NÍVEL DE DECISÃO SUPERIOR:

Aprovo o presente Edital e autorizo a realização do mesmo.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2021.

(Original assinado)

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

(Original assinado)

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Estado de Agricultura Familiar

ANEXO I		
ESCOLAS PREVIAMENTE CONTEMPLADAS NO PROJETO HORTA 2021		
Nº ORDEM	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR
1	ACORIZAL	EE PONCE DE ARRUDA
2	BARÃO DE MELGAÇO	EE MARIA SILVINO PEIXOTO DE MOURA
3	BARRA DO BUGRES	EE PAULO FREIRE
4	BARRA DO BUGRES	EE JOSÉ MARIANO BENTO
5	CÁCERES	EE PROFº JOÃO FLORETIMO
6	CÁCERES	EE 12 DE OUTUBRO
7	CHAPADA DOS GUIMARÃES	EE SÃO JOSÉ
8	COLÍDER	EE CAFÉ NORTE
9	COLÍDER	EE PALMITAL
10	COLNIZA	EE PEDRO BORGES
11	COLNIZA	EE MARIA MIRANDA ARAUJO
12	CONFRESA	EE SANTO ANTÔNIO
13	CONFRESA	EE SOL NASCENTE
14	JANGADA	EE DAMIÃO MAMEDES
15	JANGADA	EE BENEDITA AUGUSTA LEMES
16	JANGADA	EE MAXIMIANA NASCIMENTO
17	JANGADA	EE LUIZA SOARES BOABAI
18	NOBRES	EE MARECHAL CANDIDO RONDON
19	NOSSA SENHORA LIVRAMENTO	EE JOSÉ DE LIMA BARROS
20	NOSSA SENHORA LIVRAMENTO	EE FREI EMILIANO MONTEIRO
21	NOSSA SENHORA LIVRAMENTO	EE TEREZA CONCEIÇÃO DE ARRUDA
22	NOSSA SENHORA LIVRAMENTO	EE VEREADOR AMARILIO GOMES DA SILVA
23	NOSSA SENHORA LIVRAMENTO	EE JOSÉ CASSIMIRO DE PINHO
24	POCONÉ	EE DOM FRANCISCO DE AQUINO
25	POCONÉ	EE ANTÔNIO GARCIA
26	ROSÁRIO DO OESTE	EE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
27	ROSÁRIO DO OESTE	EE BENEDITA DE ALMEIDA
28	ROSÁRIO DO OESTE	EE ESTEVÃO PEREIRA DE ALMEIDA
29	SORRISO	EE CRISTIANO ARAÚJO PIRES
30	STO ANTONIO DO LEVERGER	EE GUSTAVO DUTRA
31	STO ANTONIO DO LEVERGER	EE MARIA DE ARRUDA MULLER
32	STO ANTONIO DO LEVERGER	EE SANTA CLAUDINA
33	STO ANTONIO DO LEVERGER	EE FAUSTINO DIAS DO AMORIM

34	STO ANTONIO DO LEVERGER	EE PONTAL DO GLÓRIA
35	STO ANTONIO DO LEVERGER	EE SANTANA DO TAQUARAL
36	STO ANTONIO DO LEVERGER	EE NAGIB SAAD
37	TANGARÁ DA SERRA	EE MINISTRO PETRÔNIO PORTELA NUNES
38	TANGARÁ DA SERRA	EE PATRIARCA DA INDEPENDÊNCIA
39	TANGARÁ DA SERRA	EE ANTÔNIO HORTOLLANI
40	TERRA NOVA DO NORTE	EE TERRA NOVA
41	VÁRZEA GRANDE	EE IRMÃOS DO CAMINHO

I. CAPA
ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE DIVERSIDADES COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO E QUILOMBOLA
Título do projeto
Identificação da escola
Nome do diretor (a) / professor (a) responsável
Endereço/ telefone/ e-mail institucional (obrigatório) Endereço/ telefone/ e-mail Diretor (obrigatório) Endereço/ telefone/ e-mail Coordenador (obrigatório) Endereço/ telefone/ e-mail Secretário (obrigatório) Endereço/ telefone/ e-mail Presidente CDCE (obrigatório)
Para concorrer ao recurso destinado à Horta Escolar, além dos critérios descritos na Legislação, a escrita do projeto deverá: respeitar as normas da ABNT e Língua Portuguesa, principalmente quanto ao uso correto da gramática, ortografia, coesão e coerência textual.
II. JUSTIFICATIVA: MÁXIMO 1 PÁGINA
III. OBJETIVO GERAL/ ESPECÍFICO: MÁXIMO 1/2 PÁGINA
IV. METODOLOGIA OU DESCRIÇÃO DA AÇÃO: MÁXIMO 1 PÁGINA
V. RESULTADOS ESPERADOS: MÁXIMO 1 PÁGINA
VI. RECURSOS MATERIAIS: MÁXIMO 1 PÁGINA
VII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / FOTO DO LOCAL ONDE SERÁ IMPLEMENTADO O PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE (Obrigatório OpenCamera ou similares). OBS: 2 FOTOS MÁXIMO
VIII. AVALIAÇÃO: MÁXIMO 1 PÁGINA
IX. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: MÁXIMO 1 PÁGINA
X. TERMO DE COMPROMISSO: ANEXADO
I. CAPA
ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE DIVERSIDADES COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO E QUILOMBOLA
RELATÓRIO PARCIAL
Título do projeto
Identificação da escola
Nome do diretor (a) / professor (a) responsável
II. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS
Endereço/ telefone/ e-mail institucional (obrigatório) Endereço/ telefone/ e-mail Diretor (obrigatório) Endereço/ telefone/ e-mail Coordenador (obrigatório) Endereço/ telefone/ e-mail Secretário (obrigatório) Endereço/ telefone/ e-mail Presidente CDCE (obrigatório)
III. AÇÕES DESENVOLVIDAS: MÁXIMO 1 PÁGINA
IV. DIFICULDADES, ERROS E ACERTOS: MÁXIMO 1 PÁGINA

V. SOLUÇÕES ENCONTRADAS: MÁXIMO 1 PÁGINA
VI. RESULTADOS ESPERADOS: MÁXIMO 1 PÁGINA
VII. FOTOS DA HORTA (Obrigatório OpenCamera ou similares). MÁXIMO 2 FOTOS
VIII. FOTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS NA HORTA (Obrigatório OpenCamera ou similares). MÁXIMO 3 FOTOS
Preencher Termo de Autorização de imagens (abaixo) dos alunos / professores presentes na foto. Termo de autorização dos alunos para utilização de ferramentas cortantes (Encaminhar apenas imagens em que TODOS os presentes tenham autorizado)
IX. FOTO DO MATERIAL ADQUIRIDO PARA CONFECÇÃO DA HORTA - Ex.: Juntar enxadas, pás, adubos, sementes, etc... (Obrigatório OpenCamera ou similares). MÁXIMO 3 FOTOS

I. CAPA
ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE DIVERSIDADES COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO E QUILOMBOLA
RELATÓRIO FINAL
Título do projeto
Identificação da escola
Nome do diretor (a) / professor (a) responsável
II. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS
Endereço/ telefone/ e-mail institucional (obrigatório) Endereço/ telefone/ e-mail Diretor (obrigatório) Endereço/ telefone/ e-mail Coordenador (obrigatório) Endereço/ telefone/ e-mail Secretário (obrigatório) Endereço/ telefone/ e-mail Presidente CDCE (obrigatório)
III. AÇÕES DESENVOLVIDAS: MÁXIMO 1 PÁGINA
IV. DIFICULDADES, ERROS E ACERTOS: MÁXIMO 1 PÁGINA
V. SOLUÇÕES ENCONTRADAS: MÁXIMO 1 PÁGINA
VI. RESULTADOS: MÁXIMO 1 PÁGINA
VII. RELATO DE EXPERIÊNCIAS: MÁXIMO 1 PÁGINA
VIII. GRÁFICO DE DESEMPENHO DOS ALUNOS PÓS-HORTA: MÁXIMO 1 PÁGINA
IX. FOTOS DA HORTA (Obrigatório OpenCamera ou similares). MÁXIMO 5 FOTOS
Preencher Termo de Autorização de imagens (abaixo) dos alunos e professores presentes na foto (Encaminhar apenas imagens em que TODOS os presentes tenham autorizado)
IX. FOTO DO MATERIAL ADQUIRIDO PARA CONFECÇÃO DA HORTA - Ex.: Juntar enxadas, pás, adubos, sementes, etc... (Obrigatório OpenCamera ou similares). MÁXIMO 3 FOTOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO COLETIVO PARA USO DE IMAGEM PESSOAL - PROFESSORES

Nós, professores da Educação Básica, inscritos no RG e CPF especificados abaixo, **declaramos** para os devidos fins, que autorizamos a utilização de imagem, em caráter gratuito, pela Secretaria de Estado de Educação e pela EE _____ para _____ do município de _____ para _____

o trabalho de desenvolvimento didático-pedagógico com uso e produção em programas, projetos e atividades de cunho didáticos-pedagógicos, para serem utilizadas integralmente ou em parte, com citação do nosso nome, nas condições originais da captação das imagens, sem restrição de prazos, desde a presente data, com uso exclusivo para atividades educacionais, sendo vedada a transferência por terceiros para fins lucrativos. Esta autorização se refere a fotos, áudios, podcasts, imagens em vídeo, com ou sem captação de som, para serem veiculadas em mídias eletrônicas ou impressas. A presente autorização não permite a modificação das imagens, dos textos, adições, ou qualquer mudança, que altere o sentido das mesmas, ou que desrespeite a inviolabilidade da imagem das pessoas, previsto no inciso X do Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 20 da Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil Brasileiro.

RG	CPF	Assinatura por extenso	Data

TERMO DE AUTORIZAÇÃO COLETIVO PARA USO DE IMAGEM PESSOAL DOS ESTUDANTES ASSINADO PELOS PAIS / E OU RESPONSÁVEIS

Nós, pais ou responsáveis pelo aluno(a) _____ da Educação Básica, inscritos no RG e CPF especificados abaixo, **declaramos** para os devidos fins, que autorizamos a utilização de imagem, em caráter gratuito, pela Secretaria de Estado de Educação e pela EE do município de _____ para o trabalho de desenvolvimento didático-pedagógico com uso e produção em programas, projetos e atividades de cunho didáticos-pedagógicos, para serem utilizadas integralmente ou em parte, nas condições originais da captação das imagens, sem restrição de prazos, desde a presente data, com uso exclusivo para atividades educacionais, sendo vedada a transferência por terceiros para fins lucrativos. Esta autorização se refere a fotos, áudios, podcasts, imagens em vídeo, com ou sem captação de som, para serem veiculadas em mídias eletrônicas ou impressas. A presente autorização não permite a modificação das imagens, dos textos, adições, ou qualquer mudança, que altere o sentido das mesmas, ou que desrespeite a inviolabilidade da imagem das pessoas, previsto no inciso X do Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 20 da Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil Brasileiro.

RG	CPF	Assinatura por extenso	Data

TERMO DE COMPROMISSO - DIRETOR E PRESIDENTE DO CDCE

Eu, _____, portador da célula de identidade RG _____ e inscrito (a) no CPF sob nº _____, diretor da escola _____, juntamente com o presidente do CDCE, portador da célula de identidade RG _____ e inscrito (a) no CPF sob nº _____.

Me COMPROMETO, em executar o projeto Horta escolar no que tange a questão pedagógica e prestando conta do recurso recebido. E por esta ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Diretor da Escola - ano do mandato _____

Presidente do CDCE _____

_____, _____ de _____ de 20____.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANIPULAÇÃO DE FERRAMENTAS CORTANTES NO PROJETO HORTA

Nós, pais ou responsáveis pelo (a) estudante _____ da Educação Básica, inscritos no RG e CPF especificados abaixo, **declaramos** para os devidos fins, que autorizamos a participação do (a) estudante da EE _____

do município de _____ no trabalho de preparação e implementação do canteiro da horta escolar, onde poderão ser utilizadas ferramentas cortantes como enxadas, enxada, pá entre outras ferramentas, desde que haja a supervisão do professor responsável pela turma no momento de execução da atividade. Ficando a escola responsável por comunicar os pais e/ou responsáveis sobre um eventual acidente e de encaminhar o estudante para assistência médica mais próxima da unidade escolar.

RG	CPF	Assinatura por extenso	Data

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública 002/2021**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Canabrava do Norte/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN nº 005/2019/GS/SEDUC/MT, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: **a) Julião Alves Piagem**, CPF nº 317.937.891-34, R\$ 903,00, **b) Paulo Henrique Carlos de Oliveira**, CPF: 051.132.851-65, R\$ 820,00, **c) Samuel Carlos de Oliveira Neto**, CPF: 026.231.091-12, R\$ 3.833,00, **Ordenador de Despesa**, Leoneia Monteiro Sales da Silva, Canabrava do Norte/MT/2021.

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação, de Mato Grosso, torna público aos interessados, que os Processos realizados via **Chamada Pública n.º 001/2021**, para atendimento aos alunos no exercício 2021, realizado pela Câmara de Negócios do **Município de Canabrava do Norte/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 005/2019/GS/SEDUC/MT, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, que sagrou **DESERTA**, **Ordenador de Despesa**, Leoneia Monteiro Sales da Silva, Canabrava do Norte/MT/2021.

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, Torna Pública A Homologação da **Chamada Pública 002/2021** Realizada Pela Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Guarantã Do Norte/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN nº 05/2019/GS/SEDUC/MT, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedores: **a) Altair Rogério Barbosa**, CPF/MF nº 318.444.211-04, R\$ 19.995,00, **b) Cristiane Olavo da Silva**, CPF/MF nº 352.433.818-61, R\$ 19.995,94, **Ordenador de Despesa**, Rozalina Matos, Guarantã do Norte/MT/2021.

Extrato de Homologação Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 002/2021** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Acorizal/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN nº 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: **a) GM Comércio e Serviço**, CNPJ nº 12.514.236/0001-25 R\$: 243.695,14, **Ordenador de Despesa**, Cirilo Claro Leite, Acorizal/MT/2021.

Extrato de Homologação Pregão Presencial A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial Nº 002/2021** - realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Araputanga/MT**, em estrita conformidade com o Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006 e IN nº 005/2019/GS/SEDUC, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: **a) R.P. Otenio Mercado EPP** - CNPJ: 07.225.561/0001-38, R\$ 492.288,33, **Ordenador de Despesa**, Marlene da Graças Dias, Araputanga/MT/2021.

Extrato de Homologação Pregão Presencial A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 002/2021** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Campo Verde/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN nº 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores

do certame: **a)** Gueno e Cia LTDA, CNPJ nº 08.057.906/0001-54, R\$ 29.846,05, **b)** Campo Real Atacado LTDA, CNPJ Nº: 21.474.840/0001-28, R\$ 595.651,91, **c)** S.J.G Paganini Comércio ME, CNPJ Nº 04.193.497/0001-62, R\$ 148.347,04, **Ordenador de Despesa**, Rogério Silva Fonseca, Campo Verde/MT/2021

Extrato de Homologação Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, Torna Pública A Homologação do **Pregão Presencial 002/2021** - Realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município De Canabrava do Norte/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN nº 005/2019/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor: **a)** Rafael Tavares da Costa-ME, CNPJ: nº 20.758.233/0001-65, R\$ 37.073,47, **Ordenador de Despesa**, Leoneia Monteiro Sales da Silva, Canabrava do Norte/MT/2021.

Extrato de Homologação Pregão A Secretaria de Estado de Educação, de Mato Grosso, Torna Pública a Homologação do **Pregão Nº002/2021** Realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Chapada dos Guimarães/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT., para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Escola Estadual Cel. Rafael de Siqueira- Escola em Tempo Integral e Ensino Regular EJA - Ensino Fundamental e Médio de jovens e Adultos, Escola Estadual Prof.ª Ana Tereza Albernaz, Escola Estadual Reunidas de Cachoeira Rica e Escola Estadual São José para o seguinte fornecedor: **a)** EMJ Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ n.º 39.581.482/0001-56, R\$ 215.562,45, **b)** S.J.G Paganini Comercio - ME CNPJ: 04.193.497/0001-62, R\$ 251.088,55, **Ordenador de Despesa**, Jefferson Alves de Araujo, Chapada dos Guimarães/MT/2021

Extrato de Homologação Pregão Presencial a Secretaria de Estado de educação de mato grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 002/2021** - realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Itaúba/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN nº 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: **a)** Supermercado Pão e vinho (Ivo Trevizol) CNPJ nº 11536185/0001-70, R\$ R\$ 61.467,91, **Ordenador de Despesas**, Filipe Vital da Silva, Itauba/MT/2021.

Extrato De Homologação Pregão A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público a homologação do **Pregão nº 002/2021**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar (CNAE) do **município de Jangada/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei nº 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN nº 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, que sagrou vencedor (res): **a)** Supermercado Jangada Ltda - Me, CNPJ: 08.603.621/0001-72 R\$ 374.936,02 **b)** S.J.G. Paganini Comércio, CNPJ: 04.193.497/0001-62 R\$ 31.051,80, **Ordenador de Despesa**, Marson Leite Taques, Jangada/MT/2021.

Extrato de Homologação do Pregão Presencial A Secretária de Estado de Educação, de Mato Grosso, torna pública a Homologação do **Pregão Presencial 002/2021**, realizada pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Porto dos Gauchos/MT**, em estrita conformidade estrita ao edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, decreto 7.217/2006, e IN nº 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, para os seguintes fornecedores: **a)** São Jose Supermercado LTDA, CNPJ n.º 11.087.959/0001-22 R\$ 118.791,50, **Ordenador de Despesa**, Leniana Heinen Feitosa, Porto dos Gauchos/MT/2021

Extrato De Homologação Pregão Presencial A Secretaria De Estado De Educação, de Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 02/2021** - realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Tapurah/MT**, em estrita conformidade ao Edital 001/2021 e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN nº 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores: Hélio Soares dos Santos & CIA LTDA CNPJ nº 01.256.646/0001-05, R\$ 277.892,03, **a)** Laticínio Bom Sucesso CNPJ 36.724.467/0001-21, R\$ 7.080,00, **Ordenador de Despesa**, Luzia Aparecida Fernandes Dal Ponte Escher, Tupurah/MT/2021.

LAUDA 042**EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1773-2017****Processo nº 542501/2017**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, CNPJ nº 37.464.997/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do convênio, por parte da CONVENIENTE - O valor do presente Termo de Aditivo nº 1773-2017, será de **R\$95.417,00** (noventa e cinco mil quatrocentos e dezessete reais).

ASSINATURA: 28/06/2021.**PORTARIA Nº 466/2021/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a substituição da Comissão Designada pela Portaria nº 162/2021/GS/SEDUC/MT, D.O.E. de 18/03/2021, página 23, prorroga o prazo do PAD nº 496338/2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 496338/2018;

Considerando a solicitação de substituição de membro, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 496338/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a membro **Cândida Cespedes Ribeiro**, matrícula nº 200367, pela membro **Etianne Laura Bueno Corrêa**, matrícula nº 88796, para recompor a Comissão designada pela Portaria nº 162/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/03/2021, página 23, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do presente procedimento, na forma em que fora instaurado; sob a presidência do primeiro:

- I -Jackline Aparecida Silvas, matrícula nº 67524;
- II - Etianne Laura Bueno Corrêa, matrícula nº 88796;
- III -Nadja Maria de Aguiar, matrícula nº 87768.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **23 de julho de 2021**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 496338/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
025/2018/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E CONSÓRCIO SEGES- MT SMP PE 031/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto fazer o acréscimo de 25% do valor do contrato, sendo acrescido **R\$ 15.714,09 (Quinze mil e setecentos e quatorze reais e nove centavos)**, contados a partir de **01/07/2021**.

DO FUNDAMENTO: Com fundamento no art. 57, II e art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

ALVARO CARLINI**ROBERTO WAGNER SANDRIN**

CONTRATADA

As Entidades da Sociedade Civil
Comissão Eleitoral CEDH- 2021

A Comissão Eleitoral se reuniu em 30/06/2021, às 14 horas juntamente com as 15 entidades aptas para a votação por meio virtual. As entidades que receberam a maioria dos votos estão descritas abaixo e passam a integrar Conselho Estadual de Direitos Humanos pelo quadriênio 2021/2024. No dia 06/07/2021 as 14 :00 o CEDH CONVOCA para posse por meio virtual os titulares das entidades, munidos das certidões negativas da justiça federal (civil e criminal) certidão negativa da Justiça Estadual ou distrital (civil e criminal) certidão negativa da justiça eleitoral, Certidão negativa da justiça militar e justiça militar estadual, certidão negativa do banco central do Brasil. Poderão ser enviadas as certidões pelo e-mail cedh@setasc.mt.gov.br

ENTIDADES FINALISTAS	
1-	CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DOM MAXIMO BIENNES
2-	CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT
3-	CENTRO PASTORAL PARA MIGRANTES
4-	CONSELHO MISSIONARIO INDIGENISTA
5-	COMISSÃO PASTORAL DA TERRA
6-	SOCIEDADE ANTONIO VIEIRA - ASAV
7-	CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB
8-	UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES - UNE

Cuiabá - MT, 02 de Julho de 2021

Kennedy Marques Dias

Presidente da comissão eleitoral do CEDH/2021

Lucio Andrade

Comissão eleitoral do CEDH/2021

Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira

Comissão eleitoral do CEDH/2021

Ed Willian Fuloni Carvalho

Comissão eleitoral do CEDH/2021

Marcia Ourives da Silva

Comissão eleitoral do CEDH/2021

PORTARIA Nº 071/2021/SETASC

Designa servidores para compor Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e define atribuições.

A Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no inciso XVI do artigo 6º e no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Instituir a Comissão Permanente de Licitações para dirigir e julgar as licitações nas modalidades de **TOMADA DE PREÇOS e CONCORRÊNCIA** e os procedimentos de **CRENCIAMENTO** da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania;

I. A presente comissão será composta pelos seguintes membros:

(**Marcos Alexandre Pereira Stocco** - Presidente

(**Lisandra Guimarães Xavier** - Membro

(**Eliney Nunes de Paula** - Membro

(**Michelle Furlan Mariano Tirapeles** - Primeiro Suplente

(**Ludimila Fernandes Tonet** - Segundo Suplente

II. Na ausência ou eventuais impedimentos legais, o Presidente da Comissão será substituído por qualquer um dos seus membros desta comissão;

III. No impedimento de um membro efetivo, um membro suplente, de acordo com a ordem, poderá ser convocado pelo Presidente;

IV. As atribuições dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações serão realizadas sem prejuízo das suas atividades normais;

V. O quórum mínimo necessário para o funcionamento da Comissão é de 3 (três) membros;

VI. São atribuições desta comissão:

a. Responder aos questionamentos e impugnações;

b. Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação decidindo sobre a habilitação dos proponentes;

c. Julgar as propostas comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito, conforme edital;

d. Proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

e. Receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

f. Realizar as diligências e consultas necessárias ao desempenho de suas funções;

g. Comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fatos que possam configurar falta ou ilícito;

h. Praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

VII. A competência desta comissão não se estende à etapa de execução contratual;

VIII. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo-se após o período de 12 meses.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2021.

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO ALMEIDA

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021/SECITECI/MT

Processo: 252201/2021**I - Partes:**Contratante: **SECITECI/MT**Contratada: **RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI****CNPJ: 08.117.493/0001-56****II - Objeto:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios, sendo Café.**III - Modalidade:** Compra Direta via SIAG.**IV - Empenho:** 26101.0001.21.000360-5.

V - Vigência: O prazo de vigência do presente Instrumento Contratual é de **12 meses**, contados da assinatura do Contrato. (Data de assinatura do contrato 30/06/2021)

VI - Valor Total: R\$ 6.154,20 (seis mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

PORTARIA Nº 102/2021/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do recebimento do bem, conforme tabela a seguir:

EMPRESA	OBJETO	FISCAL
RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI CNPJ: 08.117.493/0001-56	Fornecimento de Gêneros Alimentícios, sendo Café.	Titular: João Victor Coelho de Compôs Matrícula: 297415 Suplente: Renato Antonelli Ferreira da Silva Matrícula: 265079

Art. 2º A execução da Ordem de Fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRE-SE

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2021.

MARILZA APARECIDA PELEGRINI

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - Portaria nº 97 de 29/06/2021 - Designada.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA N.º 101/2021/GAB/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso. Considerando a possibilidade de delegação de competência prevista no art. 71, inciso VII da Constituição do Estado de Mato Grosso, e a previsão constante do art. 11 da lei 7692/2002, lei que regula o processo administrativo no âmbito do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar as atribuições de Ordenador de Despesas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a Sra. **MARILZA APARECIDA PELEGRINI**, Secretária Adjunta de Administração Sistêmica em substituição, designada pela Portaria **N.95/2021/SECITECI/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30/06/2021, pelo período de 28/06/2021 a 12/07/2021

Art. 2º Fica vedada a subdelegação das competências conferidas por meio desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria produzirá efeitos a partir de **28 de junho de 2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2021

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original Assinada)

PORTARIA Nº.103 /2021/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **MARCELO HENRIQUE LIMA DE BARROS**, Assessor Técnico III, lotado na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Superior Cuiabá, para exercer as suas funções no Gabinete do Secretário de Estado Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de junho de 2021.

Cuiabá, 02 de julho de 2021

MARILZA APARECIDA PELEGRINI

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Portaria nº 97 de 29/06/2021 - Designada.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020//2021/SEDEC

PROCESSO Nº 172493/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: Disbranco Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda. - CNPJ nº 33.823.751/0001-67.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, sendo Açúcar e Chá Mate, em atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, que deriva da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 012/2020/SEPLAG**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2020/SEPLAG**, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, e neste Contrato independente de transcrição **VALOR:** R\$ 4.667,00,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101.036.2007.3390.30.196

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 (seis) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários

ASSINATURA: 02/07/2021

ASSINAM: **CÉSAR ALBERTO MIRANDA DOS SANTOS COSTA** - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - **DÉBORA LOUISE CASTRO BORBA LAMBARDI** - Disbranco Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda. - Contratada.

PORTARIA Nº 021/2021/GAB/SEDEC - DE 20 DE MAIO DE 2021

Estabelece o procedimento a ser observado na remessa de documentos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para solicitação de apoio financeiro a projetos e parcerias, bem como a tramitação dos processos neste Órgão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II da Constituição Estadual e com base nas disposições da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016, Leis nºs 7.692/2002, 10.362/2016, 10.363/2016 e 10.379/2016;

Considerando que a realização das metas pactuadas nos instrumentos de planejamento do Governo impõe a harmonia dos procedimentos normativos e gerenciais;

Considerando a necessidade de regulamentar o fluxo interno desses processos no âmbito da Secretaria;

Considerando a necessidade de estabelecer cronograma de desembolsos mensais conforme determina o Art. 08 da Lei de Responsabilidade Fiscal

RESOLVE:

Art. 1º As solicitações de apoio financeiro deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da realização do evento e/ou início da execução da obra, bem como inserida no Sistema de Gestão de Convênios de Mato Grosso - SIGCON.

I - Só serão protocolizadas as solicitações em conformidade com o Anexo I desta Portaria que relaciona os documentos a serem enviados.

II - Na impossibilidade de remessa de algum relatório ou documento exigido no referido Anexo, deverá ser apresentada uma declaração com exposição das justificativas emitida pelos responsáveis, conforme Anexo II, as quais não poderão ter caráter meramente protelatório.

III - Todos os documentos, relatórios e informações remetidos à SEDEC-MT serão dispostos ordenadamente, mediante sumário, tendo suas folhas sequencialmente numeradas e rubricadas pelo proponente, no canto inferior direito da página.

Art. 2º. As Secretarias Adjuntas da SEDEC analisarão o mérito dos projetos ou parcerias, constatado o interesse desta Secretaria, encaminhará a proposta à área técnica competente para conferência da documentação e emissão de Parecer Técnico.

I - Havendo necessidade de complementação de informações, o Interessado será notificado e terá o prazo de 05 (cinco) dias para enviar a documentação solicitada.

II - Se os documentos originais previstos no inciso I deste artigo não forem enviados no prazo estabelecido, será arquivado o pedido por falta de documentação, sem análise de mérito, devendo a área técnica notificar o Interessado dessa decisão.

Art. 3º Os documentos apresentados deverão ser juntados aos autos para análise e emissão de parecer técnico, ficando vedada a substituição daqueles já encaminhados.

§ 1º - o parecer técnico acerca da parceria, deverá indicar expressamente que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto, bem como o mérito da proposta da associação é conveniente e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

§2º - Deverá observar a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, a viabilidade da execução e a adequação do cronograma de desembolso;

§3º - Deverá conter a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Art. 4º Todo o processo deverá tramitar através do Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso a fim de facilitar o acompanhamento e garantir a transparência e controle dos prazos. Essa tramitação não poderá exceder o período máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, exceto se houver necessidade de ser encaminhado para outros órgãos da administração pública.

Parágrafo único. A Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica diligenciará para que o processo permaneça nos Órgãos mencionados pelo prazo máximo de 10 dias.

Art. 5º Caberá aos responsáveis pelos setores abaixo relacionados acompanhar e fiscalizar a tramitação dos processos, cujos prazos serão os seguintes:

I - Protocolo Geral da SEDEC: 01 (um) dia útil, que deverá ser submetido ao Gabinete de Direção no dia útil subsequente;

II - Secretarias Adjuntas: 03 (três) dias úteis;

III - Superintendências da área finalística: 10 (dez) dias úteis;

IV - Superintendência de Orçamentos, Convênios e Finanças: 10 (dez) dias úteis;

V - Assessoria Jurídica: 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Art.36, Inciso IV da Lei Estadual nº 7.692/02;

VI - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica: 02 (dois) dias úteis;

VII - Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico: 04 (quatro) dias úteis.

Parágrafo único. O prazo previsto no inciso I do art. 2º não suspenderá aquele assinalado no inciso III deste artigo.

Art. 5º Caberá aos responsáveis pelas áreas finalística e sistêmica acompanhar e manter atualizada a planilha de projetos que tramitam nesta SEDEC/MT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 019/2021/GSAAS/SEDEC - DE 02 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 020/2021, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a empresa Disbranco Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Lucia Mayumi Wakamori, matrícula nº 204845, na qualidade de fiscal titular, Sandra Aparecida Mota Gervanozi Viana, matrícula nº 126006, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 020/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa Disbranco Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda., formalizado através do processo administrativo nº 172493/2021/SEDEC, cujo objeto é a contratação de empresa es-

pecializada em fornecimento de gêneros alimentícios, sendo Açúcar e Chá Mate, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, que deriva da adesão à Ata de registro de preços nº 012/2020/SEPLAG, decorrente do pregão eletrônico nº 005/2020/SEPLAG.

Art. 2º - A servidora Sandra Aparecida Mota Gervanozi Viana, nomeada como fiscal suplente, substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências deste.

Art. 3º - As servidoras designadas por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original assinado)

RESOLUÇÃO N.º 038/2021/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **07ª Reunião Extraordinária**, realizada em **02 de julho de 2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata da 03ª Reunião Ordinária do CODEM, realizada em 17 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 02 de julho de 2021.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 039/2021/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **07ª Reunião Extraordinária**, realizada em **02 de julho de 2021**.

CONSIDERANDO o Termo de Acordo Extrajudicial - TAE datado em **xx de xx 2021**, firmado entre o Estado de Mato Grosso e a empresa Frigorífico Nutribrás S/A, no âmbito do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o percentual de benefício fiscal de **95% de Crédito Presumido nas Operações Interestaduais** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC para a empresa FRIGORÍFICO NUTRIBRÁS S.A, CNPJ nº 08.090.575/0001-54, Inscrição Estadual nº 13.320.993-8, Sorriso - MT, Processo nº 233402/2009.

Parágrafo único. O percentual que trata o *caput* deste artigo aplica-se a partir do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Acordo, assinado em 12 de maio de 2011 até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Aprovar a revisão dos incentivos fiscais concedidos à beneficiária nos termos do Termo de Acordo Extrajudicial (TAE) citado nos considerandos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 02 de julho de 2021.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO 107/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250210/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 112/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO (a): Renil Mendes de Almeida

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade de Atletismo, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0094-2018/FUNDED referente ao Processo nº 118298/2017

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta - CNPJ nº 03.773.942/0001-09.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação "de ofício" da vigência original do Convênio passando o término da vigência para 31/12/2021

ASSINATURA: 02/07/2021.

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer/ Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED -MT.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2021/SES/MT

PROCESSO: Nº 171902/2020

PREGÃO: Nº 032/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preço para a aquisição de Prótese Mamária para serem concedidos para os pacientes do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC), Centro Especializado em Reabilitação III (CER III)".

RAZÃO SOCIAL: PAUHER TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME

CNPJ: 16.801.595/0001-14

Endereço: Dr. José Pinto Vilela, 139, Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP: 37540-000

Representante: PATRICIA ELIAS DOS SANTOS

RG: 5.182.893 SDS/PE CPF: 035.004.374-43

E-mail: pauher.technology@outlook.com

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 01. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	50	PAUHER TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
02	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 02. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	50		R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
03	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 03. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	50		R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
05	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 05. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	50		R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
06	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 06. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	50		R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
07	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 07. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	50		R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
08	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 08. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	50		R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
09	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 09. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	30		R\$ 179,00	R\$ 5.370,00
10	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 11. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	20		R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
11	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 12. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	20		R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
12	Sutiã para prótese mamária externa, sem aro e sem bojo, com abertura lateral interna para o encaixe de todos os tipos de próteses, laterais largas, cor bege, sem renda, nº 40. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	50		R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
13	Sutiã para prótese mamária externa, sem aro e sem bojo, com abertura lateral interna para o encaixe de todos os tipos de próteses, laterais largas, cor bege, sem renda, nº 42. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	80		R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
14	Sutiã para prótese mamária externa, sem aro e sem bojo, com abertura lateral interna para o encaixe de todos os tipos de próteses, laterais largas, cor bege, sem renda, nº 44. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	130		R\$ 62,00	R\$ 8.060,00
15	Sutiã para prótese mamária externa, sem aro e sem bojo, com abertura lateral interna para o encaixe de todos os tipos de próteses, laterais largas, cor bege, sem renda, nº 46. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	190		R\$ 62,00	R\$ 11.780,00
16	Sutiã para prótese mamária externa, sem aro e sem bojo, com abertura lateral interna para o encaixe de todos os tipos de próteses, laterais largas, cor bege, sem renda, nº 48. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	60		R\$ 62,00	R\$ 3.720,00
TOTAL:						R\$ 106.800,00	

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 02 de junho de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2021/SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021/SES/MT - Pregão Eletrônico nº 022/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pela Secretário de Saúde - GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

CONTRATADA: PRISMA PAPELARIA EIRELI - Representada por MARCO ANTONIO FERREIRA DA COSTA,

OBJETO: "O presente contrato consiste na aquisição de material de consumo (etiqueta, fitas adesivas e sacos) personalizados para atender a coordenadoria de vigilância epidemiológica suprimindo as necessidades das centrais estaduais e regionais de rede de frio da gerência do programa estadual de imunização

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.30; Fonte: 112.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, tendo início em 25/06/2021 e término em 23/09/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 195.400,00

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 145/2021/SES/MT ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

CONTRATADA: C. J. MONTEIRO JUNIOR ME - Representada pela JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO OBJETO: "Aquisição etiquetas utilizadas para impressão de código de amostras do novo coronavírus (covid19) junto ao sistema de informação Gal - gerenciador de ambiente laboratorial, e materiais utilizados no arquivo de amostras (caixa arquivo), com o objetivo de fomentar a capacidade de arquivo das amostras analisadas do Novo Coronavírus (COVID19) atender ao Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/MT.t."

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.30 - Fonte: 134

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 24/06/2021 término em 23/06/2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.880,00

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2021.

PORTARIA Nº 400/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 337/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 16/12/2020 A 14/06/2021	
FORNECEDOR: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - SAMU	
Ines de Souza Leite Sukert - Matrícula: 120063	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Weldo Ferreira dos Santos - Matrícula: 110680	Hugo Antonio Poiatter - Matrícula: 299100

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 26790 de 03/06/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 401/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da data abaixo:

CONTRATO Nº 315/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 03/12/2020 A 02/12/2021	
FORNECEDOR: EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - EPP	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - A PARTIR DE 10/05/2021	
DE: Liria Simone Essi - Matrícula: 299501	POR: Dante Martins Miraglia Lima - Matrícula: 139597

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 26790 de 03/06/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 402/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e a Portaria nº. 020/2018/GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso";

CONSIDERANDO a Portaria nº 190/2021/GBSES que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES até 31/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência ABRIL/2021, para o município de Rondonópolis que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de R\$ 913.767,50 (novecentos e treze mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	TOTAL
SUL MATOGROSSENSE	Rondonópolis	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	R\$ 913.767,50
TOTAL			R\$ 913.767,50

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0210/2021/PROCESSO Nº 151214/2021/SEAF/NORTELÂNDIA/MT

Termo de Convênio que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e NORTELÂNDIA - CNPJ nº 03.425.170/0001-06**

OBJETO: O PROJETO: Campo Experimental para produção e distribuição de mudas a é um projeto que objetiva fortalecer as cadeias produtivas já existentes em nosso município e demais a serem incentivadas o cultivo a fim de melhorar e aumentar a renda dos pequenos produtores locais. Têm como meta principal implantação e assessoramento de uma Unidade de Referência Tecnológica - URT na Sede do P. A. Raimundo da Rocha, no município de Nortelândia - MT e capacitação continuada dos produtores conforme as cadeias produtivas que serão cultivadas. A URT servirá de modelo para as propriedades rurais da região e juntamente com o técnico da secretaria que fará o acompanhamento e assistência técnica nas propriedades.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início em 02/07/2021 e término em 01/07/2022

SIGNATÁRIOS: SILVANO FERREIRA DO AMARAL- Secretário de Estado da SEAF e JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES- Prefeito de Nortelândia

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2021

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Agricultura Familiar
ORIGINAL ASSINADO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº 005/2021 - MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - PROCESSO Nº 234764/2021.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Angela Fátima da Rocha. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto: "Derrubando barreiras: mulheres na construção civil e o sistema Light Steel Frame - LSF" **Duração:** 12 (doze) meses. **Data da assinatura:** 01/07/2021. **Dotação Orçamentária:** 2595.9900.3390.2000/2595.0600.4490.2000. **Fonte:** 192. **Valor do Auxílio:** R\$: 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais). **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Julio César dos Santos - Reitor da IFMT e Angela Fátima da Rocha - Concessionário.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº 003/2017 - PPSUS - PROCESSO Nº 300882/2018.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá - HGU. **CONCESSIONÁRIO:** Alexandre Meireles Borba. **OBJETO:** Alterar o período de vigência, passando a vigorar até 30/11/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2021. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Alexandre Maitelli - Diretor do HGU e Alexandre Meireles Borba - Concessionário.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº 003/2017 - PPSUS - PROCESSO Nº 285744/2018.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Rondonópolis - UFR. **CONCESSIONÁRIO:** Magda de Mattos. **OBJETO:** Alterar o período de vigência, passando a vigorar até 30/11/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2021. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Edna Maria Bonfim da Silva - Pró-Reitora UFR e Magda de Mattos - Concessionário.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº 003/2017 - PPSUS - PROCESSO Nº 274261/2018.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Luis Antonio Bitante Fernandes. **OBJETO:** Alterar o período de vigência, passando a vigorar até 30/11/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2021. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente Interino da FAPEMAT, Leandro Dênis Battirola - Pró-Reitor da UFMT e Luis Antonio Bitante Fernandes - Concessionário.

PORTARIA Nº 018/2021/FAPEMAT

Institui a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis e imóveis de Almoxarifado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13º da Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e na forma do artigo 8º, II do Regimento Interno da FAPEMAT e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico financeiro de bens móveis e imóveis de consumo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e de Almoxarifado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais e de Almoxarifado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

PATRIMONIO:

Helder Teixeira de Oliveira Lira
Joilton Silva Almeida
Lucimara Crespo Villa Nova Ross
Elenilda da Costa Moreira Ribeiro

ALMOXARIFADO:

Helder Teixeira de Oliveira Lira
Lucimara Crespo Villa Nova Ross
Joilton Silva Almeida
Elenilda da Costa Moreira Ribeiro

Art. 3º - O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no Patrimônio e Almoxarifado e fornecer subsídios para:

I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

IV - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT:

I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais e de consumo, no órgão;

III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais e Almoxarifado;

IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio e de Almoxarifado, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

VIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

IX - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 5º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 6º - Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 7º - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e de Almoxarifado e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 018/2020/FAPEMAT.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 02 de Julho de 2021.

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Presidente - FAPEMAT

PORTARIA Nº. 019/2021/FAPEMAT

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro. Presidente: **HELDER TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIRA**, Analista Administrativo - Contador, matrícula nº. 73334, **JOILTON SILVA ALMEIDA**, Assessor Técnico III matrícula nº. 255021, **LUCIMARA CRESPO VILLA NOVA ROSS**, Assessora Técnico II, matrícula nº. 278235 e **ELENILDA DA COSTA MOREIRA RIBEIRO**, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 239344.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VII - Realizar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;

VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor

venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados.

X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado.

XII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVI - Elaborar Relatório Final de Inventário;

XVII - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

Art. 4º - Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º Estabelecer a data de 20 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

Art. 8º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2021.

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Presidente - FAPEMAT

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

TORNAR SEM EFEITO o Extrato do Termo Aditivo Nº 04 ao Termo de Colaboração Nº 04/2015, celebrado entre a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE), publicado no Diário Oficial do dia 28 de junho de 2021, Nº 28.029, p.30

Cáceres/MT, 02 de julho de 2021.

Diretora Administrativa de Convênios: Laiza B. Almeida Lledo

PORTARIA Nº 1172/2021

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 321/2008 de 30/06/2008;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004;

CONSIDERANDO o Ofício nº 227/2021 - PRAD/SDP, de 30.06.2021; Protocolo nº.282606/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho Profissional dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **CORRESPONDENTE AOS ANOS DE 2019/2020 e 2020/2021**, conforme segue:

EXERCÍCIO: 2019/2020

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
127568	JAQUELINE DA SILVA ALBINO	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	18/01/2019 a 17/01/2020	9,37
97055	LAERCIO SANTANA DA SILVA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	07/01/2019 a 06/01/2020	7,81
86187	SONIA MARIA DE FREITAS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	02/05/2019 a 01/05/2020	9,92
83892	VERA LUCIA BISSOLI DE AGUIAR	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	02/01/2019 a 01/01/2020	9,08

**SERVIDORES AVALIADOS DE ACORDO COM O ART. 12-A DO
DECRETO 3.444 DE 07/07/2004.**

EXERCÍCIO: 2019/2020

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
125346	EDER JUNIOR ARAUJO VILASIM	AGENTE UNIVERSITÁRIO	28/07/2019 a 27/07/2020	APROVADO

EXERCÍCIO: 2020/2021

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
80779	ADERVALDO CHAVES RIBEIRO	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	01/03/2020 a 28/02/2021	9,64
224705	ADVAN PADILHA DE FRANÇA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	28/05/2020 a 27/05/2021	9,85
252571	ALFEU BETT MANFRIM	AGENTE UNIVERSITÁRIO	13/01/2020 a 12/01/2021	9,52
252621	ANA PAULA DA SILVA ANDRADE	AGENTE UNIVERSITÁRIO	29/01/2020 a 28/01/2021	9,67
252739	ANA PAULA GRAMULHA GARCIA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	30/01/2020 a 29/01/2021	9,57
113037	ANDERLUCI DOS SANTOS ZANETTI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	25/07/2020 a 24/07/2021	10,00
249992	ANDRÉ SANTANA TANASSOF	AGENTE UNIVERSITÁRIO	11/06/2020 a 10/06/2021	9,90
267701	ANILDO FERREIRA MACHADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	11/01/2020 a 10/01/2021	9,36
67911	BENEDITO JORGE RODRIGUES	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	17/06/2020 a 16/06/2021	9,41
263739	BRUNO VINICIUS SANTOS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	15/06/2020 a 14/06/2021	9,87
124808	CAMILA FERRER ANTUNES MACIEL	AGENTE UNIVERSITÁRIO	25/07/2020 a 26/07/2021	9,74
53926	CLEUZA RAMOS DOURADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	06/03/2020 a 05/03/2021	9,56
241047	DAIANA ALVES DE FARIAS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	23/05/2020 a 22/05/2021	9,86
94003	DANIEL FERRAZ BUHLER	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	01/07/2020 a 30/06/2021	10,00
225104	DOUGLAS CONSTANTINO GOZZO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	29/01/2020 a 28/01/2021	9,50
69025	EDILSON ARANDA DE OLIVEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	06/05/2020 a 05/05/2021	9,71
241063	ELAINE APARECIDA RIBEIRO DELUQUI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	29/05/2020 a 28/05/2021	9,82
241034	ELIZEU WON ANCKEN DA SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	21/05/2020 a 20/05/2021	9,97
144621	EMANOELLE FRANCISCA DA SILVA ARRUDA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	28/01/2020 a 27/01/2021	9,37
200469	ESLAINE PATRICIA DE JESUS PORTO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	25/06/2020 a 24/06/2021	9,90
86186	EUGENIA LEITE ALVES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	02/05/2020 a 01/05/2021	9,41
82015	EURICO FERNANDES DE SOUZA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	21/07/2020 a 20/07/2021	9,29
124693	EZEQUIEL NUNES PACHECO	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	15/05/2020 a 14/05/2021	9,73
130416	FABIO ISER	AGENTE UNIVERSITÁRIO	11/05/2020 a 10/05/2021	9,92
124817	FABRICIA LUZIA DE ALMEIDA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	18/07/2020 a 17/07/2021	9,78
241135	FRANCIANI DOS SANTOS AIRES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/06/2020 a 31/05/2021	9,76
124680	GASPARINO DE LIMA CIRQUEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	13/07/2020 a 12/07/2021	9,64
83481	GONÇALO RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	10/03/2020 a 09/03/2021	9,67
122730	HOWENDA NIBETAD BAGANHA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	06/06/2020 a 05/06/2021	9,97

241105	ILSON HENRIQUE MOREIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	29/05/2020 a 28/05/2021	10,00
252691	JANE AMORIM DA SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	28/01/2020 a 27/01/2021	9,94
97048	JOACI DA SILVA MAGALHAES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	18/01/2020 a 17/01/2021	9,46
73420	JOAQUIM MARCELO PROFETA D CRUZ NETO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/06/2020 a 31/05/2021	9,31
90651	JOCINEI SILVA DE MIRANDA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	02/01/2020 a 01/01/2021	9,91
87524	JOSEMARA SABRINA DOS SANTOS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	19/03/2020 a 18/03/2021	9,12
129223	JOSIANE DE FATIMA MINARI MARTINS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	23/03/2020 a 22/03/2021	9,89
241082	JOSUÉ VENTURA DE OLIVEIRA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	25/05/2020 a 24/05/2021	9,93
101047	LADY PATRICIA PIMENTA ZAGO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	23/04/2020 a 22/04/2021	10,00
85997	LAIZA BENTA ALMEIDA LLEDO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	02/05/2020 a 01/05/2021	9,97
125053	LAYSSA AMELIA LIMA LEITE PINTEL	AGENTE UNIVERSITÁRIO	29/07/2020 a 28/07/2021	9,59
73756	LIANE MARGARETE PANZENHAGEN	AGENTE UNIVERSITÁRIO	14/06/2020 a 13/06/2021	10,00
240972	MANOEL WESTPHALEN VESCIA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	18/05/2020 a 17/05/2021	9,81
241323	MARCIA REGINA LOPES DE MAGALHAES	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	18/06/2020 a 17/06/2021	10,00
130504	MARIA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/06/2020 a 31/05/2021	10,00
231867	MEIRE CARDOSO FERREIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	31/05/2020 a 30/05/2021	9,93
60736	NADIA SILVA MORENO GOMES	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	07/01/2020 a 06/01/2021	9,88
241383	NAYARA SÃO MARCO BASSAROTTI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	19/06/2020 a 18/06/2021	10,00
127455	OACIR CATARINO DA SILVA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	03/01/2020 a 02/01/2021	9,06
97188	PAULO ROBERTO PIMENTA DA SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/03/2020 a 28/02/2021	8,72
112717	REGIANE ANDRETTI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	15/01/2020 a 14/01/2021	9,71
128611	REGINALDO ALBERTO NASCIMENTO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	08/03/2020 a 07/03/2021	9,75
124819	REINALDO BENEDITO DE MATOS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	22/07/2020 a 21/07/2021	9,81
241067	ROSINEI RIBEIRO NASCIMENTO	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	25/05/2020 a 24/05/2021	9,42
241049	SABRINA OLÍVIA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	21/05/2020 a 20/05/2021	8,92
105584	SILVANIA DA SILVA FERRI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	22/03/2020 a 21/03/2021	10,00
137486	THIAGO FREITAS DE SOUZA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	15/06/2020 a 14/06/2021	9,89
114817	VANDERSON RICARDO JORGE	AGENTE UNIVERSITÁRIO	08/02/2020 a 07/02/2021	9,82
137617	VILMAR SECUNDINA DANTAS	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	17/01/2020 a 16/01/2021	9,98
86189	WALDERSON PEDROSO LINO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	02/05/2020 a 01/05/2021	9,89

**SERVIDORES AVALIADOS DE ACORDO COM O ART. 12-A DO
DECRETO 3.444 DE 07/07/2004.**

EXERCÍCIO: 2020/2021

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
267907	DAIANI KHIPPAIZ NOGUEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	23/02/2020 a 22/02/2021	APROVADO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Cáceres, MT, 01 de julho de 2021.
(Original Assinado)
Prof. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA 41ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 02 DE JULHO DE 2021.

Ao segundo dia do mês de julho, com início às 08h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Senhores LUIS ALBERTO NESPOLO - Presidente Regulador, JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR - Diretor Regulador Ouvidor, WILBER NORIO OHARA - Diretor Regulador de Energia e Saneamento e VANIELE MENDES FIOR DE CASTRO - Advogada Geral Reguladora, abaixo assinados, presentes como convidados o Diretor de Administração Sistêmica - Sr. Aroldo de Luna Cavalcanti, Débora Regina Inácio da Silva e Sr. Matheus Henrique Camarão Cunha, para a realização da 41ª Reunião Extraordinária de Diretoria Executiva.

A Reunião Deliberativa conta com a seguinte pauta e decisões:

1 - Processo nº 215571/2021 - Neuracy O Mendes - ME (Papaleguas Transportes e Turismo). Assunto: Auto de Apreensão nº 2029 - Solicitação de liberação de Veículo - Protocolo nº 259445/2021. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Luis Alberto Nespolo que, vota no sentido de conhecer e dar provimento parcial ao recurso administrativo, somente no que concerne ao item a) de seu pedido, de restituição do veículo apreendido de placa NFO1G32, de responsabilidade e guarda da empresa Neuracy O Mendes, por razão de contrato de arrendamento (fls.34) devendo o ato de liberação ser registrado em seu nome, independente de pagamento da multa, condicionada ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio. Vota ainda, pelo retorno dos autos a Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias, para cumprimento do fluxo processual regular, com análise do mérito do recurso.

2 - Processo nº 247703/2021 - Verde Transportes Ltda. Assunto: Auto de Apreensão nº 1953 - Solicitação de liberação de Veículo - Protocolo nº 262439/2021. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Luis Alberto Nespolo que, vota no sentido de conhecer e dar provimento parcial ao recurso administrativo, no que concerne ao item a) pelo recebimento, considerando os pressupostos processuais cumpridos, com relação ao item b), pela liberação do veículo registrado sob a placa QBR 7358, independente de pagamento da multa, condicionada ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio, conforme previsão legal, com relação ao Item c, este de mérito, seu exame ficara postergado para momento processual diverso. Vota ainda, pelo retorno dos autos a Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias, para cumprimento do fluxo processual regular, para realização da análise do mérito do recurso.

3 - Processo nº 247650/2021 - Verde Transportes Ltda. Assunto: Auto de Apreensão nº 1952 - Solicitação de liberação de Veículo - Protocolo nº 262435/2021. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Wilber Norio Ohara que, vota por conhecer e dar provimento ao pedido de restituição de veículo, placa QBR 6D28, de propriedade da empresa Verde Transportes Ltda, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionando ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio. Por fim, vota ainda, pelo encaminhamento dos autos à Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário - CRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 1952.

4 - Processo nº 278221/2021 - Viação Xavante Ltda. Assunto: Auto de Apreensão nº 2001 - Solicitação de liberação de Veículo - Protocolo nº 283701/2021. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

a) A Diretoria Executiva, por unanimidade, ratifica a designação feita pela Chefe de Gabinete que designou o Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Wilber Norio Ohara, como relator do processo considerando decisão da 35ª reunião extraordinária.

5 - Sorteio de Relatoria.

a) A Diretoria Executiva, por unanimidade, vota pelo reconhecimento da urgência dos processos listados abaixo, por se tratarem de pedido de aprovação de Projeto Executivo para emissão de ordem de serviço para início de operação, para que a população não fique desassistida com perda de continuidade do serviço essencial de transporte coletivo de passageiros.

b) A Diretoria Executiva, por unanimidade, portanto, vota pelo sorteio de relator processos abaixo, haja vista que o Diretor Natural encontra-se de férias.

Projeto Executivo			
Nº Processo	Interessado	MIT/LOTE	Relator Sorteado

1	230767/2021	Expresso Satélite Norte Ltda	4	II	Presidente Regulador - Luis Alberto Nespolo
2	233237/2021 174321/2021	Mariany Transportes Rodoviários Eireli	1	II	Diretor Reguladora de Ouvidoria - José Rodrigues Rocha Júnior
3	277250/2021	Expresso Satélite Norte Ltda	7	I	Diretor Reguladora de Energia e Saneamento - Wilber Norio Ohara
4	242316/2021	Expresso Itamarati S/A	5	I	Presidente Regulador - Luis Alberto Nespolo
5	272224/2021	Transmol Transportes Eireli	3	II	Diretor Reguladora de Ouvidoria - José Rodrigues Rocha Júnior
6	257841/2021	Lograns Eireli	2	I	Diretor Reguladora de Energia e Saneamento - Wilber Norio Ohara
7	244084/2021 200451/2021	Viação Juina Ltda Epp	5	II	Presidente Regulador - Luis Alberto Nespolo

O Diretor Regulador Ouvidor, consignou em ata que autoriza a publicação da ata sem vossa assinatura, bem como o prosseguimento dos processos de item 1 a 3 que necessitaria da assinatura do extrato da decisão da Diretoria Executiva, haja vista que encontra-se em viagem.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Mariana de Freitas Silva - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e pelos Diretores Reguladores e pela Advogada Geral Reguladora.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidoria

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Saneamento

Vaniele Mendes Fior De Castro
Advogada Geral Reguladora da AGER/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 220774/2021

A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado **TUT TRANSPORTES LTA**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo 220774/2021, que versa sobre o Auto de Apreensão relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min as 12h00das ou das 14h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-205, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

Tânia Maria Porto de Moraes

Coordenadora Reguladora de Transporte Rodoviário

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 29/2021/JUCEMAT

Considerando a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

Considerando o artigo 3º do Decreto Estadual 5.567 de 26 de novembro de 2002, que determina que "em todos os órgãos e entidades deverá ser constituída uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos obedecido o disposto no Manual de Gestão de Documentos" do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09/2019/SEPLAG que estabelece procedimentos para melhoria da Gestão de Documentos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

A presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de atualizar,

quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, proceder à avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final, analisar e autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente, e acompanhar a implantação da política de Gestão de Documentos na JUCEMAT.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Kenner Langner da Silva (Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social)

Membros: **Gracimeire da Silva** (Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social) - responsável pela guarda da documentação, **Samirys Fernandez dos Santos** (Técnico Administrativo) - historiadora, **Tais da Silva Vieira** (Analista de Desenvolvimento Econômico e Social), **Marcelo Gomes de Oliveira** (Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social), **Willamy Teixeira de Carvalho** (Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria 020/2020/JUCEMAT de 10 de junho de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique. Registre e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2021.

Manoel Lourenço de Amorim Silva

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 618755/2016/MTS

DO OBJETO: Retificar o extrato do contrato nº 618755/2016/MTS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27.955 na página 38 do dia 11 de março de 2021.

ONDE SE LÊ:

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 618755/2016, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 13.625.244/0001-01.

LEIA-SE:

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 618755/2016, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 07.062.586/000168.

ASSINA: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 29/2021

PROCESSO: Nº 537744/2015

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e FERNANDO GOELLNER JÚNIOR

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **1.335,3413ha (Um mil trezentos e trinta e cinco hectares, trinta e quatro ares e treze centiares)**, situada no município de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, denominada "**FAZENDA FUNDÃO**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula Nº 10.268, Ficha 01 Livro nº2**.

R\$ 603.242,36 (Seiscentos e três mil e duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros e FERNANDO GOELLNER JÚNIOR contratado.

Cuiabá/MT, 02 de Junho de 2021.
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 30/2021

PROCESSO: Nº 31377/2019

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e LORIVAL GRACIANO PEREIRA e JOSEFA DA SILVA PEREIRA

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **4.2600ha (Quatro hectares e vinte e seis ares)**, situada no município de **CÁCERES/MT**, denominada "**CHÁCARA J-L**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula Nº 48.687, Folha 01V..**

R\$ 1.482,46 (Um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros e LORIVAL GRACIANO PEREIRA e JOSEFA DA SILVA PEREIRA contratados.

Cuiabá/MT, 24 de Junho de 2021.
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 32/2021

PROCESSO: Nº 664172/2011

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e MARIA JOSÉ VILELA e JOAQUIM FRANCISCO FERREIRA

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **381,5008 (Trezentos e oitenta e um hectares cinquenta ares e oito centiares)**, situada no município de **GUIRATINGA/MT**, denominada "**FAZENDA SARARÉ**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula Nº 10.037 Ficha 01, Livro nº02**.

R\$ 380.633,53 (Trezentos e oitenta mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros, MARIA JOSÉ VILELA e JOAQUIM FRANCISCO FERREIRA contratados.
Cuiabá/MT, 28 de Junho de 2021.
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 419/2021/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 152, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e das Resoluções do CONTRAN n.s 168, de 14 de dezembro de 2004 e 789, de 18 de junho de 2020; **resolve:**

Art. 1º - Redesignar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora de Provas Práticas e Teóricas do DETRAN/MT:

CLEUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 225642
EDMILSON DE SOUSA FERREIRA - MATRÍCULA: 225777
ROBERTO RIVELINO BITTENCOURT DE SOUZA - MATRÍCULA: 31967
SATURNINO SILVA FERNANDES - MATRÍCULA: 249242
SIMONTON SOUSA GARCIA - MATRÍCULA: 229195

Art. 2º - Os servidores redesignados através desta Portaria, serão convocados aleatoriamente para compor as Comissões Examinadoras Volantes, na Capital e demais cidades do Estado.

Art. 3º - A designação que trata o artigo primeiro terá validade de 01 (um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA N.º 420/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 275493/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º - Descredenciar a pedido a empresa **NICHOLAS DE ANGELIS M. MIGUEL- "AUTO ESCOLA TSTRAM"**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.562.613/0001-06**, com sede à Av robson silva, nº 50, Bom pastor, Alta Floresta/MT, como CFC de classificação "AB", passando o referido CFC, a partir da data de publicação desta Portaria, ser somente de classificação "A", com autorização para atuar no processo de formação teórico de condutores de veículos automotores;

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Alta Floresta/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à CIRETRAN daquele município;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 107/2021/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear André Luiz Carvalho para exercer o cargo de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira - GEOF, em substituição ao titular Márcio Barbosa Brandão, em razão de gozo de férias no período de 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 01/07/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 01 de julho de 2021.

Antônio Marcos de Oliveira
Diretor-Presidente da MTI

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO CONTRATO 013/2021/MTGAS

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço em qualificação de mão de obra, a fim de capacitar alunos para realizarem a conversão do combustível utilizado por veículos para o Gás Natural Veicular (GNV).

LEGALIDADE: Art. 29, inciso VII da Lei 13.303/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA ASSINATURA: 09/06/2021

ASSINAM: **RAFAEL SILVA REIS** - Presidente/MTGÁS, **MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA** - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, **LÉLIA ROCHA ABADIO BRUN-** Representante Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial - Senai.

FISCAL DE CONTRATO: RONAÍ APARECIDO SOARES FRANCA - CPF: 032.693.339-51

SUPLENTE DE FISCAL: HELIO DA SILVA VIEIRA - CPF: 303.957.551-15.

EXTRATO DO CONTRATO 016/2021/MTGAS

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

CONTRATADA: MAYACOM TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Gestão de Documentos.

LEGALIDADE: Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias.

DATA ASSINATURA: 29/06/2021

ASSINAM: **RAFAEL SILVA REIS** - Presidente/MTGÁS, **MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA** - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, **MAX FEITOSA MILAS** - Representante da Empresa: MAYACOM TECNOLOGIA LTDA.

FISCAL DE CONTRATO: MÁRCIA VICTOR DE MATOS - CPF: 352.426.671-72

SUPLENTE DE FISCAL: PATRICIA LIMA SANTANA SANTOS - CPF: 352.426.671-72.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

CONTRATADA: EASY SR SERVIÇOS EIRELI.

PROCESSO: 212899//2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tradução Juramentada - Espanhol para Português.

LEGALIDADE: Art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016.

VIGÊNCIA: Entrega imediata.

ASSINAM: **RAFAEL SILVA REIS** - Presidente/MTGÁS, **MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA** - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, **BRUNO CARDOSO PEREIRA**, Representante da empresa EASY SR SERVIÇOS EIRELI.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

CONTRATADA: MEIRIANE TELES FRANCISCO ME.

PROCESSO: 237396//2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Estantes de Aço Reforçada.

LEGALIDADE: Art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016.

VIGÊNCIA: Entrega imediata.

ASSINAM: **RAFAEL SILVA REIS** - Presidente/MTGÁS, **MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA** - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, **MEIRIANE TELES FRANCISCO**, Representante da empresa MEIRIANE TELES FRANCISCO.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2018/MTGÁS

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao valor do

Contrato Primitivo, nos termos do §1º do Art. 81 da Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021.

ASSINAM: **RAFAEL SILVA REIS** - Diretor Presidente/MTGAS, **MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA** - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, **SIRLENE CARDOSO MINGANTI** - REPRESENTANTE da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2021/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos **Processos n.º 481917/2020 e n.º 451415/2020**, ambos do Mato Grosso Previdência, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº **078/2021/MTPREV**, de 03.03.2021, publicado no Diário Oficial de 05.03.2021, referente à concessão do benefício de pensão temporária em favor da menor **THAÍS DE OLIVEIRA GARCIA** e do menor **GUSTAVO GABRIEL COSTA GARCIA**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... e tendo em vista o que consta no Processo n.º **481917/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **27.10.2020**, em caráter temporário, à menor **THAÍS DE OLIVEIRA GARCIA**, RG n.º 2968088-3/SESP-MT, até a data de **02.08.2031**, representado legalmente pela **Sra. IVANIA ROOSELY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG n.º 1054987-0/SEJUSP-MT, CPF 791.981.801-00, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **CARLOS ANDRÉ FREIRE GARCIA**, ocorrido em **27.10.2020**...”

LEIA-SE:

“... e tendo em vista o que consta nos Processos n.º **481917/2020** e n.º **451415/2020**, ambos do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **27.10.2020**, em caráter temporário, à menor **THAÍS DE OLIVEIRA GARCIA**, RG n.º 2968088-3/SESP-MT, até a data de **02.08.2031**, representada legalmente pela **Sra. IVANIA ROOSELY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG n.º 1054987-0/SEJUSP-MT, CPF 791.981.801-00, e a partir de **04.05.2021**, também em caráter temporário, ao menor **GUSTAVO GABRIEL COSTA GARCIA**, RG n.º 3094513-5/SESP/MT e CPF n.º 064.041.301-30, até a data de **20.08.2026**, representado legalmente pela **Sra. LAURA CRISTINA LEAL COSTA**, RG n.º 3835740/DGPC/GO e CPF n.º 698.683.871-91, sendo o rateio da seguinte forma: 100% (cinquenta por cento) até dia **03.05.2021**, para a menor **THAÍS DE OLIVEIRA GARCIA** e partir de **04.05.2021** será de 50% (cinquenta por cento) para a menor **THAÍS DE OLIVEIRA GARCIA** (temporária - até dia **02.08.2031**) e 50% (cinquenta por cento) para o menor **GUSTAVO GABRIEL COSTA GARCIA** (temporária - até dia **20.08.2026**), em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **CARLOS ANDRÉ FREIRE GARCIA**, ocorrido em **27.10.2020**...”

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2021.


CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ATO Nº 3.559/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 487086/2020, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, bem como os termos do Laudo Médico nº 409633 expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, resolvem REVERTER a aposentadoria da Sra. **HELEN MARCIA DA COSTA E SILVA**, portadora do RG nº 728.062/SSP/MT, lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, retornando ao serviço público estadual, nos termos dos artigos 11 e 31, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, aposentada por invalidez, pelo Ato Governamental nº 1.121/2019, de 27.02.2019, publicado no Diário Oficial da mesma data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de junho de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 3575/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 489110/2019, do Mato Grosso Previdência, bem como os termos do Laudo Médico nº 398662 expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, resolvem REVERTER a aposentadoria da Sra. **LAURA CRISTINA XAVIER SILVA DE MENEZES GLAVÃO**, portadora do RG nº 797887/SSP/MT, lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, retornando ao serviço público estadual com READAPTAÇÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 11, incisos IV e V, 30 e 31, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, aposentada por invalidez, pelo Ato Governamental nº 17.984/2017, de 17.05.2017, publicado no Diário Oficial de 19.05.2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 3502/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 257405/2019, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 20.930/2017, de 11.10.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, alterado, referente à transferência para **Inatividade mediante Reserva Remunerada**, do Sr. **FLORISMAR DA SILVA**, portador (a) do RG nº 18559964/SSP/MT e do CPF nº 458.598.681-20, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...na graduação de **SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003**...”

LEIA - SE:

“...na graduação de **PRIMEIRO SARGENTO PM, LC 541/2014, Nível “003”**...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de junho de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO Nº 3503/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23005/2020, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 17.419/2017, de 19.04.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, alterado pelo Ato Governamental nº 4.332/2019, de 08.10.2019, publicado no Diário Oficial de 09.10.2019, referente à **transferência para Inatividade mediante Reforma**, do Sr. **ERNANDES RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 883.668/PMMT e do CPF nº 980.400.901-30, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...proporcional a **17 Anos e 02 Dias** de tempo total de contribuição, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 13 Anos, 05 Meses e 29 Dias. AVERBADOS: 03 Anos, 06 Meses e 03 Dias...”

LEIA - SE:

“...proporcional a **17 anos, 04 meses e 05 dias** de tempo total de

contribuição, assim discriminados: NA CORPORACÃO: 13 Anos, 05 Meses e 29 Dias. AVERBADOS: 03 Anos, 10 Meses e 13 Dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de junho de 2021



MAURO MENDES
Governador do Estado



JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO Nº 3.579/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 159999/2020, da Secretaria de Estado de Saúde, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.577/2020, de 05.10.2020, publicado no Diário Oficial de 06.10.2020, referente à Aposentadoria do Sr. **DONIZETE VICENTE MARTINS**, portador do RG nº 958292/SSP/GO, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, na Classe "D", Nível "11".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de junho de 2021



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 3580/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 379364/2020, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.555/2020, de 02.10.2020, publicado no Diário Oficial de 05.10.2020, referente a Aposentadoria da Sra. **MARIA JOSE URSULINA DA SILVA**, portadora do RG nº 0208415-5/SSP/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "D", Nível "07".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de junho de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 3613/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 653346/2012, do Mato Grosso Previdência, resolvem Declarar Nulo, o Ato Governamental nº. 10.809/2012, de 13.12.2021, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **JORGE BARBOSA CARAMURU**, portador do RG nº 004783/SSP/MT, com fundamento na Súmula 473 do STF, e em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como as disposições da Lei nº. 7.692/2012, de 01.07.2002, haja vista a concessão equivocada do benefício, determinando seu imediato retorno à atividade.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de junho de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N.º 3614/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2021.0.01090, do Mato Grosso Previdência, bem como os termos da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, no Agravo de Instrumento nº 1005141- 68.2021.8.11.0000, resolvem **suspender os efeitos** do Ato Governamental nº 5.559/2020, de 31.01.2020, publicado no Diário Oficial de 03.02.2020, a contar da data desta publicação, o qual tornou sem efeito o Ato Governamental nº 19.479/2017, de 01.08.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, até apreciação do mérito, referente a inatividade, mediante Reforma, do Sr. **ELSON LUIZ DA SILVA MORAIS**, portador do RG nº 882.191 PM/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de julho de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ESTADO DE MATO GROSSO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA E SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2021/MTPREV/SEPLAG PROCESSO Nº110279/2021/MTPREV PORTARIA CONJUNTA Nº10/2021/SEPLAG/MTPREV

O Mato Grosso Previdência e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Superintendência de Licitações e Registro de Preços tornam público que realizarão licitação, tendo por objeto contratação de empresa especializada em atúria para realização de estudos, reavaliação atuarial e fornecimento de licença de uso de software com capacitação e suporte contínuo para atender ao MTPREV, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos. **LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 06/07/2021 a 16/07/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão que o horário máximo de aceitação estará condicionado a **15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até 19/07/2021 as 08:45min - Horário local (Cuiabá/MT). ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 19/07/2021 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: : <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> **EDITAL DISPONIBILIZADO:** Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - duvidas pelo email: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2021.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

EXTRATO DE COMPRA DIRETA - MTPREV

PARTES: Mato Grosso Previdência/MTPREV e MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.
PROCESSO Nº: 254118/2021/MTPREV.
FUNDAMENTAÇÃO: Inc. II, Art. 24, Lei nº 8.666/1993; Dec. 840/2017; TR nº 028/2021/MTPREV.
OBJETO: Aquisição de lousa de vidro temperado incolor, a fim de atender as necessidades do MTPREV.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11305.0001.09.122.036.2007.9900.33900.0000.240.1.1
UO: 11.305 - MTPREV; **Programa:** 036 - Apoio Administrativo; **Projeto/Atividade:** 2007;
Fonte: 240;
VALOR TOTAL: R\$ 9.885,00 (Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Cuiabá, 02 de julho de 2021.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

PORTARIA N.º 162/2021/MTPREV

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art.99 §3º inciso I do Decreto Estadual nº840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratados	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor	Valor do Contrato
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA CNPJ: 03.961.467/0001-96 PROCESSO N.º: 254118/2021	Aquisição de lousa de vidro temperado incolor, a fim de atender as necessidades do MTPREV	Vanessa Durante Lopes Matrícula: 256774	Márcia Teresa Muller de Abreu Lima Matrícula: 263581	Erika Pinheiro Bittencourt Matrícula: 243790	R\$: 9.885,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2021.

Elliton Oliveira De Souza
Diretor Presidente MTPREV
(Original Assinado)


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV



As máscaras caseiras de tecido
também precisam ser trocadas.

Não coloque a sua vida em risco.

Troque-as sempre que vir um furo,

desgaste ou deformidade nos elásticos.

www.matogrossosaude.mt.gov.br



LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 117125/2021/SEMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021/SEMA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, cujo objeto é a **“Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de arte e aquisição de cartão de proximidade, bolsa plástica e cordão personalizado para crachás de acordo com o padrão da SEMA/MT”**.

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 06 de julho de 2021 até às 13h30min do dia 20 de julho de 2021 como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 20 de julho de 2021, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguinte endereço: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > acessar o portal da SEPLAG > Superintendências > Aquisições Governamentais. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270 ou através do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 02 de julho de 2021.

Original assinado
Bruna Carla Guarim
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021/SINFRA

Processo Administrativo nº 18718/2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 51, do Decreto Estadual nº 840/2017 c/c inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA O FRACASSO do Pregão Eletrônico nº 09/2021/SINFRA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), para comunicação de voz e dados (internet) móvel, com área de registro no Estado de Mato Grosso (65 ou 66, a depender da localidade), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender a SINFRA. Pacote de minutos individuais ilimitados em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora; SMS para móvel on, off net; Pacote de 20GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após o atingimento da franquia sem a cobrança de valores excedentes. Incluso roaming em todo Brasil onde houver rede da operadora. Incluso serviço de caixa postal e Sistema de Gestão Online.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2021.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N. 107276/2021- RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 010/2021 - Objeto: Contratação de empresas de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-010, trecho: Entr. MT-242 (Ipiranga do Norte) - Distrito Nova Fronteira (Tabaporá/MT), divididos em 3(três) lotes, com uma extensão total de 135,77 Km. A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva: HOMOLOGO** o Regime Diferenciado de Contratação - RDC n. 010/2021, sob o critério de julgamento menor preço, relativa aos lotes 01 e 03, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, e **ADJUDICO** às empresas Guaxe Contrutora Ltda. CNPJ: 02.837.996/0001-10 - LOTE 01, sendo classificada na etapa de lances com o valor de R\$ 51.272.611,40 (cinquenta e um milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos) e Construtora Tripolo Ltda, CNPJ n. 04.879.275/0001-06 - LOTE 03, sendo classificada na etapa de lances com o valor de R\$ 42.352.200,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos reais). O lote 02 fica postergado para fase posterior tendo em vista manifestação da empresa requerendo a reforma da decisão que a inabilitou. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Logística do Estado de Mato Grosso
SINFRA - MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ADENDO E NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021/SESP-MT
PROCESSO: 248644/2020 E SIAG N.º 0248644

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que está disponível no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT (Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>) o **ADENDO** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2021/SESP-MT, cujo objeto é a aquisição de leitores biométricos de digital para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades.

O certame será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 06/07/2021 até o dia 15/07/2021, período integral, e no dia 16/07/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/07/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT).

INFORMAMOS AOS SENHORES LICITANTES, QUE JÁ ENVIARAM PROPOSTAS, QUE ELAS DEVERÃO SER LANÇADAS NOVAMENTE.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2021/SESP-MT
PROCESSO: 166819/2021 E SIAG N.º 2021005

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição Consolidada de conjuntos de medalhas destinadas à outorga de condecorações das Unidades Gestoras da Secretaria de Segurança Pública (Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento - COPLAM; Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer; Polícia Judiciária Civil - PJC; Polícia Militar - PM; Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC; Grupo Especial de Fronteira - GEFRON; Sistema Socioeducativo) e emblemas identificador do policial civil (distintivo) para a Polícia Judiciária Civil - PJC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 06/07/2021 a 15/07/2021, período integral, e no dia 16/07/2021 até às 08h00min

(horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/07/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021/SESP-MT

PROCESSO: 87282/2021 E SIAG Nº 0872820

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público declarar **FRACASSADO** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021/SESP-MT, realizado dia 30 de junho de 2021, cujo objeto é a aquisição de 09 (nove) viaturas do tipo rabeção para transporte de cadáveres visando reaparelhar a frota de veículos da POLITEC, possibilitando a manutenção das condições de trabalho e incremento da logística tendo como consequência a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM

Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021/SESP-MT

PROCESSO: 73311/2021 E SIAG Nº 0073311

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixa de gordura e caixa de passagem, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades na Região VI - Cuiabá (Cidade Polo), Cuiabá, Várzea Grande, Nobres, Chapada dos Guimarães e Santo Antônio do Leverger no estado de Mato Grosso.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 06/07/2021 a 15/07/2021, período integral, e no dia 16/07/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/07/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021/SEDUC - PROCESSO Nº 381388/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a realização do **Pregão Eletrônico Nº 026/2021/SEDUC**, tendo por objeto

o "Aquisição de 204 (duzentos e quatro) computadores do tipo avançado, 42 (quarenta e dois) notebooks, e 260 (duzentos e sessenta) computadores do tipo padrão, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, mais precisamente da Superintendência de Tecnologia da Informação, Superintendência de Infraestrutura Escolar, Superintendência de Aquisições e Contratos e para a Unidade de Comunicação".

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 07/07/2021 à 19/07/2021, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **19/07/2021** as propostas somente poderão ser encaminhadas **até às 13h30 (HORÁRIO LOCAL)**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 19/07/2021 às 14h00 (HORÁRIO LOCAL).

EDITAL DISPONIBILIZADO: no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - <http://www3.seduc.mt.gov.br/> - Licitações e no Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: Cadastro/SIAG: (65) 3613-3606 e SEDUC: (65) 3613-6365.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2021.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

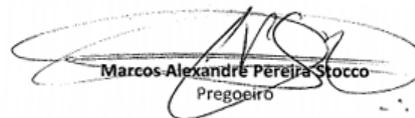
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021/SETASC

PROCESSO 0798110/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 029/2020/SETASC, de 07/05/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/05/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa **NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA**, registrada sob o CNPJ de número 28.072.565/0001-01, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **aquisição de copos descartáveis, materiais de limpeza e equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), para atender demanda da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT**, remanescente do lote 1, do P.E. 004/2021, com valor total de R\$ 28.737,00 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e sete reais).

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2021.



Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021
PROCESSO 0079811/2021

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo nº **0079811/2021**, do Pregão Eletrônico nº 002/2020/SETASC, e em consonância com as Portarias 029/2020/SETASC e 032/2020/GAB-SEC/SETASC/MT, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002 e do artigo 49 do Decreto Estadual 840/2017, o qual tem por objeto: **aquisição de copos descartáveis, materiais de limpeza e equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), para atender demanda da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT**, remanescente do lote 1, do P.E. 004/2021, tendo se sagrada como vencedora a empresa **NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 28.072.565/0001-01, no valor total de R\$ 28.737,00 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e sete reais).

Cuiabá, 02 de julho de 2021.

Rosângela Aparecida Souza Gomes

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

mt.gov.br

ISSO É ROTINA PRA VOCÊ.

ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.

CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE **COMBATER A DENGUE** AINDA NÃO?

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0001691/2021-65. **Espécie:** TERMO DE ADESÃO Nº 18/2021 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 23/2019. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 14.921.092/0001-57, ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - ANOREG/MT, CNPJ/MF sob o nº 02.767.152.0001-40 e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ nº 03.535.606/0001-10. **Objeto:** Adesão pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso ao Termo de Cooperação Técnica nº 23/2019, firmado entre a Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso - ANOREG/MT e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujo objeto é o estabelecimento de condições que possibilitem a consulta e a visualização das informações, a solicitação de certidões e documentos eletrônicos, junto à Central Eletrônica de Integração e Informações dos atos notariais e registros dos Cartórios Extrajudiciais do Estado de Mato Grosso - CEI/MT. **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 01 de julho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Velenice Dias de Almeida - Presidente da Associação Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso-ANOREG/MT.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): Gedoc 20.14.0001.0006863/2020-07. **Espécie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA., CNPJ/MF 07.017.934/0001-85. **Objeto:** Inclusão na "CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE" dos itens que tratam da proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 30 de junho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Rogério Claudionor Mendes - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): Gedoc 20.14.0001.0006863/2020-07. **Espécie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** INFOBARRA SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF 10.388.952/0001-88. **Objeto:** Inclusão na "CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE" dos itens que tratam da proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 30 de junho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Marília de Cesaro Schwantes - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): Gedoc 20.14.0001.0006863/2020-07. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2019. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** TERACOM TELEMÁTICA S.A., CNPJ/MF 02.820.966/0001-09. **Objeto:** Inclusão na "CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE" dos itens que tratam da proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 30 de junho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Márcio Rogério Müller da Silva - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): Gedoc 20.14.0001.0006863/2020-07. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA., CNPJ/MF 89.237.911/0289-08. **Objeto:** Inclusão na "CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE" dos itens que tratam da proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº

13.709/2018 - LGPD). **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 30 de junho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Vinicius da Silva - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): Gedoc 20.14.0001.0006863/2020-07. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF 09.238.496/0001-00. **Objeto:** Inclusão na "CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE" dos itens que tratam da proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 30 de junho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Wellington Reinaldo Nabuco - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): Gedoc 20.14.0001.0006863/2020-07. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2019. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ARTNET INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 09.264.556/0001-60. **Objeto:** Inclusão na "CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE" dos itens que tratam da proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 30 de junho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Uelinton Márcio de Lacerda Galindo - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): Gedoc 20.14.0001.0006863/2020-07. **Espécie:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 15.911.324/0001-59. **Objeto:** Inclusão na "CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE" dos itens que tratam da proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 30 de junho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Elimar Pereira dos Santos - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): Gedoc 20.14.0001.0006863/2020-07. **Espécie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF 03.888.247/0001-84. **Objeto:** Inclusão na "CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE" dos itens que tratam da proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 1º de julho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Sidney Fabiani da Silva - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): Gedoc 20.14.0001.0006863/2020-07. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** DÍGITRO TECNOLOGIA S/A, CNPJ/MF 83.472.803/0001-76. **Objeto:** Inclusão na "CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE" dos itens que tratam da proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 30 de junho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Milton João de Espíndola - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): Gedoc 20.14.0001.0006863/2020-07. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF 32.850.497/0001-23. **Objeto:** Inclusão na "CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE" dos itens que tratam da proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 30 de junho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Roger Dantas Barros - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): Gedoc 20.14.0001.0006863/2020-07. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** INFINIIT SOLUCOES INTELIGENTES EM TI LTDA, CNPJ/MF 10.933.831/0001-70. **Objeto:** Inclusão na "CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE" dos itens que tratam da proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 30 de junho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Charles Cordenonsi Martins - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): Gedoc 20.14.0001.0006863/2020-07. **Espécie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2019. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF 05.775.314/0001-80. **Objeto:** Inclusão na "CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE" dos itens que tratam da proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 30 de junho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Wagner Roberto Figueiredo - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): Gedoc 20.14.0001.0006863/2020-07. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF 74.428.657/0001-90. **Objeto:** Inclusão na "CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE" dos itens que tratam da proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 30 de junho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Viviane Rose Novo Trindade dos Santos - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): Gedoc 20.14.0001.0006863/2020-07. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** OLMI COMERCIO E INFORMATICA, CNPJ/MF 36.656.877/0001-82. **Objeto:** Inclusão na "CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE" dos itens que tratam da proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 30 de junho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Erica de Fatima Gentil - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): Gedoc 20.14.0001.0006863/2020-07. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** TECHBIZ FORENSE DIGITAL S.A., CNPJ/MF 05.757.597/0002-18. **Objeto:** Inclusão na "CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE" dos itens que tratam da proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 30 de junho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Rafael Velasques Saavedra da Silva - Representante da empresa contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria Conjunta nº 011/2021/SEPLAG/PGE-MT, de 18/01/2021, publicada no Diário Oficial de 03/02/2021, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 002/2021/PGE-MT**, Processo Administrativo nº **112254/2021/PGE-MT**, o qual tem por objeto Aquisição de *Notebooks com caneta digital*, para atender demanda da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, conforme a seguir:

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
LT 01	STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICALTDA	65	UN	R\$ 12.892,00	R\$ 837.980,00	HABILITADO

Cuiabá, 02 de julho de 2021.

Original assinado nos autos

Murilo Nunes de Oliveira

Pregoeiro Oficial/SEPLAG

Portaria nº 011/2021/SEPLAG/PGE-MT

(original assinado)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-PGE**, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e alterações, ADJUDICA o lote único para a Licitante **STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, que sagrou-se vencedora, HOMOLOGANDO o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico Nº 002/2021/PGE, Processo Administrativo nº 112254/2021/PGE-MT, o qual tem por objeto: "aquisição de notebook's com caneta digital", conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2021.

Soraya Mota Queiroz Salvador

Diretora Geral/Ordenadora de Despesas do FUNJUS

(original assinado)

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0798/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 113/2019/CSDP, que regulamenta a metodologia institucional de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nas unidades penais do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o artigo 1º, §1º, da Resolução nº113/2019/CSDP, que prevê a realização de inspeção extraordinária a requerimento da Administração Superior ou Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO o Art. 61, inc. VIII, da Lei de Execução Penal;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 6576/2021;

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Inspeção na Penitenciária Major PM Zuzi Alves da Silva de Água Boa/MT e Cadeia Pública de Barra do Barças/MT, no período de 05 a 09 de julho de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para integrar a Comissão de Inspeção na Penitenciária Major PM Zuzi Alves da Silva de Água Boa/MT:

MEMBROS
Dr. André Renato Robelo Rossignolo
Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini
Dr. Érico Ricardo da Silveira
Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos

Art. 3º DESIGNAR os seguintes membros para integrar a Comissão de Inspeção na Cadeia Pública de Barra do Barças/MT:

MEMBROS
Dr. André Renato Robelo Rossignolo

Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini
Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021/DP/MT
Gestora da Ata: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Adjudicatário: META EXTINTORES LTDA EPP.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização e equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico para atender as necessidades da defensoria pública do estado de mato grosso.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 840/2017 e Processo nº 12201/2020.

Valor Total: R\$ 3.523,80 (três mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral e Ordenador de Despesa - Dr. Rogerio Borges Freitas, Empresa -Meta Extintores Ltda EPP. - Rep Legal da empresa - Priscila Consani das Mercês Oliveira.

RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar o procedimento licitatório nº 12201/2020, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 21/2021** o qual tem por objeto a para futura e eventual aquisição de **materiais de sinalização e equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico** para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

GRUPO 07

ITEM	APLICAÇÃO	EMPRESA	QTD / UND	VALOR ESTIMADO		MELHOR PROPOSTA		ECONOMIA
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
1	Indicação do local de acionamento de alarme de incêndio. Características:e outras especificações.	META EXTINTORES LTDA	5	R\$ 11,33	R\$ 56,65	R\$ 9,99	R\$ 49,95	R\$ 6,70
2	Ponto de acionamento de alarme de incêndio deve vir sempre acompanhado de uma e outras especificações.	META EXTINTORES LTDA	5	R\$ 8,63	R\$ 43,15	R\$ 8,63	R\$ 43,15	-
3	Ponto de acionamento de bomba de incêndio deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento e outras especificações.	META EXTINTORES LTDA	5	R\$ 8,95	R\$ 44,75	R\$ 8,95	R\$ 44,75	-
4	Indicação de localização dos extintores de incêndio. Características: e outras especificações..	META EXTINTORES LTDA	20	R\$ 9,85	R\$ 197,00	R\$ 9,85	R\$ 197,00	-
5	Indicação do abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior. e outras especificações.	META EXTINTORES LTDA	5	R\$ 10,23	R\$ 51,15	R\$ 9,99	R\$ 49,95	R\$ 1,20

6	Indicação da localização do hidrante quando instalado fora do abrigo de mangueiras. e outras especificações..	META EXTINTORES LTDA	5	R\$ 10,64	R\$ 53,20	R\$ 9,99	R\$ 49,95	R\$ 3,25
7	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência, e outras especificações..	META EXTINTORES LTDA	70	R\$ 11,94	R\$ 835,80	R\$ 9,99	R\$ 699,3	R\$ 136,50
8	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência. e outras especificações.	META EXTINTORES LTDA	70	R\$ 11,94	R\$ 835,80	R\$ 9,99	R\$ 699,3	R\$ 136,50
9	Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso. e outras especificações.	META EXTINTORES LTDA	70	R\$ 11,84	R\$ 828,80	R\$ 9,99	R\$ 699,3	R\$ 129,50
9	Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso. e outras especificações.	META EXTINTORES LTDA	70	R\$ 11,84	R\$ 828,80	R\$ 9,99	R\$ 699,3	R\$ 129,50
10	a) indicação do sentido do acesso a uma saída que não esteja aparente; e outras especificações..	META EXTINTORES LTDA	5	9,28	R\$ 46,40	R\$ 9,28	R\$ 46,4	-
11	a) indicação do sentido do acesso a uma saída que não esteja aparente; e outras especificações.	META EXTINTORES LTDA	5	R\$ 9,13	R\$ 45,65	R\$ 9,13	R\$ 45,65	-
12	Indicação do sentido de fuga no interior das escadas. e outras especificações.	META EXTINTORES LTDA	5	R\$ 12,62	R\$ 63,10	R\$ 9,99	R\$ 49,95	R\$ 13,15
13	Indicação do sentido de fuga no interior das escadas. e outras especificações.	META EXTINTORES LTDA	5	R\$ 12,62	R\$ 63,10	R\$ 9,99	R\$ 49,95	R\$ 13,15

Os grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 06 permaneceram com valores acima do estimado pela Administração. Por esta razão, os citados grupos foram declarados fracassados.

Cuiabá, 10 de junho de 2021.

ROGÉRIO BORGES FREITAS PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021/DPMT

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, mediante Primeiro Subdefensor Público-Geral e Ordenador de Despesas, **DECIDE PELA REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021** da DPE-MT- Processo virtual nº 4139/2020, cujo o objeto visa a futura e eventual contratação de empresa na prestação de **serviços de impressão**, cópias e digitalização (*outsourcing*) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia *laser* ou *led*, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e *tonner*, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, para atender a defensoria do estado de mato grosso, uma vez que o atual contrato que versa sobre o objeto além de atender as necessidades da Instituição, se encontra vantajoso e admite prorrogação.

Cuiabá, 29 de junho de 2021.

(original assinado)
Rogério Borges Freitas
Primeiro Subdefensor Público Geral
Ordenador de Despesa - DPE-MT.

PORTARIA Nº 0799/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 6882/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos, em atuação no Núcleo Cível de Rondonópolis/MT, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	MEMBRO RESPONSÁVEL
De 30.07.2021 à 06.08.2021	Dr. Carlos Eduardo Campos Gorgulho Assessora Jurídica: Daniela Teixeira Machado
De 06.08.2021 a 13.08.2021	Dr. Leandro Paternost De Freitas Assessor Jurídico: Gabriel Morais dos Santos
De 13.08.2021 a 20.08.2021	Dr. Valdenir Luiz Pereira Assessor Jurídico: Luiz Felipe B. dos Santos

De 20.08.2021 a 27.08.2021	Dr. Jardel Mendonça Santana Marquez Assessor Jurídico: Jhonny Almeida Passarely
De 27.08.2021 a 03.09.2021	Dra. Jacqueline Gevizier Rodrigues Ciscato Assessora Jurídica: Bruna Prochnow Nagai
De 03.09.2021 a 10.09.2021	Dr. Leandro Paternost De Freitas Assessor Jurídico: Gabriel Morais dos Santos
De 10.09.2021 a 17.09.2021	Dra. Bethânia Meneses Dias Assessora Jurídica: Kamila Rodrigues Prado
De 17.09.2021 a 24.09.2021	Dr. Juliano Botelho De Araújo Assessora Jurídica: Jacqueline Kremer
De 24.09.2021 a 01.10.2021	Dr. Carlos Eduardo Campos Gorgulho Assessora Jurídica: Daniela Teixeira Machado
De 01.10.2021 a 08.10.2021	Dr. Leandro Paternost De Freitas Assessor Jurídico: Gabriel Morais dos Santos
De 08.10.2021 a 15.10.2021	Dr. Juliano Botelho De Araújo Assessora Jurídica: Jacqueline Kremer
De 15.10.2021 a 22.10.2021	Dr. Valdenir Luiz Pereira Assessor Jurídico: Luiz Felipe B. dos Santos
De 22.10.2021 a 29.10.2021	Dra. Jacqueline Gevizier Rodrigues Ciscato Assessora Jurídica: Bruna Prochnow Nagai
De 29.10.2021 a 05.11.2021	Dr. Jardel Mendonça Santana Marquez Assessor Jurídico: Jhonny Almeida Passarely
De 05.11.2021 a 12.11.2021	Dra. Jacqueline Gevizier Rodrigues Ciscato Assessora Jurídica: Bruna Prochnow Nagai
De 12.11.2021 a 19.11.2021	Dr. Carlos Eduardo Campos Gorgulho Assessora Jurídica: Daniela Teixeira Machado
De 19.11.2021 a 26.11.2021	Dra. Bethânia Meneses Dias Assessora Jurídica: Kamila Rodrigues Prado
De 26.11.2021 a 03.12.2021	Dr. Juliano Botelho De Araújo Assessora Jurídica: Jacqueline Kremer
De 03.12.2021 a 09.12.2021	Dra. Bethânia Meneses Dias Assessora Jurídica: Kamila Rodrigues Prado
De 10.12.2021 a 17.12.2021	Dr. Valdenir Luiz Pereira Assessor Jurídico: Luiz Felipe B. dos Santos
De 17.12.2021 a 19.12.2021	Dr. Jardel Mendonça Santana Marquez Assessor Jurídico: Jhonny Almeida Passarely

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de junho de 2021, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0800/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública Mônica Balbino Cajango, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 19/07/2021 a 17/08/2021, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme procedimento 6635/2021. Ademais, o Defensor Público Zacarias Ferreira, atuará como substituto, assim como irá cumular o exercício pleno das funções da substituída, conforme o art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020 e arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019.

Art. 2º CONCEDER a Servidora Pública Priscylla Cristyane de Pinho Hernane Muller, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais,

para serem usufruídas nos dias 23/08/2021 a 03/09/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento 6628/2021.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0801/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 6673/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o seguinte Defensor Público para atuar em acúmulo de funções (art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020), conforme segue:

Dados do Defensor Público Designado	
Defensor Público	Maicom Alan Fraga Vendrusculo.
Órgão de atuação originário/ Portaria	15ª Defensoria Criminal da Capital, conforme a Portaria n 01037/2020/DPG, publicada no D.O.E. nº 27.861 de 21 de outubro de 2020.
Período da acumulação	A partir de 05/07/2021, até que haja o provimento dos respectivos órgãos, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Nos moldes do Art. 5º, §1º da Portaria 0156/2020/DPG
Dados da acumulação	
Defensor Público Titular do Órgão	Órgão vago.
Órgão de atuação/Núcleo	2ª Defensoria Pública do Núcleo de Campo Novo do Parecis/MT.
Atribuição da acumulação	1ª e 2ª Vara - Processos afetos à área criminal e execução penal; Infância e Juventude (ato infracional); Juizado Especial Criminal; Audiência de custódia; Atendimento ao público afeto à área criminal/execução penal.
Justificativa	Necessidade de preenchimento de vaga.
Fundamento legal	Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c Portaria 0156/2020/DPG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0802/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 6797/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Douto Defensor Público André de Santi, o gozo de 08 (oito) dias de Licença Casamento a serem usufruídas no período de 08.09.2021 a 15.09.2021, de acordo com a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, Art. 124, inciso III, alínea "a".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0803/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 6497/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Douto Defensor Público Ricardo Morari, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador em substituição do Núcleo Criminal de Rondonópolis/MT, durante o período de 19/07/2021 a 30/07/2021, em razão do usufruto de férias da Douta Defensora Pública Tathiana Mayra Torchia Franco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Huguene, n.º 572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se Aquisição de Patrulha Mecanizada (Caminhão Caçamba) Para Atender o Município de Alto Araguaia, Conforme Convênio 906412/2020. Tipo menor preço por item. Sagrou-se vencedor do certame a seguinte empresa: Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli, inscrita no Cnpj: 03.093.776/0006-04 com o valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil); Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia - MT, 02 de Julho de 2021

Juliane Ribeiro Teles
Pregoeira

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, através da Portaria nº 050, de 05 de janeiro de 2021, **TORNA PÚBLICO** o resultado do CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, que tem por objetivo o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS EM ATENDIMENTO DE CONSULTAS EM PSICOLOGIA, DECORRENTE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos., que se deu no dia 30/06/2021, onde constatamos o recebimento tempestivo de documentos, através de envelope devidamente lacrado, e o credenciamento da empresa **GESIDELMA ALVES DE OLIVEIRA sob CNPJ n. 41.765.797/0001-03**, encontrando-se apta a execução do objeto em epígrafe. Alto Garças - MT, 30 de junho de 2021. ANNE CAROLINE A. FREIER GIRARDELLO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **15 DE JULHO DE 2021, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenópolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 029/2021, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX COM LAUDOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-MT, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E**

SEUS ANEXOS. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105. Arenópolis-MT, 02 de Julho de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 068/2021

Recebimento das propostas: a partir do dia 05 de julho de 2021, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 19 de julho de 2021, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 19 de julho de 2021, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 19 de julho de 2021, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de epi's, insumos hospitalares, testes rápidos e equipamentos para desinfecção para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus - COVID-19. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 - 5100 - 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis-MT, 02 de julho de 2021.

Leandro Nery Varaschin.Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública a homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - *Contratação de empresa para serviços de compactação do solo, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, construção de calçadas, meios-fios, sarjetas, boca de lobo, rampas de acesso e sinalização horizontal e vertical na Avenida Beija Flor - bairro São Miguel*, que teve como vencedora a empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI, CNPJ Nº 28.846.888/0001-05, com o valor global de R\$ 1.126.015,25 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quinze reais e vinte e cinco centavos). Campo Verde, 02 de julho de 2021. Héliada B. M. P. Hubner - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 REGISTRO DE PREÇOS

"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP" LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de oxigênio (gás medicinal) para o atendimento das necessidades do DSEI XINGU no enfrentamento ao COVID-19 conforme termo de Compromisso nº 190/2020 firmado com a SES - Secretaria de Estado de Saúde** de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **16/07/2021 às 13h30min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações

e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br. Canarana-MT, 02 de julho de 2021. **David Anderson Mariano da Silva - Pregoeiro Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019.

Contratante: Município de Colíder-MT. Contratada: **A O DE SOUSA EIRELI ME**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preço nº 002/2019. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia civil para captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais e outros, bem como, para prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento técnicos de todas as obras a serem executadas no município de Colíder/MT. **REAJUSTE DO VALOR:** Reajustado o valor dos serviços no percentual de 10,86%. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** R\$ 146.335,20 (cento e quarenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Red.: 128. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Acréscimo de 06 (seis) meses, terminando o prazo de execução dos serviços em 31 de dezembro de 2021. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Acréscimo de 06 (seis) meses, terminando a vigência do Contrato original em 31 de dezembro de 2021. Data de Assinatura: 29/06/2021.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019.

Contratante: Município de Colíder-MT. Contratada: **SVIERK & CIA LTDA ME**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preço nº 002/2019. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia elétrica para captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais e outros, bem como, para prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento técnicos de todas as obras a serem executadas no município de Colíder/MT. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Red.: 128. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Acréscimo de 06 (seis) meses, terminando o prazo de execução dos serviços em 31 de dezembro de 2021. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Acréscimo de 06 (seis) meses, terminando a vigência do Contrato original em 31 de dezembro de 2021. Data de Assinatura: 29/06/2021.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **INVOLÁVEL COLIDER ALARMES LTDA ME**. Instrumento Vinculante: Pregão Presencial nº 021/2018. Objeto Prestação de serviços de vigilância eletrônica na área interna de diversos prédios do município de Colíder/MT. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Red.: 1021. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Acréscimo de 06 (seis) meses, terminando a vigência do contrato original em 31 de dezembro de 2021. Data de Assinatura: 29/06/2021.

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012.

Locatária: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Locador: **CLAUDIO BARRINUEVO**. Objeto: Locação de um imóvel com todas as suas instalações, com uma área de 376,42 m² em alvenaria localizado na av. Tancredo Neves nº 500, bairro centro, setor norte no município de Colíder/MT, para a instalação do almoxarifado central capaz de armazenar os insumos necessários para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** R\$ 11.235,72 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Red.: 127. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Acréscimo de 06 (seis) meses, terminando o prazo de vigência inicial do contrato em 31 de dezembro de 2021. Data de Assinatura: 29/06/2021.

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013.

Locatária: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Locador: **TANIA CARVALHO MILANI**. Objeto: Locação de um imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social o qual se destina ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Colíder/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Acréscimo de 06 (seis) meses, terminando o prazo de vigência inicial do contrato em 31 de dezembro de 2021. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** R\$ 9.510,54 (nove mil quinhentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Red.: 701. Data de Assinatura: 29/06/2021.

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2012.

Locatária: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Locador: **JERSON BENICIO DE CARVALHO**. Objeto: Locação de um imóvel residencial em alvenaria, com 270m² situado na Avenida Tancredo Neves, nº 2220, Centro, Setor Leste, Colíder/MT, destinado a Instalação e funcionamento da 5ª Delegacia do serviço Militar e Residência do Delegado do Serviço Militar em Colíder-MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Acréscimo 06 (seis) meses, terminando o prazo de vigência inicial do contrato em 31 de dezembro de 2021. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** R\$ 11.066,46 (onze mil sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Red.: 16. Data de Assinatura: 29/06/2021.

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2013.

Locatária: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Locador: **MAURICIO DE OLIVEIRA MELO**. Objeto: Locação de um salão comercial localizado na Rua Xingu esquina com a Rua Cuiabá, de propriedade do locador, que por este instrumento loca-o a locatária, com todas as suas instalações, para que seja utilizado para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Acréscimo 06 (seis) meses, terminando o prazo de vigência inicial do contrato em 31 de dezembro de 2021. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** R\$ 10.656,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Red.: 1020. Data de Assinatura: 29/06/2021.

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2013.

Locatária: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Locador: **IDELFONSO FIGUEIREDO DE ALMEIDA**. Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Xingu, correspondente ao lote nº 03, da quadra nº 70, com área superficial de 598,05 m² (quinhentos e noventa e oito metros quadrados e cinco decímetros quadrados), da Gleba Cafezal", de propriedade do locador, que por este instrumento loca-o a locatária, com todas as suas instalações, para que seja utilizado para funcionamento do PROCON. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Acréscimo 06 (seis) meses, terminando o prazo de vigência inicial do contrato em 31 de dezembro de 2021. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Red.: 08. Data de Assinatura: 29/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2021

O Processo de ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2020 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 112/2020 DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, para AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, aceitos por parte da PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE e pela empresa fornecedora CAPITAL COMERCIO DE ELETRÔNICOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ sob nº 37.934.286/0001-92, que fornecerá os produtos aderidos, sendo o valor de R\$ 445,00 para HD Externo; R\$ 3.896,00 para Notebooks Básicos; e R\$ 4.500,00 para Notebooks Tipo III, totalizando o valor da adesão a quantia de R\$ 78.538,00 (setenta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais). Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de adesão a Ata de Registro de Preços.

Conquista D'Oeste, 02 de julho de 2021.
Maria Lucia de Oliveira Porto
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS. Credenciamento e Abertura: 20/07/2021 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 ou e-mail: licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br. O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 02 de julho de 2021.
Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº
049/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 007/2021

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio da Pregoeira Oficial designado pelo Decreto Municipal nº. 10127, de 07 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que a apresentação das propostas até às 09h15min. (horário de Brasília) do dia 16/07/2021 com local no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL w- ww.bll.org.br "Acesso Identificado" com objetivo de promover Aquisição De 04 (Quatro) Veículos Tipo Caminhonete e 04 (Quatro) Veículos, Tipo Suv Flex, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, de acordo com as especificações, quantidades estimadas no Termo Referencial do Edital. O edital será disponibilizado no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com e Bolsa de Licitações do Brasil - BLL w- ww.bll.org.br "Acesso Identificado". Gaúcha do Norte-MT, 02 de julho de 2021. Neilla F. de Souza - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº
050/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 008/2021

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio da Pregoeira Oficial designado pelo Decreto Municipal nº. 1127, de 07 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que a apresentação das propostas até às 13h30min. (horário de Brasília) do dia 15/07/2021 com local no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL w- ww.bll.org.br "Acesso Identificado" com objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, de acordo com as especificações, quantidades estimadas no Termo Referencial do Edital. O edital será disponibilizado no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com e Bolsa de Licitações do Brasil - BLL w- ww.bll.org.br "Acesso Identificado".

Gaúcha do Norte, 02 de julho de 2021. Neilla F. de Souza - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO do Credenciamento nº 002/2021, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para prestar serviços funerários para atender às famílias carentes do Município de Marcelândia-MT**. Neste ato foi credenciada a empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL
FERNANDO RODRIGO DO PRADO - CNPJ: 38.946.127/0001-70	R\$ 243.700,00

Marcelândia/MT, 02 de julho de 2021.

Ricardo Roncolatto Mendes
Presidente da CPL

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 019/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional médico ortopedista para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Maria Zélia localizado no Município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa: **A.F. AYALA - CLINICA MEDICA**, cadastrada no CNPJ nº 11.682.717.0001-87, vencedora do item 01, com o valor unitário de **R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)**; **Valor total da licitação: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**.

Marcelândia/MT, 02 de julho de 2021.

Raphaella Espíndola Benício
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 029/2021 - A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ", aonde consagraram-se vencedores os Licitantes: * **BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP - CNPJ: 17.274.687/0001-56 com percentual de desconto de 75,00% para o item 367269; * **TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI** - CNPJ: 30.369.251/0001-09 com percentual de desconto de 52,60 % para o item 375175, 55,73 % para o item 375177, 55,50 % para o item 375174 e de 61,30 % para o item 367262; * **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI-ME** - CNPJ: 17.553.866/0001-22 com percentual de desconto de 51,10 % para o item 375176 e de 54,15 % para o item 367253; * **SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA** - CNPJ: 24.717.067/0001-00 com percentual de desconto de 56,00 % para o item 367252, 62,11% para o item 367264 e de 56,11 % para o item 367261; * **TOTALMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** - CNPJ: 34.400.883/0001-49 com percentual de desconto de 58,60 % para o item 367274. Matupá - MT, 02 de julho de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 031/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 20 de julho de 2021 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA SEDE DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 076/2021, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 02 de julho de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Quézia da Rosa Ferreira, nomeada pela portaria 438/2021, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A EMENDA PARLAMENTAR Nº 256/2015/GBSES. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT. Início de Recebimento da Proposta: 06/07/2021 a partir das 08:00hs. Fim de Recebimento das Propostas: 16/07/2021 ate as 08:00hs. Início da Disputa: As 09:00hs do dia 16/07/2021. Local: <http://comprasbr.com.br>. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07 às 11hs, pelo telefone: 65 - 9 9251 - 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal <http://comprasbr.com.br> ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia>.

Nobres, 02 de Julho de 2021.

Quézia da Rosa Ferreira. PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2021

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Quézia da Rosa Ferreira, nomeada pela portaria 438/2021, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 08:00hs do dia 15/07/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paranã, Nobres-MT. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS (AMBULANCIA), PELO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NO VALOR DE PEÇAS DAS MONTADORAS, CONSULTADAS POR INTERMÉDIO DE SISTEMA DE PESQUISA DE MERCADO, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT, conforme termo de referência (anexo I). Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00hs ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 - Ramal 4218.

Nobres, 02 de Julho de 2021.

Quézia da Rosa Ferreira. PREGOEIRA

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 074/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: JH BORGES COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI CNPJ: 31.446.867/0001-07 OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 30 (trinta) dias, vigorando a partir 01 de julho de 2021 a 31 de julho de 2021. ASSINATURA: 30 de junho de 2021. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT torna público a ERRATA da Ratificação da Dispensa de Licitação 054/2021, publicado no Jornal da AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/>) na Edição 3.762, PAGINA 323 do dia 02 de Julho de 2021, Diário Oficial dos Municípios e (<https://www.iomat.mt.gov.br/>) diário oficial do Estado de Mato Grosso, na Edição 28.033 do dia 02 de Julho de 2021, CONFORME SEGUE ABAIXO: **ONDE SE LÊ:** Valor total de **R\$ 15.750,50 LEIA-SE:** Valor Total de 15.598,00. Nova Maringá-MT, 02 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2021. REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 029/2021/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **19/07/2021 as 08h00min** (horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, Fone: (66) 3537-1120, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial - Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Item com Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E FILTROS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, com recebimento e abertura das documentações e propostas de preços, conforme especificado no Edital de Licitação n.º **018/2021**.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>.

Nova Maringá - MT, 02 de julho de 2021

ROSIMEIRE SILVA SOUZA - Pregoeira/Port.029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1200039/2021/PMNO REF: AO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2021/PMNO

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. FORNECEDOR REGISTRADO: MARIA IZALTINA ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.062.787/0001-40, com sede Rua Paraná, Nº 935 S, Bairro: Centro, neste município de Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000, neste ato representada pelo senhor Mauro Sergio dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG 16548973- SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.390.121-69, residente e domiciliado no município de Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000.

GLOBAL PARA CADA FORNECEDOR REGISTRADO SERÁ CONFORME ABAIXO.:

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL
MARIA IZALTINA ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.062.787/0001-40.	R\$ 137.113,70 (cento e trinta e sete mil cento e treze reais e setenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:	
0606002103020020215433903900000102000000	
0606002103040021217033903900000146000000	
0606002103010019213033903900000146000000	

.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS PARA PACIENTES INTERNOS DA UNIDADE MISTA DE SAUDE, FUNCIONARIOS EM CAMPANHA NAS UBS'S E FUNCIONARIOS EM PLANTÃO NA ETA - (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOSTO) DO MUNICÍPIO

DE NOVA OLÍMPIA-MT.

VIGENCIA: 02/07/2021 ATE 02/07/2022.

Nova Olímpia - MT, 02 de julho de 2021.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA OLÍMPIA MT.

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA. OAB: 24323 ASSESSOR JURIDICO O presente Extrato foi analisada e aprovada pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021/PMNO REFERENTE A TAMADA DE PREÇO 010/2021/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTESE SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.356.670/0001-10, com sede na RUA AMESCLAS S/N Bairro: INDUSTRIAL, no município de FELIZ NATAL-MT, CEP: 78.885-000 ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA AVENIDA BLAIRO MAGGI, 2222, BAIRRO JARDIM PLANALTO, CEP:78.885-000 CIDADE NOVA MARILÂNDIA, neste ato representado pelo senhor MANUEL MESSIAS SALES, brasileiro, inscrito no CPF: 413.669.139-49 e portador do RG:3.072.905-6 SSP/PR, FONE (65)3352-1182 (66)999852044, E-MAIL: mc_terraplanagem@hotmail.com manuel.sales@uol.com.br, -308. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA 05 DO BAIRRO JARDIM ITAMARATI NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT (OBRA REMANESCENTE).

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL LICITADO
MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTESE SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ_ nº 09.356.670/0001-10	R\$256.581,14 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e um real e quatorze centavos)

.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.080.0.2.15.451.0036.2228.4.4.90.51.00.00.0100000000
08.080.0.2.15.451.0036.2228.4.4.90.51.00.00.0124000000

.VIGENCIA: 02/07/2021 A 01/10/2021.

Nova Olímpia-MT, 02 de julho de 2021.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT.

Gustavo da Silva Ferreira. OAB-24323 O presente extrato foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Ata da Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice-prefeito, para o período de 2021-2024 do Município de Nova Santa Helena.

Ao primeiro dia de mês de janeiro do ano de 2021 às 10 horas reuniram-se os vereadores eleitos e empossados para a solenidade de posse do Prefeito Paulinho Bortolini e do Vice-prefeito Rafael Rodrigo de Lima. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente Ademir Dias da Silva, declarou nos termos do Regimento Interno aberta a sessão solene de Posse Gestão 2021/2024, invocando a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia. Foram convidados o Vice-prefeito Rafael Rodrigo de Lima para fazer entrega do diploma e de Declaração de Bens e tomar seu lugar a mesa. Em seguida foi convidado o Senhor Prefeito Paulinho Bortolini para fazer a entrega do Diploma e da Declaração de Bens e tomar seu lugar a mesa. Ato contínuo nos termos de Regimento Interno passou-se para o compromisso de Posse onde o Senhor Presidente solicitou aos senhores Paulinho Bortolini e Rafael Rodrigo de Lima a ficarem em pé e estenderem sua mão direita a frente e juntos preferiram seu compromisso de posse. Em seguida o Senhor Presidente declarou Empossados o Prefeito Paulinho Bortolini e o Vice-prefeito Rafael Rodrigo de Lima gestão 2021/2024 e concedeu a palavra ao Vice-prefeito e ao Prefeito onde realizaram seus discursos. Não havendo mais nada a se tratar encerrou a Sessão Solene de Posse solicitando que a mesma fosse lavrada em Ata para registro e comunicou que a primeira Sessão Ordinária desta casa de leis será no dia 02 de fevereiro de 2021 às 19 horas e 30 min. Esta Ata segue assinada por mim, Claudia Caetano Pinto, secretária Legislativa, e por todos os vereadores presentes, Prefeito e Vice-prefeito.

Secretária Legislativa: Claudia Caetano Pinto
 Prefeito: Paulinho Bortolini
 Vice-prefeito: Rafael Rodrigo de Lima
 Presidente: Ademir Dias da Silva
 Vice-presidente: Hezio Silvino de Camargo
 1º Secretário: Luiz Pelissari
 2º Secretário: Marcelo Pimenta
 Vereador: Cleyton José Zanatta
 Vereador: José Anselmo Cacefo
 Vereadora: Luzia Guedes Carrara
 Vereador: Raul Batistello
 Vereador: Valdir Brás de Moraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 SRP AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 043/2021, realizado no dia 22/06/2021, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, licitação destinada ao registro de preços visando futura e eventual aquisição de merenda escolar, adjudicada em 01/07/2021 e homologada em 02/07/2021 sagrou-se vencedor do certame a empresa AURORA STEFENE RODRIGUES EIRELI EPP, MARIA CAROLINE MORAIS SILVA e SOUZA E MENEQUELI LTDA. Nova Ubitatã - MT, 02 de julho de 2021. Francine Oliveira - Secretária de Administração.

NOTIFICAÇÃO

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 048/2018

FICA NOTIFICADA A EMPRESA MARIA MILAGRE DE ARRUDA CANAVARROS EIRELI ME - CNPJ: 13.731.238/0001-39 - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SAAE, AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ-MT, QUE O CONTRATO SERÁ RESCINDIDO UNILATERALMENTE EM 08 DE JULHO DE 2021, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA FOI NOTIFICADA EXTRAJUDICIALMENTE PARA DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DA OBRA, NESTE CASO E DE EXTREMA IMPORTÂNCIA A RESCISÃO UNILATERAL, JÁ QUE NÃO OUVI NENHUMA RESPOSTA DA EMPRESA, QUE TORNA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SAAE, AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ-MT PARALIZADA.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 019/2021 Processo Licitatório 027/2021

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados a **Adjudicação** do resultado do Pregão Eletrônico para registro de preços 019/2021 cujo objeto é o **Objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo automotor 0 km**, conforme especificado no anexo I - termo de referência do edital, sendo vencedora do certame a empresa **Ascia Comercio de Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ: **28.258.221/0001-83**, com proposta no valor total de **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**, para o **item 01**. Maiores informações poderão ser obtidas no portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e portal da transparência deste município no endereço eletrônico <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br>. Novo Horizonte do Norte-MT, 02 de julho de 2021. **JULIANO GAMBA** Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021 MODO DE DISPUTA ABERTO/FECHADO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias 06 de julho a 15 de julho de 2021, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 15 de julho de 2021 as propostas poderão ser encaminhadas até às 07h29, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07:30h. Início da sessão da disputa: às 08:30h (Brasília) do dia 15 de julho de 2021. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO REVESTIMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA USO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE RUAS E AVENIDAS, E**

RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA:** Site da Bolsa de Licitações e Leilões: www.bllcompras.gov.br. **RETIRADA DO EDITAL:** site: <https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/>. **INFORMAÇÕES:** As empresas deverão providenciar o cadastro no sistema da BLL, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3479-1158 ou e-mail licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br.
 Novo São Joaquim-MT, 02 de Julho de 2021.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2021

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é: "REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO USO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SECRETÁRIA DE SAÚDE - (ATENÇÃO BÁSICA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Sagrou-se vencedora as empresas EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO (CNPJ 02.608.793/0001-51), com o valor total de R\$ 42.106,00 (quarenta e dois mil, cento e um reais); VALE DO TAPAJOS DIST PROD. HOSPITALARES LTDA (CNPJ 36.960.961/0001-95), com o valor total de R\$ 5.770,80 (cinco mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos); FK PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI (CNPJ 12.655.741/0001-90), com o valor total de R\$ 56.629,35 (cinquenta e seis reais seiscientos e vinte nove reais e trinta e cinco centavos); UNIÃO FARMA COMERCIAL EIRELI (CNPJ 29.910.022/0001-70), com o valor total de R\$ 58.729,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte nove reais); DENTAL OESTE EIRELI - EPP (CNPJ 05.412.147/0001-02), com o valor total de R\$ 10.622,56 (deis mil, seiscientos e vinte dois reais e cinquenta e seis centavos); SALVI E LOPES E CIA LTDA (CNPJ 82.478.140/0001-34), com o valor total de R\$ 17.446,55 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); SUADENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICO EIRELI (CNPJ 19.770.562/0001-42), com o valor total de R\$ 36.991,80 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos); PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (CNPJ 32.708.161/0001-20), com o valor total de R\$ 23.061,00 (vinte três mil, sessenta e um reais); DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI (CNPJ 21.504.525/0001-34), com o valor total de R\$ 187.080,38 (cento e oitenta e sete mil, oitenta reais e trinta e oito centavos); EXCLUSIVA MEDIC (CNPJ 37.630.133/0001-51), com o valor total de R\$ 7.074,70 (sete mil, setenta e quatro reais e setenta centavos); E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP (CNPJ 02.136.854/0001-25), com o valor total de R\$ 16.484,50 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); M. TESTA CONFECÇÃO ME (CNPJ 23.829.339/0001-09), com o valor total de R\$ 1.899,00 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais); totalizando o valor de 463.895,64 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Na fase de habilitação após recurso, contrarrazão e decisão administrativa homologa-se as empresas que atenderam o edital em sua integralidade. Peixoto de Azevedo-MT, 02 de junho de 2021.

Natália Fernandes da Silva
 Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP 1204/2020-

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público a adesão a ATA de registro de preços nº 12024/2020, originada Pregão Presencial nº 24/2020 realizada pelo Município de Nova Olímpia, referente a Aquisição de VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, TIPO B, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 117/2020 referida ata Empresa: TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME inscrita no CNPJ: 09.103.941/0001-25 valor total R\$ 245.000,000 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Daniel Rosa do Lago
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 019/2021, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica do Ramo para Execução de Obra de Reforma e Ampliação na Escola Municipal Isabel dos Santos Faria e na Educação Infantil do Município de Porto Estrela - MT, conforme Projeto Básico, o qual faz parte integrante deste instrumento, a abertura está marcada para o dia 21/07/2021, às 09h00 horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Site Oficial (www.portoestrela.mt.gov.br) e na sede da Prefeitura, na Avenida Jose Antônio de Faria nº 2035, centro.

LOURIVAL MAGALHÃES COSTA, Presidente CPL

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO - nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio da comissão de licitação constituída pela **PORTARIA: 016/2021 de 04 de janeiro de 2021**, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço na **Forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço GLOBAL**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS FELIX DE MORAIS, AVENIDA CECÍLIO CARLOS PEREIRA, AVENIDA CONCEIÇÃO LOPES CARDOSO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FEDERAL Nº886516/20219 COM MINISTÉRIO DA DEFESA**, tudo conforme projeto básico (ANEXO - I), memorial descritivo, planilha orçamentária, desenhos e demais anexos deste edital, que dele fazem parte integrante, **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 20/07/2021 às 09:00 horas, (horário de Brasília)** no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 das 14:00 as 18:00 horas ou solicitado pelo e-mail licitacaostz@gmail.com fone:3558-1414, Santa Terezinha - MT, 01 de julho de 2021. Patrícia Martins dos santos-Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 001/2021, referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - EMEI ELIZETE DALLABRIDA - CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA, 02 BANHEIROS E 01 PASSARELA, CONFORME CONSTA NO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, LOCALIZADA NO BAIRRO SEBASTIÃO DE MATOS, EM SINOP/MT", no qual a oferta mais vantajosa foi apresentada pela empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA GARCIA EIRELI (CNPJ/MF 29.095.176/0001-56) no valor de R\$ 669.449,99 (Seiscientos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), Sinop/MT, 02 de julho de 2021.

HEMIL MAIA RIBEIRO
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 080/2021

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 SRP Nº 57/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também com **COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO: Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, Gás Oxigênio, Acetileno e Materiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. **ENVIO DE PROPOSTAS: 05/07/2021**, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 16/07/2021. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 16/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília/DF)**. **REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/**. **INFORMAÇÕES: (66) 3517-5298/3520-7523**. Sinop/MT, 02 de julho de 2021.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira
Portaria nº 056/2021

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra de apoio administrativo e operacional para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**. **ENVIO DE PROPOSTAS: 06/07/2021**, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 16/07/2021. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 16/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília/DF)**. **REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br**. **INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/**. **INFORMAÇÕES: (66) 3517-5298/3520-7523**. Sinop/MT, 02 de julho de 2021.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro
Portaria nº 056/2021

**ATO RATIFICATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no art. 2º, I, da Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, para contratação de empresa especializada para realização de obras das instalações interna e externa da UPA Unidade de Pronto Atendimento Dra. Anete Maria Mota Maria (André Maggi), visa estruturar de maneira emergencial o atendimento no estabelecimento em decorrência da demanda imposta pelos pacientes com COVID-19. Pelo valor global R\$ 82.162,40 (oitenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos). **CONTRATADA: Construtora São Roque Eireli - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.042.203/0001-05, com sede a Rua dos Açais, nº 432, sala 02, Jardim Imperial, no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.555-008.

SINOP/MT, 02 DE JULHO DE 2021.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 SRP Nº 58/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga e aquisição de extintores para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. **ENVIO DE PROPOSTAS: 07/07/2021**, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 19/07/2021. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 19/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília/DF)**. **REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br**. **INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/**. **INFORMAÇÕES: (66) 3517-5298/3520-7523**. Sinop/MT, 02 de julho de 2021.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 056/2021

**AVISO DE SORTEIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará no dia 16 de julho de 2021 às 08h00min, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças 1.481, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2021, do tipo Técnica e Preço, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**, atendendo Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos. bSerão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais credenciados na Chamada Pública nº 003/2021, dos quais 02 (dois) com vínculo com a Prefeitura Municipal de Sinop e 01 (um) sem vínculo com a Prefeitura, conforme quadro a seguir:

Membros Internos	Membros Externos
Maria Gabriela Melo	Juliano Preima
Everton Vinicius Petri Medeiros	Maria da Paz Cavalcante Sabino
Karoline Kuhn Teixeira	
Romier Coerrêa	

Ana Lucia Souza Rodrigues	
Andressa Amaral	
Simone de Souza Casagrande	
Luciano André	

Nos termos do parágrafo 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura, no endereço acima mencionado, onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos, assim como pelo telefone (66) 3517-5298 / 3520-7234. Sinop/MT, 02 de julho de 2021. **Hemil Maia Ribeiro**
Presidente da C.P.L. Portaria nº 80/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU EXTRATO CONTRATO 61/2021

EXTRATO DO CONTRATO ESPÉCIE: CONTRATO 61/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT. **CONTRATADA:** A.K. Junior Serviços Médicos. **OBJETO:** Referente ao Processo de Licitação nº 023/2021 Dispensa 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal Torixoréu -MT contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos em plantões no centro de triagem do Covid-19, para atender as necessidades da secretaria executiva de saúde no enfrentamento ao Covid-19 no município. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2021. **VIGÊNCIA:** 02/07/2021 a 31/12/2021.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER

CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER PORTARIA Nº 060/2021 - FISCAL DE CONTRATO

A Presidente da Câmara Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sra. Ana Flavia Rodrigues Ramiro, resolve designar os servidores: **SONIA MARIA ARAÚJO FREGATO** (Titular) e **EDMILSON CORREA DE SOUZA** (Suplente), fiscais do Contrato Administrativo nº 005/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nesta Portaria. Contratada: **STAF SISTEMAS LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 002/2021. Vigência: 01/07/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Colider-MT. Contratada: **STAF SISTEMAS LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 002/2021. **Objeto:** prestação de serviços de fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação para as seguintes áreas: contabilidade pública, recursos humanos e folha de pagamento, compras e licitação, patrimônio público, controle de estoque e geração de APLIC para o TCE-MT. **Valor Global:** R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021.

Ana Flavia Rodrigues Ramiro
Presidente da Câmara Municipal de Colider
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

TERCEIROS

A empresa **FUNDACAO PIO XII**, detentora do CNPJ: **49.150.352/0036-42**, localizada na Fazenda Monte São lote B, Gleba, Rodovia MT 222, Zona Rural, no município de Sinop/MT. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Outorga de Água Subterrânea. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental. **(SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952).**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

PROCESSO N.º 1010190-45.2021.8.11.0015

VALOR DA CAUSA: R\$ 18.861.297,69

POLO ATIVO: ERNESTO CANOSSA - CPF 250.229.549-15; JOSIMAR CANOSSA - CPF 055.956.299-32; ODETE MARIA TOFFOLI CANOSSA - CPF 933.042.699-91; BRUNA TONDATTO GARCIA CANOSSA - CPF 036.960.541-19

PESSOAS AS SEREM INTIMADAS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: Proceder à intimação dos CREDORES / E TERCEIROS INTERESSADOS acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial do(s) produtores rurais ERNESTO CANOSSA, JOSIMAR CANOSSA, ODETE MARIA TOFFOLI CANOSSA e BRUNA TONDATTO GARCIA CANOSSA, bem como conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelos recuperandos.

Relação de credores: AGROMAVE INSUMOS AGRÍCOLA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 287.700,00; MARCOS ROMÉRIO CARLOS SOBRINHO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 63.237,90; CLÓVIS MIGUEL GEMI, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 6.275.360,00; COOPERATIVA DE CRÉDITOS SICREDI CELEIRO DO MT, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 107.698,50 BERTUOL INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 346.710,00; BOCCHI E FABIAN LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.107.500,00; BOCCHI E FABIAN LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 401.000,00; MEGA COMERCIO DE CEREAIS EIRELI, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 580.000,00; SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.590.176,00; JOSE NEI GEME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.032.000,00; DARCI DIEGO MASCARENHAS, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 170.000,00; GILBERTO CARLOT/BB AGRONEGÓCIOS, QUIROGRAFÁRIO, R\$369.600,00, GERALDO LUDOVICO MICHELO, QUIROGRAFÁRIO, R\$120.000,00; DORNELES SOLETTI, QUIROGRA-

FÁRIO, R\$260.000,00; ADELAR GONZAGA CORRADI, QUIROGRAFÁRIO, R\$856.460,59; ENERGISA MT.DISTRIBUIDORA ENERGIA S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$1.700,00; BANCO JOHN DEERE S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 410.000,00; AGRO BAGGIO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO R\$ 150.000,00; TRANSRIO COMBUSTIVEIS COMERCIO COMB. LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 72.000,00; TRR RIO BONITO TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 8.600,00; SHAULLIN TRANSP. REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$33.500,00; EMAL - EMP. DE MINERAÇÃO ATRELADO ARIPUANA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$68.551,82; IDEALSUL INDUSTRIA E COM. DE MAQUINAS E IMPLM. AGRÍCOLAS, QUIROGRAFÁRIO, R\$25.000,00; RETÍFICA DE MOTORES PARANÁ, QUIROGRAFÁRIO, R\$21.000,00; HIDRAULICA HIDRAUAMAQ, QUIROGRAFÁRIO, R\$16.815,00; POÇOS TREMEA EIRELI, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 8.000,00; BANCO DO BRASIL S.A, QUIROGRAFÁRIO, R\$110.000,00; BANCO DO BRASIL S.A, QUIROGRAFÁRIO, R\$1.301.175,00; COOPERATIVA DE CRÉDITOS SICREDI CELEIRO DO MT, QUIROGRAFÁRIO, R\$107.698,50; ESCRITÓRIO CONTABIL DINAMICO S/C LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$2.000,00; BRUNO ALMIR PERGHER, QUIROGRAFÁRIO, R\$700.000,00; CELSO LUIZ ZANOLLA, QUIROGRAFÁRIO, R\$750.000,00 IVAN CÉSAR BASSO HELLMAN QUIROGRAFÁRIO, R\$35.000,00; JOÃO CARLOS GALINA, QUIROGRAFÁRIO, R\$91.000,00; AGROSYN COM. E REP. DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$120.000,00; EDSON VIEIRA GARCIA, QUIROGRAFÁRIO, R\$80.000,00; LEANDRO ZANETTI, QUIROGRAFÁRIO, R\$90.000,00; CENTRO AUTOMOTIVO INJET - AR, QUIROGRAFÁRIO, R\$20.000,00; POSTO EXODO, QUIROGRAFÁRIO, R\$22.000,00; NORTE BRASIL SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA - ME, ME/EPP, R\$9.985,00; MOSCHEN & MOSCHEN LTDA MEME/EPP, R\$11.526,00; MECÂNICA SORRISÃO LTDA ME, ME/EPP, R\$12.000,00; ADELSON DOS SANTOS ARAUJO, TRABALHISTA, R\$ 221,65; AGRISSEON ALMEIDA SILVA, TRABALHISTA, R\$ 1.241,33; ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, TRABALHISTA, R\$ 243,83; CASSIENE MIGUEL PEREIRA, TRABALHISTA, R\$ 731,50; CLESIO DA SILVA ARAUJO, TRABALHISTA, R\$ 487,66; CONDRADO GRUN EVERLE, TRABALHISTA, R\$ 709,33; EGBERTO SOUSA DA SILVA, TRABALHISTA, R\$ 487,66; ELDER DOS REIS RICARDO, TRABALHISTA, R\$ 3.757,13; JEFERSON DE OLIVEIRA FONTANA, TRABALHISTA, R\$ 1.596,00; JOCIMAR ADILIO BACKES ALVES, TRABALHISTA, R\$ 1.651,40; MARCELO KWOLL, TRABALHISTA, R\$ 1.285,66; PATRICIA KIELING, TRABALHISTA, R\$ 1.496,25; PEDRO

FEITOSA DE OLIVEIRA, TRABALHISTA, R\$ 487,66; RIAN PEREIRA DE OLIVEIRA, TRABALHISTA, R\$ 487,66; WELITON PIRES DOS SANTOS, TRABALHISTA, 1.418,66; PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, EXTRACONCURSAL, R\$ 626,15; PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, EXTRACONCURSAL, R\$ 192,91; SECRETARIA ESPECIAL DA FAZENDA NACIONAL, EXTRACONCURSAL, R\$ 21.548,51; DETRAN - ESTADO DE MATO GROSSO, EXTRACONCURSAL, R\$ 741,00. (...)

DECISÃO: Trata-se de pedido RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado por ERNESTO CANOSSA, JOSIMAR CANOSSA, ODETE MARIA TOFFOLI CANOSSA e BRUNA TONDATTO GARCIA, alegando que o requerente Ernesto Canossa exercia a atividade da suinocultura, em outro estado da federação, vindo a se estabelecer em Mato Grosso, no ano de 2004, passando a atuar no setor, juntamente com sua esposa Odete Maria Toffoli e o filho Josimar Canossa, o qual se casou com a requerente Bruna Tondatto Garcia Canossa, em 2015, passando também a participar dos negócios da família. Alegam que atuam como produtores rurais e suinocultores nos municípios de Sorriso/MT e Porto dos Gaúchos/MT e que passaram a enfrentar dificuldades financeiras, em decorrência da crise que assolou a agricultura nacional, devido a problemas climáticos; bem como diante de transtornos envolvendo a entrega de insumos e arrendamento de terras inférteis. Sustentam que constituem grupo econômico, pois a gestão de seus negócios é feita em comunhão; a contabilidade é centralizada em um único escritório; há transações entre si; possuem identidade de credores e fornecedores e há confusão patrimonial entre os requerentes. Afirmando o preenchimento dos requisitos autorizadores ao deferimento do processamento da recuperação judicial, requerendo a suspensão das execuções, protestos e negativas em nome dos requerentes. Com a inicial, juntaram os documentos de id n.º 56004578/56008063. No id n.º 56333712, foi deferido o parcelamento das custas processuais, bem como determinada a emenda da inicial e a realização de constatação prévia. Os requerentes apresentaram emenda da peça inicial, com a juntada de novos documentos (id n.º 57330759/57330775) e requereram a concessão de medida de urgência, visando a antecipação do período de blindagem (id n.º 57410617/57410611). Sobreveio o parecer técnico referente à constatação prévia (id n.º 56008059) DECIDO: Do preenchimento dos requisitos legais: O artigo 48 da Lei nº 11.101/2005 estabelece os pressupostos para que o devedor possa requerer a Recuperação Judicial e, considerando que os requerentes apresentaram declaração de que exercem atividade há mais de 02 (dois) anos; jamais foram falidos ou obtiveram a concessão de recuperação judicial, além do que, nunca foram condenados pela prática de crime falimentar (id n.º 56008041), admitem-se as declarações, sobretudo diante das certidões negativas apresentadas. Oportunamente, impende consignar que a Lei n.º 11.101/2005, em seu art. 1º, limita sua aplicação aos empresários e à sociedade empresária. No entanto, no caso do produtor rural, que atua como pessoa física, é assegurado seu enquadramento como empresário, desde que devidamente registrado no órgão competente, à luz do disposto no artigo 971, do Código Civil. Deste modo, evidente a possibilidade de requerimento de recuperação judicial por produtor rural, desde que comprovada a inscrição como empresário e demonstrados os demais requisitos legais inerentes ao procedimento de recuperação judicial, dentre eles o exercício regular de suas atividades por período superior há 02 (dois) anos, o que pode ser comprovado mediante prova documental (artigo 48, §§ 2º e 3º, da LRF). Nessa senda, consigno que o registro do produtor rural como empresário, perante a Junta Comercial, possui natureza meramente constitutiva, de modo que não há prazo mínimo para sua efetivação, desde que tenha sido realizado anteriormente ao pedido de recuperação judicial. (...) Dessa forma, visando viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira dos requerentes, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da atividade empresarial, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da LRE), DEFIRO o processamento da Recuperação Judicial de ERNESTO CANOSSA, JOSIMAR CANOSSA, ODETE MARIA TOFFOLI CANOSSA e BRUNA TONDATTO GARCIA. Registro, oportunamente, que os créditos decorrentes de negócios jurídicos anteriores ao registro dos recuperandos como empresários individuais também se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, tendo em vista que, uma vez deferido o processamento da recuperação judicial do empresário rural, todas as obrigações vencidas e não pagas até a data do pedido devem ser submetidas ao regime concursal, independentemente da data do registro perante a Junta Comercial. Nesse sentido é o teor do Enunciado 96, da III Jornada de Direito Comercial: “*ENUNCIADO 96 - A recuperação judicial do empresário rural, pessoa natural ou jurídica, sujeita todos os créditos existentes na data do pedido, inclusive os anteriores à data da inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.*” (Disponível em: <https://www.cjf.jus.br/cjff/corregedoria-da-justica-federal/centro-de-estudos-judiciarios-1/publicacoes-1/jornadas-de-direito-comercial/enunciados-aprovados-iii-jdc-revisados-2.pdf/view>). (...) Nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, dispense a apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos

fiscais ou creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pela devedora, após o respectivo nome empresarial, a expressão “em recuperação judicial” (art. 69 da LRF). Do administrador judicial: Nomeio administradora judicial a empresa ZAPAZ DE JURE SPE LTDA, CNPJ n.º 35.848.727/0001-08, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2000, sala 104, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.050-000, telefones: (65) 3644-7697 / (65) 99217-6041, e-mail: atendimento2@zapaz.com.br, que deverá ser intimada, na pessoa de seu representante legal Luiz Alexandre Cristaldo para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. O prazo acima passa a fluir do recebimento do termo pela administradora judicial, a ser encaminhado para atendimento2@zapaz.com.br devendo ser providenciada a imediata devolução do termo devidamente assinado, para o e-mail da Secretaria do Juízo (snp.4civel@tjmt.jus.br). No prazo referido, a administradora judicial deverá declarar eventual situação de impedimento, suspeição ou nepotismo, nos termos do art. 5º, § 5º, da Resolução n. 393, do CNJ. Nos termos do artigo 24 da Lei nº 11.101/2005, fixo a remuneração da empresa administradora em R\$ 471.532,44 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) que corresponde a 2,5% do valor total devido aos credores (R\$ 18.861.297,69). O valor arbitrado deverá ser pago em 30 (trinta) parcelas mensais de R\$ 15.717,74. (quinze mil, setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) cada uma, mediante depósito em conta corrente de titularidade da Administradora Judicial, a ser informada à requerente, iniciando-se a primeira parcela em 25/06/2021 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. A administradora judicial deverá informar ao juízo a situação dos requerentes, para fins de fiscalização de suas atividades, nos termos do artigo 22, inciso II, alíneas “a” (primeira parte) e “c”, da LRF, cujos relatórios deverão ser direcionados para um único incidente, a ser formado para tal fim, visando não tumultuar o processo. Bem assim, após a apresentação do plano de recuperação judicial, deverá a administradora judicial se manifestar, conforme determina o artigo 22, inciso II, alínea “h”, da LRF. No tocante à elaboração dos relatórios mensais de atividade, a administradora judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do Conselho Nacional de Justiça (art. 2º, caput), podendo inserir no relatório outras informações que reputar necessárias, devendo, contudo, seguir a recomendação de padronização de capítulos de forma a contribuir com o andamento do processo, em benefícios dos credores e do Juízo. O aludido relatório deverá ser também disponibilizado pela administradora judicial em seu *website*. Nos termos do artigo 1º, da Recomendação n.º 72/2020 do CNJ, após o encerramento da fase administrativa de verificação de créditos, a administradora judicial deverá apresentar relatório denominado “Relatório da Fase Administrativa”, que deverá conter o resumo das análises feitas, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e seus incisos da indigitada Recomendação. Ressalto que o aludido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da administradora judicial. A administradora judicial deverá criar um *website* para servir de canal de comunicação com os credores, que deverá conter as cópias das principais peças processuais, dos relatórios mensais de atividades da devedora, lista de credores e demais informações relevantes, conforme orientação constante dos §§ 3º e 4º da Rec. 72/2020, do CNJ. Da suspensão das ações e execuções: Com fulcro no inciso III, do artigo 52, da LRF, determino a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra os devedores, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, §4º, da LRF), ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º do art. 6º, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NO JUÍZO ONDE SE PROCESSAM. Cabe aos recuperandos comunicarem a suspensão aos juízes competentes (art. 52, § 3º, da LRF). Nos termos do disposto no art. 6º, inciso III, da Lei 11.101/2005, fica vedada, pelo prazo de 180 dias, qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial. Ademais, registro que o disposto nos incisos I, II e III, do caput, do artigo 6º, da LRF, não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º da mesma norma, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º, que será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do Código de Processo Civil, conforme disposição constante do artigo 6º, §7º-A - incluído pela Lei 14.112/2020. REGISTRO QUE NÃO HÁ VIS ATRATIVA DO JUÍZO RECUPERACIONAL, DE MODO QUE EVENTUAIS AÇÕES JUDICIAIS DEVEM SER DISTRIBUIDAS AO JUÍZO COMPETENTE E NÃO VINCULADAS AO JUÍZO RECUPERACIONAL. Do edital previsto no art. 52, § 1º, da LRF: No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os requerentes deverão apresentar na secretaria judicial, por meio do e-mail snp.4civel@tjmt.jus.br, a minuta do edital previsto no artigo 52, § 1º, da LRF, na qual deverá constar o resumo do pedido dos devedores e da presente decisão,

bem como a lista completa de credores, na forma exigida pelo artigo 51, inciso III, da LRF, incluindo todos os créditos devidos, até mesmo aqueles não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, em formato compatível (word). Ressalto que essa providência busca evitar demora na elaboração da minuta do edital, fato que pode comprometer a eficácia do processo de recuperação judicial, consignando que o prazo alhures deve ser observado, sob pena de revogação desta decisão. Conste do edital que, eventuais habilitações e divergências quanto aos créditos elencados pelos devedores deverão ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 7º, §1º, da LRF), e deverão conter os requisitos previstos no art. 9º da LRF. Deste modo, saliento que eventuais habilitações ou divergências apresentadas nestes autos ou por dependência, durante a fase administrativa de verificação dos créditos, não serão aceitas e recebidas em hipótese alguma, determinando, desde já, que a Senhora Gestora proceda o cancelamento das movimentações ou dos incidentes distribuídos por dependência. Outrossim, após a publicação de relação de credores apresentada pela administradora judicial (art. 7º, § 2º), as impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas por dependência à recuperação judicial, EM PROCESSO APARTADO, pois não serão aceitas caso sejam protocolizadas no presente processo. Conste essa advertência do edital a ser expedido com a relação de credores. Do plano de recuperação judicial e da apresentação de contas: Os requerentes deverão, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, apresentar o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência, observando os requisitos previstos no artigo 53, incisos I, II e III, da LRF. Determino, ainda, que os requerentes apresentem contas demonstrativas, mensalmente, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador (art. 52, inciso IV, Lei n.º 11.101/2005). Ademais, devem utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei n.º 11.101/2005. Da tutela de urgência: Os requerentes pretendem a suspensão dos apontamentos de protestos e restrições desabonadoras de crédito em seus nomes, alegando que a manutenção de tais registros impede o exercício da atividade comercial que desempenham, contrariando os princípios norteadores da recuperação judicial. Ocorre que tal pretensão não comporta guarida, haja vista que, não obstante o objetivo do processo de recuperação judicial seja possibilitar a superação das dificuldades financeiras dos devedores, o deferimento do processamento do pedido não afeta o direito material dos credores e, portanto, as negativas e apontamentos lançados em nome dos devedores não são abarcados pelo período de blindagem. (...) Assim, na esteira do entendimento jurisprudencial hodierno, indefiro o pedido de suspensão dos registros perante os órgãos de proteção ao crédito e apontamentos de protestos. Das providências a serem tomadas pela Secretária: 1) intimação da administradora judicial acima nomeada, COM URGÊNCIA. 2) oficiar a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o fim de proceder à anotação da recuperação judicial no registro correspondente, conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da LRF. 3) a intimação do Ministério Público, mediante vista dos autos e, por carta, das Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, para conhecimento do presente feito (inciso V do art. 52 da LRF). 4) após a apresentação da minuta do edital, deverá a Secretária expedir o edital, para publicação no órgão oficial, o qual deverá conter os requisitos previstos no artigo 52, §1º, da LRF, quais sejam: I - o resumo do pedido dos devedores e da decisão que define o processamento da recuperação judicial; II - a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III - a advertência de que os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem suas habilitações ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, diretamente ao Administrador Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da LRF. 5) a secretária deve providenciar que o edital seja publicado no DJE. OS RECUPERANDOS, POR SUA VEZ, DEVEM RETIRAR O EDITAL e comprovar a sua publicação no órgão oficial e em jornal de grande circulação estadual, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revogação desta decisão. 6) após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da LRF, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; 7) vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. 8) retire-se o sigilo dos autos. A secretária deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas

as decisões proferidas nestes autos. 9) Arbitro em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o valor dos honorários do profissional que realizou a verificação prévia, sem prejuízo de posterior complementação, caso justificada a insuficiência desse montante. Os requerentes devem depositar o valor na conta judicial juízo, no prazo de 05 (cinco) dias. Desde logo, autorizo o levantamento em favor da empresa que realizou o trabalho. 10) Intimem-se os recuperandos para que, no prazo de 05 dias, sob pena de revogação desta decisão: a) esclareçam a diferença entre os valores apontados na relação de crédito apresentada nos autos e os valores indicados em seus balanços patrimoniais, conforme apontado no parecer prévio de id n.º 58109595; b) esclareçam se possuem contas bancárias junto ao Banco do Brasil S/A, diante das informações constantes em seus impostos de renda, conforme constatado pela perita (id n.º 58109595), caso em que deverão juntar os respectivos extratos bancários; c) apresentem relação individualizada a cada um dos requerentes quanto aos credores e quanto às ações em que figurem como parte, bem como relatório do passivo fiscal de cada um dos requerentes, em conformidade com o disposto no artigo 69-G, §1º, da Lei n.º 11.101/2005. d) depositem o valor dos honorários do profissional que realizou a perícia prévia. Considerações finais: Registro que cabe aos credores exercerem a fiscalização e auxiliarem na verificação da situação econômica financeira dos requerentes, uma vez que a decisão quanto a aprovação ou não do plano, se for o caso, compete à Assembleia Geral de Credores, ou seja, nesta fase o Magistrado deve se ater apenas e tão somente à crise informada e a satisfação dos requisitos legais dos artigos 48 e 51 da LRE. Por fim, consigno que os prazos nos autos da recuperação judicial deverão ser contabilizados em dias corridos, à luz do disposto no artigo 189, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005. Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) GIOVANA PASQUAL DE MELLO Juíza de Direito

ADVERTÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar, diretamente ao administrador judicial, as habilitações ou divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Consigno, ainda, que os credores poderão apresentar objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital a que alude o §2º, do artigo 7º, ou parágrafo único do artigo 55, ambos da Lei n.º 11.101/2005. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial a empresa ZAPAZ DE JURE SPE LTDA, CNPJ n.º 35.848.727/0001-08, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2000, sala 104, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.050-000, telefones: (65) 3644-7697 / (65) 99217-6041, e-mail: atendimento2@zapaz.com.br, franqueando-se, por intermédio do aludido administrador judicial, a consulta dos documentos atinentes à recuperanda.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária - digitei.

Sinop - MT, 30 de junho de 2021.

CLARICE JANETE DA FONSECA OLIVEIRA
Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES BUSSOLARO LTDA (POSTO XAXIM), inscrita no CNPJ: 36.961.837/0001-44 torna a público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada - LAS**, para atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada a ROD BR 163/364 snº Zona Rural CEP: 78.460-000 no Município de Nobres/MT.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso
Cartório do 1º Ofício
Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos
Paulo Rogério Soares Valente
Oficial Registrador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA)

Paulo Rogério Soares Valente, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil, que acrescentou o artigo 216-A da Lei 6.015/73, Lei de Registros Públicos e do Provimento nº 65/2017-CNJ que os regulamentou, por meio do presente edital procede a **NOTIFICAÇÃO de José Antônio dos Santos**, CPF 186.624.206-72, **Euridece de Moraes Garcia**, de qualificação desconhecida, na qualidade de proprietários do imóvel usucapiendo; **Alaerte Martins Recarei**, CPF 021.378.951-53 e sua esposa **Gemairilda Rosa de Jesus**, de qualificação desconhecida; **os espólios de Célio Gomes Pires**, CPF 002.814.841-04 e sua esposa **Catarina Jorge Pires**, de qualificação desconhecida e o

espólio de Luiz Carlos Fernandes, CPF 516.821.928-49, na qualidade de detentores de direitos reais registrado no imóvel (contrato de compromisso de compra e venda), bem como **POSSÍVEIS INTERESSADOS** do procedimento de **USUCAPÇÃO ADMINISTRATIVA** requerido por **Flávio Adalberto Tiemann Júnior**, brasileiro, agrônomo, solteiro, CI-RG 1410260-9-SSP MT e CPF 063.684.356-40, residente na Fazenda Rio Alegre, distrito de São José do Couto, em Campinápolis, MT e **Rones Lourenço Borges**, brasileiro, divorciado, trabalhador rural, CI-RG 34692517164572-SSP-MT e CPF 588.335.951-53, residente na Rua Kuluene, Centro, no distrito de São José do Couto, em Campinápolis, MT, de uma **área de terras com 142.19,35ha (cento e quarenta e dois hectares, dezenove ares e trinta e cinco centiares) e perímetro 6.635,18m**, denominada **FAZENDA BUCANIA**, anteriormente denominada **Fazenda Canto Alegre ou Fazenda Água Fria, ou ainda, Lote 102**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice mais ao Norte VCXT-P-0030, de coordenadas N 8.467.864,00m e E 273.234,00m; deste, segue confrontando com o Córrego Água Fria, Margem direita a jusante, com o seguinte azimute e distância: 97°38' e 83,36m até o vértice VCXT-M-0005, de coordenadas N 8.467.853,00m e E 273.317,00m; deste, segue confrontando com a Fazenda São José, Lote 103, ocupante Cleia Luiz Matias, com o seguinte azimute e distância: 169°39' e 2.807,67m até o vértice AIH-M-0383, de coordenadas N 8.465.095,00m e E 273.846,00m; deste, segue confrontando com a Fazenda Irmãos Tomain, Gleba I-A, com o seguinte azimute e distância: 256°46' e 469,81m até o vértice AIH-M-0382, de coordenadas N 8.464.984,00m e E 273.389,00m; deste, segue confrontando com a Fazenda Dois Irmãos, Lote 101, ocupante José Batista Guimarães, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°59' e 1.345,29m até o vértice VCXT-M-0003, de coordenadas N 8.466.292,00m e E 273.075,00m; 02°20' e 112,34m até o vértice VCXT-M-0004, de coordenadas N 8.466.404,00m e E 273.079,00m; 348°46' e 1.276,64m até o vértice FR3-M-0023, de coordenadas N 8.467.654,00m e E 272.819,00m; 348°51' e 7,30m até o vértice VCXT-P-0017, de coordenadas N 8.467.662,00m e E 272.817,00m; deste, segue confrontando com o Córrego Água Fria, margem direita a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°47' e 61,76m até o vértice VCXT-P-0018, de coordenadas N 8.467.683,00m e E 272.875,00m; 27°26' e 28,67m até o vértice VCXT-P-0019, de coordenadas N 8.467.709,00m e E 272.888,00m; 73°30' e 59,35m até o vértice VCXT-P-0020, de coordenadas N 8.467.726,00m e E 272.945,00m; 100°11' e 24,84m até o vértice VCXT-P-0021, de coordenadas N 8.467.722,00m e E 272.969,00m; 66°16' e 22,31m até o vértice VCXT-P-0022, de coordenadas N 8.467.731,00m e E 272.990,00m; 31°58' e 46,16m até o vértice VCXT-P-0023, de coordenadas N 8.467.771,00m e E 273.014,00m; 71°00' e 25,03m até o vértice VCXT-P-0024, de coordenadas N 8.467.779,00m e E 273.037,00m; 153°40' e 29,39m até o vértice VCXT-P-0025, de coordenadas N 8.467.753,00m e E 273.051,00m; 51°17' e 51,07m até o vértice VCXT-P-0026, de coordenadas N 8.467.785,00m e E 273.090,00m; 356°17' e 21,40m até o vértice VCXT-P-0027, de coordenadas N 8.467.806,00m e E 273.089,00m; 67°10' e 28,61m até o vértice VCXT-P-0028, de coordenadas N 8.467.818,00m e E 273.115,00m; 84°27' e 78,63m até o vértice VCXT-P-0029, de coordenadas N 8.467.826,00m e E 273.193,00m; 47°10' e 55,90m até o vértice VCXT-P-0030, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Base de Apoio CK5-B-0063, de coordenadas N 8.465.707,036 metros e E 271.008,037 metros, e geográficas 13°52'09.6767 S e 53°07'07.8772 W, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51°00', fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme memorial descritivo e planta, devidamente elaborados e firmados pelo Engenheiro Agrimensor Claudemir José Munarini, Registro com Crea 120096016-5/v. 5.044-MT, ART 1194503, e ainda, que o imóvel rural acima descrito incide totalmente nos Títulos Definitivos expedidos pelo estado de Mato Grosso, através do DTC - Departamento de Terras e Colonização, em favor de José Honório da Silva, com área de 9.977,00ha, denominado "Coringa", em 15.12.1965, conforme Livro Fundiário nº 95, às folhas 290, e em favor de Euridece de Moraes Garcia, com área de 8.009,9855ha, sem denominação, em 19.12.1960, conforme livro fundiário nº 72, às folhas 19/20, conforme base cadastral do INTERMAT, nos termos da Certidão para Fins de Usucapião nº 21.252-9CD/2019, expedida pelo Instituto de Terras de Mato Grosso, em 26 de dezembro de 2019, cujo imóvel se encontra sobreposto ao título de José Honório da Silva conforme matrícula nº 3.851, com área de 97.65,38ha, e 44,5397ha sobreposto no título de Euridece de Moraes Garcia conforme matrícula nº 2.759, do livro 02, ambos desta Serventia, conforme laudo técnico firmado pelo responsável técnico Jonas Rafael Cardoso Serafim, técnico em agrimensura, CFT 01100667156, credenciado no INCRA sob o código VCXT, que recolheu a TRT BR20200869384. Sendo assim, por esta via, procedo a **NOTIFICAÇÃO de José Antônio dos Santos, Euridece de Moraes Garcia, Alaerte Martins Recarei** e sua esposa **Gemarilda Rosa de Jesus, os espólios de Célio Gomes Pires** e sua esposa **Catarina Jorge Pires** e o espólio de **Luiz Carlos Fernandes**, bem como

POSSÍVEIS INTERESSADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos acima mencionados que encontram-se protocolados sob o nº 10.344, do livro 01, desta Serventia, em 20 de abril de 2021, sobre os quais, nos termos do § 13º do artigo 216-A da Lei 6.015/73, Lei dos Registros Públicos, poderá apresentar impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, com afixação por 30 dias no quadro de avisos desta Serventia, advertindo-os que a falta de impugnação, no prazo legal, será interpretada como concordância, **resultando na presunção legal de anuência** ao pedido de Usucapião Administrativa. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinápolis, MT, em 01 de julho de 2021. O Oficial Registrador_____

Paulo Rogério Soares Valente).

SCALEZ COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, de CNPJ: **02.748.491/0001-89**, torna público que requereu junto a SEMA/MT a substituição do Veículo Caminhão Tanque placa MFG5852, pelo veículo Caminhão Tanque placa OAX2E00 no processo de Licenciamento nº 406450/2019, para darmos continuidade regular à atividade de "Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos", instalado na Avenida Bandeirantes, 5124, Vila Operaria, Município de Rondonópolis/MT. **Projensan Engenharia (66)3421-0807**.

CERÂMICA PARANÁ LTDA-ME, Inscrição no CNPJ nº 09.096.796/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de Extração de Argila e areia no local denominado Chácara Pantanal, Processo ANM 866.606/2021, localizada no Município de Nova Bandeirantes - MT. Sendo ou não determinado o estudo de Impacto Ambiental.

MONTE ALEGRE FAZENDAS LTDA Inscrição no CNPJ nº 03.961.253/0001-10, torna público que requereu junto SEMA - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Obras de Irrigação por Pivô Central - 872,25 há, localizado na Rodovia BR 070 Km 175 + 20 Km a direita - Zona Rural, no Município de General Carneiro - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

AURELINO LEITE DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.958.888/0001-40, torna público que requereu junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**, o pedido de **Licença Ambiental Simplificada - LAS** para atividade de Posto de Abastecimento de aeronaves, localizado na Av. Joaquim Murinho, QD 02, s/n, Jardim Aeroporto, Poconé-MT, CEP: 78.175-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - CNPJ: 15.023.948/0001-30 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para a atividade **"Recuperação/Conservação de Estrada Vicinal -35,20km"** em zona rural do município de Jauru/MT

O Sr. ALDAIR SCHWARZ, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob nº 577.318.029-49. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, a outorga de captação de água superficial no córrego Guarantã, na Fazenda Vale do Verde XVIII, município de Ipiranga do Norte estado de Mato Grosso.

O Sr. FABIO SCHWARZ BUSSLER, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob nº 017.830.151-32. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, a outorga de captação de água superficial no córrego Guarantã, na Fazenda Vale do Verde XVIII, município de Ipiranga do Norte estado de Mato Grosso.

O Sr. VALDIR SCHWARZ, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob nº 483.444.439-20. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, a outorga de captação de água superficial no córrego Guarantã, na Fazenda Vale do Verde XVIII, município de Ipiranga do Norte estado de Mato Grosso.

A Proprietária Aldenora Alves de Lima, inscrita sob CPF nº 719.743.421-15, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, referente a projeto de implantação da Rampa fluvial para embarque e desembarque de pequenas embarcações, localizada na Rua Praia do Chiquito, S/N, Chácara B, situada no município de Nova Xavantina - MT.

Brenco - Companhia Brasileira de energia renovável, CNPJ 08.070.566/0017-69, localizado na Rodovia. MT 100, KM 51, Zona Rural, no Município de Alto Taquari MT, torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença de Operação para sete Estações de Rádio Base - ERB.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE MULTAS N.º 01-2021- CRF/MT

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno do CRF-MT, notifica as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido ou cuja correspondência tenha retornado sem recebimento, para fins de cientificá-las de que foi aplicada penalidade de multa consistente pela inobservância das disposições previstas na legislação farmacêutica vigente na época da lavratura do auto de infração (art. 24 da Lei n.º 3.820/60 c/c o art. 15, "caput" e §1º, da Lei n.º 5.991/73). O infrator poderá efetuar o pagamento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo, para isso, solicitar à Tesouraria do CRF/MT boleto bancário. Caso não ocorra o pagamento no prazo estipulado, a referida multa será encaminhada para a inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento de execução fiscal, nos termos da Lei n.º 6.830/80, com as conseqüências legais decorrentes. Os prazos serão contados a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial da União. Será facultada a vista do processo aos interessados, representantes legais ou mandatários, com poderes expressos, durante o expediente normal, na sede do CRF-MT, localizada na Rua 06, quadra 11, lote 07 Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT. Telefone para contato: (65) 3619-5208.

Caso já tenha ocorrido a quitação do débito em questão, favor desconsiderar a presente notificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente Edital, que será afixado no átrio da sede e das seccionais do CRF-MT e publicado pela imprensa oficial.

CNPJ	INSC. CRF	CIDADE	MOTIVO
04.892.620/0001-33	398600	MIRASSOL D'OESTE/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 37245
03.347.101/0001-21	27629	RONDONOPOLIS/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 27629
21.948.681/0001-94	587400	CUIABA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 31078
10.588.285/0001-87	426600	RONDONOPOLIS/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 25145
04.302.412/0001-37	020200	CAMPINAPOLIS/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 36658
07.887.166/0001-10	346500	CAMPINAPOLIS/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 36659
24.972.162/0002-30	992510	CUIABA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 270029
24.972.162/0002-30	992510	CUIABA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 025546
14.038.670/0001-01	501500	PEDRA PRETA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 35971
03.459.833/0001-03	097300	VARZEA GRANDE/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 36302
21.303.831/0001-02	582200	CUIABA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 31182
10.713.326/0001-10	452100	PONTAL DO ARAGUAIA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 36666
21.174.439/0001-00	992513	CACERES/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 29999
07.201.985/0001-62	321800	CUIABA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 31597
10.713.326/0001-10	452100	PONTAL DO ARAGUAIA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 36655
32.940.355/0001-57	099200	VARZEA GRANDE/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 36198
32.932.246/0001-98	127700	CUIABA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 37611
22.817.020/0001-92	600600	CUIABA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 025524
25.450.059/0001-02	622700	SORRISO/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 29053
03.459.833/0001-03	097300	VARZEA GRANDE/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 36193
22.817.020/0001-92	600600	CUIABA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 30118
00.447.821/0142-01	540900	CUIABA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 025904
26.879.701/0001-36	531400	SINOP/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 025969

10.929.363/0001-60	449400	CUIABA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 025558
37.522.695/0001-81	005600	ALTA FLORESTA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 36416
10.713.326/0001-10	452100	PONTAL DO ARAGUAIA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 36696
05.694.178/0004-46	458100	VARZEA GRANDE/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 026126
05.694.178/0004-46	458100	VARZEA GRANDE/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 27050
05.260.056/0001-07	456200	JUSCIMEIRA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 35974
20.269.455/0002-03	626500	PRIMAVERA DO LESTE/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 36699
09.589.272/0001-43	407100	SORRISO/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 29060
16.839.754/0001-70	537700	CACERES/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 36859
06.914.110/0001-45	422700	SÃO JOSE DO XINGU/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 36664
00.394.544/0045-04	586800	QUERENCIA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 366444
18.158.015/0001-48	541800	AGUA BOA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 36657
32.932.246/0001-98	127700	CUIABA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 372700
10.568.680/0001-06	447900	CANABRAVA DO NORTE/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 36662
21.859.229/0001-56	588100	NOVA UBIRATA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 36423
14.038.670/0001-01	501500	PEDRA PRETA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 35967
22.113.918/0001-80	603000	CUIABA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 026997
32.303.817/0001-25	538099	RONDOLANDIA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 37216
31.913.119/0001-89	537844	VARZEA GRANDE/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 37241
26.7775.588/0001-49	539521	NOVA UBIRATA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 37318
35.688.842/0001-62	539490	CONFRESA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 36650
22.038.273/0004-00	538085	CUIABA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 37074
33.689.225/0002-37	537095	CUIABA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 36283
28.892.139/0001-75	534610	NOVA LACERDA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 37233
22.038.273/0003-20	536666	VARZEA GRANDE/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 29665
29.221.782/0001-70	536920	CUIABA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 30114
29.180.659/0001-59	536643	CUIABA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 30126

Cuiaba 21/06/2021

ROBERTO JOAO WEBER - FAZENDA BURITI ALTO I Inscrito no CPF N° 615.590.089-20, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Armazéns Gerais, localizado na Rodovia BR 070 Km 242 - Zona Rural, no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Publicação de Requerimento de Licenciamento Ambiental

AUMIR FERMINO TOZZO - CPF: 386.186.999-34, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio ambiente de Campo Novo do Parecis, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de uma Unidade de Armazenamento de Grãos, localizada na Fazenda Tozzo, no Município de Campo Novo do Parecis-MT. Não foi requerido Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO NR 013/ 2021

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN nº 361/2021), Lei Complementar nº 123/06, recebida no âmbito do Sistema SEBRAE pela CDN 294/18 e demais legislações pertinentes, torna público LICITAÇÃO-SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, com data de abertura para 13/07/2021 às 15h00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA - a saber: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de material de expediente, SOB DEMANDA, sem exclusividade, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Edital e seus anexos, em sessão a ser realizada por meio do Sistema Eletrônico no endereço <https://licitanet.com.br/>. Edital disponível no endereço www.scf3.sebrae.com.br/portalcfc. Cuiabá, 02 de Julho de 2021. Adriana Rodrigues da Silva - Pregoeira.

MAB AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 36.963.270/0002-26, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido da LP e LI para atividade de comércio varejista de combustíveis p/ veículos automotores no município de Querência/MT. Não EIA/RIMA.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 21/0046

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 0191/2020 e pela Portaria Sesc 0338/2020, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento menor preço por lote, Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE CARNES, para atender as demandas das unidades do SESC MATO GROSSO, de acordo com a Resolução SESC 1.252/12-CN, de 01 de Agosto de 2012 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 15/07/2021 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "BBMNET LICITAÇÕES" Página da Bolsa Brasileira de Mercadorias no endereço: www.bbm-netlicitacoes.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930. **LUCIANA ORTIZ SILVA - PREGOEIRA. CARLOS ALBERTO TONDATI RISSATO - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.**

BASF S.A, CNPJ sob o nº 48.539.407/0112-33, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA-MT), em conformidade com os Termos de Referência Padrão nº 01/SURH/SEMA/MT e 04/SURH/SEMA/MT, a Renovação de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea de um (01) poço tubular locado na Rodovia BR 163, km 816, s/nº, Fazenda Borgoni, Zona Rural, no município de Sinop/MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ nº 03.533.726/0010-79 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES as Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Laboratórios Clínicos, localizada na Rua Barão de Melgaço nº 2064 no Bairro Centro-Sul no município de Cuiabá/MT.

TERRA SELVAGEM GOLF CLUB., CNPJ nº 23.395.647/0001-65, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial no afluente do Rio Bandeira (Lat. 15°23'33.78"S e Long. 56°1'36.59"O) para atendimento do empreendimento localizado na Rodovia MT-351, Km 04, município de Cuiabá/MT.

CARGILL AGRICOLA S.A., CNPJ: 60.498.706/0323-50, torna público que requereu junto a SMMA/LRV a Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Armazéns Gerais no Município de Lucas do Rio Verde / MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA/RIMA.

LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A., CNPJ: 47.067.525/0128-90, torna público que requereu junto a SAMA/NM a Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Armazéns Gerais no Município de Nova Mutum/MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA/RIMA.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PRIMAVERA - COAP
CNPJ 37.433.314/0001-98 - NIRE 51400010871
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PRIMAVERA - COAP, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, especificamente em seu Art. 21, convoca todos os Associados, que nesta data totalizam 78 (setenta e oito) membros, para a **Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação**, a ser realizada no dia 02 de julho de 2021, na sala de reunião da sede da Cooperativa, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1661, Distrito de Primavera, CEP 78.898-000, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, às 15:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados presentes; em segunda convocação às 16:00 horas, com metade mais um dos associados e, em terceira e última convocação, as 17:00 horas com o quórum mínimo de 10 (dez) cooperados presentes; a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Ratificar as deliberações e Rerratificar a data de convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), a qual deliberou sobre a seguinte ordem do dia;
2. Prestação de contas do Conselho de Administração acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
3. Relatório da Gestão;
4. Balanço Geral;
5. Demonstração das sobras apuradas, ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade;
6. Demais demonstrações contábeis obrigatórias, previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade;
7. Parecer do Conselho Fiscal;
8. Parecer da auditoria independente.
9. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, após a dedução dos fundos obrigatórios;
10. Orçamento para 2021;
11. Fixação do valor do pró-labore da Diretoria Executiva;
12. Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração;
13. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;
14. Plano de atividade da Sociedade para o exercício seguinte;
15. Reforma do Estatuto Social da Cooperativa;
16. Alteração do endereço da cooperativa, em razão da modificação do código de endereçamento postal do município de Sorriso/MT;
17. Alteração do endereço da Filial 03.
18. Outros assuntos de interesse do quadro social.

Sorriso - MT, 10 de junho de 2021.

DIOGO FRISON
PRESIDENTE

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Ribeiro e Lima Agropecuaria LTDA-Delu Locações, CNPJ 21.165.855/0001-42, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso-SEMA/MT, a Captação Insignificante Superficial no Córrego Agulha nas coordenadas Long: 56°27'56,23"W - Lat: 14°55'24,437"S e o Licenciamento Ambiental no modelo LAC - Licença por Adesão e Compromisso para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situada na Est Podoro / Estrada Da Praia Das Imbaúba, CEP 78.470-000, Cidade de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, nas coordenadas geográficas: 14°55'24.19"S - 56°27'38.11"O.

M. JUNGES & CIA LTDA, CNPJ 42.136.384/0001-14, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores / Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores / Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, localizada na Rua Genesio Roberto Baggio, N 155, sala 02, Centro-sul, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

PRISMA - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 97.537.727/0001-44, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividades de Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia / Serviços de tomografia / Serviços de ressonância magnética, localizada na AV. Luiz Amadeu Lodi, N 731, Centro-sul, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

MILTON DA COSTA LIMA NETO 03440529150, CNPJ nº 42.324.072/0001-34 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Lavagem de Veículos (Lava Jato), localizada na Avenida das Embaúbas, N: 518 - Bairro Setor Comercial, município de SINOP-MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A., CNPJ 13.563.680/0022-28 torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Renovação de Licença de Operação (RLO), para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizado no município de Juara - MT. Não EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Sabia Administração e Participação LTDA, Sociedade Empresária Ltda, portadora do CNPJ Nr. **11.800.636/0001-34**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMA-DES** a Licença Ambiental - Modalidade: **LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para a Atividade de **EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL - CLÍNICA MÉDICA**, na Rua Marrocos, (Antiga Av. "G"), Lotes 01, 02, e 03 da Quadra 19-B, Cadastro Municipal Lt.01- 01.5.45.059.0260-001, Lt.02 -01.5.45.059.0246-001, Lt.03 01.5.45.059.0232-001 - **JARDIM ACLIMAÇÃO - BOSQUE DA SAÚDE - CUIABÁ-MT**.

Construtora Égide Ltda, torna público que requereu a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, as Licenças Prévia e Instalação para implantação do "Loteamento Fechado Carmel", localizado em frente à via projetada "Avenida Dom Sebastião Via Parque, ao lado do Loteamento Reserva da Mata, em Primavera do Leste/MT

K.M Sousa Rodrigues Lava Jato e Conveniência LTDA. CNPJ 41.701.659/0001-52, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Sustentável **SEMMADRS/VG**, a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença de Operação com atividade de Lava Jato, situado na Avenida Filinto Muller, 485-Fundos, CEP: 78.110-056, Centro Sul, Várzea Grande - MT

SPE Girassol LTDA CNPJ 42.555.998./0001-30, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente **SEMA/MT**, Licença Ambiental Simplificada (LAS) com atividade de Usina Solar situado na Rodovia MT 010, s/n, Fazenda Taquaral, Distrito da Guia, Cuiabá - MT

SPE UFV Guia LTDA CNPJ 42.553.569./0001-24, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente **SEMA/MT**, Licença Ambiental Simplificada (LAS) com atividade de Usina Solar situado na Rodovia MT 010, s/n, Fazenda Taquaral, Distrito da Guia, Cuiabá - MT

Carlos Alberto Guedes CPF 341.523.968-30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Sustentável **SEMMADRS/VG**, a Licença de Localização, com atividade de Edificação Comercial (Barracão Comercial) situado na Avenida Aleixo Ramos da Conceição (Estrada da Guarita), s/n, Guarita, Várzea Grande - MT.

HIDROELÉTRICA RIO CLARO LTDA- inscrita no CNPJ: 10.645.917/0001-63, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), o pedido de Alteração de Razão Social de Ecoo Jacutinga Empreendimentos Energéticos do Centro Oeste S.A (PCH Perdidos) para Hidroelétrica Rio Claro Ltda. (PCH Rio Claro), referente Licença de Operação Provisória - LOP do empreendimento localizado no município de São José do Rio Claro - MT.

HIDROELÉTRICA RIO CLARO LTDA- inscrita no CNPJ: 10.645.917/0001-63, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), o pedido de Transferência da Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea (Portaria nº 844 de 22 de outubro de 2020) de Ecoo Jacutinga Empreendimentos Energéticos do Centro Oeste S.A. para Hidroelétrica Rio Claro Ltda. localizada no município de São José do Rio Claro - MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

ELEIÇÕES CIPEM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA CENTRO DAS INDÚSTRIAS PRODUTORAS E EXPOTADORAS DE MADEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIPEM

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT Comunico aos associados que foi registrada a seguinte chapa como concorrente a eleição que se refere o aviso publicado no dia 07 de junho de 2021, página 213, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso: Chapa 1 - MFS Floresta em Pé - Perenidade. Composição do Conselho de Administração: Presidente: Rafael José Mason; Vice-Presidente: Wilson José Volkweis; 1º Diretor Financeiro: Flávio Salino Moreira; 2º Diretor Financeiro: Edvaldo Dal Pozzo; 1º Diretor Administrativo: Claudinei Melo Freitas; 2º Diretor Administrativo: Gleisson Omar Tagliari; 1º Conselheiro: Frank Rogieri de Souza Almeida; 2º Conselheiro: Carlos Roberto Torremocha. Composição do Conselho Fiscal: 1º Conselheiro Fiscal Titular: Manoel dos Santos e Silva Júnior; 2º Conselheiro Fiscal Titular: Wesley Reiz Guide; 3º Conselheiro Fiscal Titular: Paulo Roberto Seelend; 1º Conselheiro Fiscal Suplente: Agostinho Fin; 2º Conselheiro Fiscal Suplente: Ednei Blasius; 3º Conselheiro Fiscal Suplente: Ricardo Luiz de Oliveira Gravina. Comunico ainda, que o prazo para impugnação de candidatura é de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste aviso. Cuiabá, 05 de julho de 2021.

RENATA VIVIANE DA SILVA. PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

ELEIÇÕES

INSTITUTO DA MADEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO - IMAD EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA

Eu, **RENATA VIVIANE DA SILVA**, Presidente da Comissão Eleitoral do Instituto da Madeira do Estado de Mato Grosso-IMAD, situado à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, Centro Político Administrativo, Bosque da Saúde, Cuiabá - MT, comunico aos associados que foi registrada a seguinte chapa como concorrente a eleição que se refere o aviso publicado no dia 07 de junho de 2021, página 213 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso:

Chapa nº 01 !!MFS FLORESTA EM PÉ - PERENIDADE!!

Composição para o Conselho Administrativo	Composição para o Conselho Fiscal
Presidente: Rafael José Mason Vice-Presidente: Wilson José Volkweis 1º Diretor Financeiro: Flávio Salino Moreira 2º Diretor Financeiro: Edvaldo Dal Pozzo 1º Diretor Administrativo: Claudinei Melo Freitas 2º Diretor Administrativo: Gleisson Omar Tagliari 1º Conselheiro: Frank Rogieri de Souza Almeida 2º Conselheiro: Carlos Roberto Torremocha	1º Conselheiro Titular: Manoel dos Santos e Silva Júnior 2º Conselheiro Titular: Wesley Reiz Guide 3º Conselheiro Titular: Paulo Roberto Seelend 1º Conselheiro Suplente: Agostinho Fin 2º Conselheiro Suplente: Ednei Blasius 3º Conselheiro Suplente: Ricardo Luiz de Oliveira Gravina

Comunico ainda, que o prazo para impugnação de candidatura é de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste aviso.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2021.

RENATA VIVIANE DA SILVA. Presidente da Comissão Eleitoral
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Informe Publicitário

www.mt.gov.br

ATENÇÃO

Se você sentir qualquer sintoma da Covid-19,

procure imediatamente um médico.

Tomar a medicação certa, logo no início da doença,

já salvou milhares de vidas e pode salvar a sua.

MT UNIDO
para superar



Fundação de Amparo à Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.009.157/0001-76			
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020			
ATIVO	31/12/2019	31/12/2020	VARIACÕES
ATIVO CIRCULANTE	478.180,75	363.051,99	(115.128,76)
Disponível	426.336,67	295.201,25	(131.135,42)
Caixa	6,96	6,96	
Banco Conta / Movimento	-	-	
Banco Conta Aplicação	4.707,94	10.138,57	
Banco Conta / Movimento - Terceiros	68.882,08	13,35	
Banco Conta Aplicação - Terceiros	352.739,69	285.042,37	
Realizável a Curto Prazo	51.844,08	67.850,74	16.006,66
Contas a Receber	-	5.000,00	
Adiantamentos / Convenios	51.844,08	62.850,74	
Antecipação de Férias / Salários	-	-	
Realizável a Longo Prazo	17.350,00	17.350,00	
Despesas Antecipadas	-	-	
Ação Civil	17.350,00	17.350,00	
ATIVO PERMANENTE	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-
Banco SICREDI	-	-	
ATIVO IMOBILIZADO	151.051,86	136.842,84	(14.209,02)
IMOBILIZADO	526.864,89	455.324,69	
Móveis e Utensílios	28.180,85	28.180,85	
Máquinas Motores e Aparelhos	22.781,56	22.781,56	
Equipamento e Instalações	20.222,00	20.222,00	
IMÓVEIS	348.435,32	348.435,32	
Veículos	71.540,00	-	
Computadores e Periféricos	28.039,75	28.039,75	
Impressoras	5.148,65	5.148,65	
Câmeras Fotográficas	2.516,76	2.516,76	
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(375.813,03)	(318.482,05)	
Móveis e Utensílios	(28.180,85)	(28.180,85)	
Máquinas Motores e Aparelhos	(22.781,56)	(22.781,56)	
Equipamento e Instalações	(20.167,36)	(20.197,26)	
IMÓVEIS	(199.094,95)	(213.032,36)	
Veículos	(71.540,00)	-	
Computadores e Periféricos	(28.039,75)	(28.039,75)	
Impressoras	(3.491,80)	(3.733,51)	
Câmeras Fotográficas	(2.516,76)	(2.516,76)	
Edificações	-	-	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	6.037,00	6.037,00	
Bens em Poder de Terceiros	6.037,00	6.037,00	
Comodato UFMT	-	-	
Comodato EMPAER-FAPEMAT	6.037,00	6.037,00	
Comodato EMBRAPA	-	-	
TOTAL DO ATIVO	652.619,61	523.281,83	(129.337,78)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC
Valores expressos em reais - 31/12/2020

NOME	Valor R\$	Valor Ano Anterior
Varição líquida das disponibilidades	(131.135,42)	129.344,40
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(131.135,42)	129.344,40
Superávit/Déficit (resultado líquido)	11.170,24	(34.540,90)
Superávit/Déficit	11.170,24	(34.540,90)
Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa	14.209,02	14.209,02
Depreciação e amortização	14.209,02	14.209,02
Perda cambial	-	-
Renda dos investimentos	-	-
Despesas de juros	-	-
Recebimento de doações de bens do ativo permanente	-	-
Recebimento de doações de bens e mercadorias	-	-
Provisão para devedores duvidosos	-	-
Resultado na venda do imobilizado	-	-
Outros ajustes	-	-
Variações de ativos e passivos	(156.934,68)	149.676,28
Varição de contas a receber	(16.006,66)	(33.364,64)
Varição de estoques	-	-
Varição de despesas antecipadas	-	-
Varição de passivos	(140.928,02)	183.040,92
Varição de outros ajustes	-	-
Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos	-	-
Alienação de imobilizado	-	-
(-) Aquisição de imobilizado	-	-
Alienação de investimentos	-	-
(-) Aquisição de investimentos	-	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	420,00	-
Integralização de capital	420,00	-
Juros recebidos de empréstimos	-	-
Empréstimos tomados	-	-
Aumento do capital social	-	-
(-) Pagamento de leasing (principal)	-	-
(-) Pagamentos de lucros e dividendos	-	-
(-) Juros pagos por empréstimos	-	-
(-) Pagamentos de empréstimos/debêntures	-	-

CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU
PRESIDENTE
CPF: 851.294.968-68 | RG: 10.608.855-5 SSP/SP

ENILZA SANTOS FERRI
DIRETOR DE ADMIN. E FINANÇAS
CPF: 409.788.502-20 | RG: 153.0652-6 SSP/MT

ENOCK ALVES DOS SANTOS
DIRETOR TÉCNICO
CPF: 169.605.804-04 | RG: 106.869-7 SSP/PE

EDVALDO ANTUNES DA COSTA
CONTADOR - CRC: MT 008535/O-2
CPF: 809.778.401-04

REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO/2020.

Os Membros do Conselho Fiscal da Fundação de Amparo à Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso - FUNDAPER MT, no uso de suas atribuições estatutárias, no seu Art. 27, inciso V, declaram que procederam ao exame das despesas executadas e das Demonstrações de Resultados do Período de JANEIRO à DEZEMBRO exercício de 2020, as quais representam a real situação da Fundação naquela data e são de Parecer Favorável.

Cuiabá - MT, 14 de Junho de 2021.

Cesár Augusto de Almeida - Presidente do Conselho Fiscal

Almir de Souza Ferro - Membro do Conselho Fiscal

Reginaldo Bosco Gomes - Membro do Conselho Fiscal

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020			
PASSIVO	31/12/2019	31/12/2020	VARIACÃO
PASSIVO CIRCULANTE	522.869,97	381.941,95	(140.928,02)
Fornecedores	-	-	
Empréstimos e Adiant. Convênios	34.608,14	17.467,82	(17.140,32)
Projetos a Executar	386.279,70	272.449,94	(113.829,76)
PROJ. EMBRAPA - RAMULARIA	7.509,76	10.659,22	
Convênio EMPAER / UNIMED	(16.538,78)	10,93	
PROJ. QUALIDADE FIBRA DO ALGODÃO - C/C 5789-4	-	7.000,00	
PROJ. FAPEMAT / EMPAER - C/C 28163-8	175.700,33	123.424,72	
PROJ. MRV - C/C 28.619-2	(1.916,82)	-	
PROJ. PESQ. BICUDO - ABRAPA - C/C 5789-4	8.880,45	5.300,00	
PROJ. RURAL SUSTENTÁVEL - C/C 30.587-1	38.134,39	43.718,21	
PROJ. PREST.SERV.TEMPORÁRIOS - C/C 5789-4-ABRAPA	2.979,10	-	
PROJ. RESIDUOS - PB LEINER - C/C 32.678-X	171.531,27	22.904,00	
PROJ. I SIMPÓSIO DO ALGODÃO - C/C 35.036-2	-	59.432,86	
Rendimentos de Projetos a Executar	59.184,09	40.329,48	(18.854,61)
Rendtos de Convenios Diversos	59.184,09	40.329,48	
Obrigações Sociais a Pagar	1.644,36	6.233,18	4.588,82
SALÁRIOS a Pagar	-	-	
INSS a Recolher	1.410,96	933,66	
FGTS a Recolher	-	-	
Férias a Pagar	233,40	299,52	
Honorários a pagar	-	5.000,00	
Tributos a recolher	116,20	40,21	(75,99)
ISS a Recolher	69,92	-	
PIS a Recolher	46,28	40,21	
Provisões Verbas Rescisórias	14.460,05	10.421,32	(4.038,73)
Férias Vencidas	-	-	
Férias Proporcionais + 1/3 s/ Férias	256,67	299,52	
INSS Patronal	862,14	998,30	
FGTS 8,5%	229,08	267,32	
FGTS 50%	10.557,69	5.875,23	
PIS Folha de Pagamento	51,97	60,65	
Salário - Aviso Trabalhado	2.310,00	2.695,66	
13º Salário Proporcional	192,50	224,64	
Obrigações Bancárias	26.577,43	35.000,00	8.422,57
Depósitos Bancários a Identificar	26.577,43	35.000,00	
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	-	-
GARANTIA DE PROJETOS	-	-	-
EMPAER Garantia ATEs	-	-	
PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	123.712,64	135.302,88	11.590,24
PATRIMÔNIO	491.367,81	491.787,81	
(-) Integralizar ASPAER-MT	(420,00)	-	
Patrimônio	491.787,81	491.787,81	
RESULTADO ACUMULADO	(367.655,17)	(356.484,93)	
Superávit / Déficit Acumulado	(367.655,17)	(367.655,17)	
Superávit / Déficit do Exercício	-	11.170,24	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	6.037,00	6.037,00	
Bens em Poder de Terceiros	6.037,00	6.037,00	
Comodato EMPAER-FAPEMAT	6.037,00	6.037,00	
TOTAL DO PASSIVO	652.619,61	523.281,83	(129.337,78)

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA
Valores expressos em reais - 31/12/2020

Nome	2020	Valor Ano Anterior 2019
Apuração do Valor Adicionado		
Receta		
Receitas das Atividades	19.238,90	15.800,00
Outras Receitas	23.965,30	36.000,00
Recursos públicos contabilizados como Receitas		
Insumos adquiridos de terceiros		
(-) Custo dos Produtos / Serviços / Mercadorias / Transforma		
(-) Serviços de terceiros	53.824,51	66.282,57
(-) Materiais, energia e outros	10.399,87	9.535,65
(-) Perda / Recuperação de ativos		
(-) Perda / Recuperação de ativos		
(-) Outros custos e despesas operacionais		
Valor Adicionado Bruto	(21.020,18)	(24.018,22)
(-) Depreciações, amortização e exaustão	14.209,02	14.209,02
Valor Adicionado Líquido produzido pela Organização	(35.229,20)	(38.227,24)
Receitas Financeiras	15,66	37,65
Doações recebidas	0	3.000,00
Aluguéis recebidos de terceiros	59.100,00	52.800,00
Result. de equivalência patrimonial e dividendos		
Outras	40.320,22	0
Total do Valor Adicionado a distribuir	64.206,68	17.610,41
Destinação do Valor Adicionado		
Remuneração do trabalho (pessoal, encargos e benefícios)	46.497,67	47.201,51
Participação dos empregados		
Impostos, taxas e contribuições	3.684,21	2.428,16
Capital de terceiros		
Despesas financeiras (juros)	2.854,56	2.521,64
Aluguéis pagos		
Distribuição do Superávit		
Superávit ou déficit do exercício	11.170,24	(34.540,90)
Total do Valor Destinado ou Distribuído	64.206,68	17.610,41

ENOCK ALVES DOS SANTOS
DIRETOR TÉCNICO
CPF: 169.605.804-04 | RG: 106.869-7 SSP/PE

EDVALDO ANTUNES DA COSTA
CONTADOR - CRC: MT 008535/O-2
CPF: 809.778.401-04

REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO/2020.

Os Membros do Conselho Curador - Quadriênio 2019-2022 da Fundação de Amparo à Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso - FUNDAPER MT, no uso de suas atribuições estatutárias, no seu Art. 17, inciso IV, declaram que procederam ao exame do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal, encerrados em 31/12/2020, as quais representam a real situação da Fundação naquela data.

Cuiabá - MT, 25 de Junho de 2021.

Rogério Monteiro Costa E Silva - Presidente Do Conselho Curador

Mariene de Moura Alves - Membro (titular)

Naldes Rodrigues da Silva - Membro (titular)

Wininton Mendes da Silva - Membro (titular)

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO - DSDE DO EXERCÍCIO DE 2020				
CONTAS	31/12/2019	31/12/2020	VARIACÕES	
1 - TOTAL DE RECEITAS OPERACIONAIS E NÃO OPERACIONAIS	107.637,65	142.640,08	35.002,43	
1 - RECEITAS OPERACIONAIS	51.800,00	43.204,20	(8.595,80)	
Receitas de Convênios	-	-		
Taxas de Administração	15.800,00	19.238,90		
Contribuições de Mantenedores	36.000,00	23.965,30		
Consultoria e Supervisão de Projetos	-	-		
Gerenciamento e Fiscalização	-	-		
1.1 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	55.837,65	59.435,88	3.598,23	
Receitas Financeiras	37,65	15,66		
Receitas de Aluguel de Auditório	52.800,00	59.100,00		
Receitas Patrimoniais	-	-		
Receitas Doações	3.000,00	-		
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-		
Recuperação de Despesas	-	320,22		
Descontos Condicionais	-	-		
1.2 - OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-	40.000,00	40.000,00	
Ganho ou Perda - Venda Ativo Fixo	-	40.000,00		
2 - TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS E NÃO OPERACIONAIS	142.178,55	131.469,84	(10.708,71)	
2.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	140.686,45	130.032,80	(10.653,65)	
Pessoal e Previdência	47.201,51	46.497,67		
Material de Consumo	4.256,40	5.120,62		
Serviços Pessoa Jurídica	71.561,82	59.103,76		
Serviços Pessoa Física e Encargos	-	-		
Despesas Financeiras (Juros, multas e infrações)	1.029,54	1.417,52		
Despesas Tributárias	2.428,16	3.684,21		
Despesas de Depreciação	14.209,02	14.209,02		
Bens Móveis	-	-		
Bens Imóveis	-	-		
2.2 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	1.492,10	1.437,04	(55,06)	
Despesas de Exercício Anterior	90,10	-		
Despesas Financeiras (Juros, multas e infrações)	1.402,00	1.437,04		
Doações de Bens Patrimoniais	-	-		
5 - CONTAS DE APURAÇÃO	-	-	-	
Ganho ou Perda	-	-		
Reavaliação de Bens do Ativo	-	-		
3 - SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(34.540,90)	11.170,24	(23.370,66)	
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOAR				
Em 31/12/2020				

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

SÃO MIGUEL TRANSPORTES LTDA CNPJ: 08.938.597/0001-21 Inscrição Estadual nº 13.341.330-6 Localizado na Rua da Conquista Nº 685 Parque das Araras em SINOP/ MATO GROSSO, VENHO Comunicar o Extravio do LIVRO TERMO DE OCORRENCIAS Nº 1.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2021
CIA 0029430-82.2021.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Sophya Produção e Comercialização de Produtos Digitais Ltda.

CNPJ n. 34.581.391/0001-05

Decisão: “ (...). À luz das considerações expendidas, não há dificuldade em reconhecer a presença dos requisitos à contratação por inexigibilidade de licitação. Por conseguinte, AUTORIZO a contratação da empresa Sophya Produção e Comercialização de Produtos Digitais Ltda. para disponibilizar cem vagas do curso intitulado “Filosofia e Nós Com Isso?”, na modalidade online/virtual, com fundamento no artigo 25, II, c/c artigo 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/93. (...) Publique-se, conforme estabelecido no art. 26 da Lei 8.666/93 (...). Cumpra-se. Cuiabá, 02 de julho de 2021. Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS, Presidente do Tribunal de Justiça”.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Cuiabá, 02 de julho de 2021.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

**DUAS COISAS CAUSAM
 DISTANCIAMENTO:
 CONSCIÊNCIA E MORTE.
 QUAL VOCÊ PREFERE?**

Nossa saúde está perto do limite, com profissionais exaustos e famílias desoladas. O Governo do Estado está fazendo a parte dele, mas é preciso que você também faça a sua. Respeite o distanciamento social, cuide da higiene e proteja todos à sua volta. **Só é possível frear o coronavírus se todos levarem isso a sério.**

**MT
 UNIDO**
*para
 superar*





- **Você nunca vai achar alguém como eu, ele me disse.**

- **Ainda bem. Por isso, eu descobri como há gente boa no mundo.**



*Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale.
Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.*

**NÃO
CALE.
FALE.**



Governo de
**Mato
Grosso**

Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**.

O GOVERNO DE MT ESTÁ CREDENCIANDO EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE EM ATENDER AS DEMANDAS HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ACESSE:

[SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL](https://saude.mt.gov.br/edital)





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".